

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA

Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emilia Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Wilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Genon Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes

José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
José Eduardo Dutra

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitacio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor da Secretaria Especial
de Editoração e Publicações

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor da Subsecretaria Industrial

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÃO

Nº 22, de 1997 que autoriza o Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1997.....

2 – ATA DA 8ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 27 DE FEVEREIRO 1997

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 30/97, de 20 do corrente, comunicando o resultado da apreciação, por aquela Casa, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996 (nº 7.865/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINALM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.....

2.2.2 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1997 (nº 2.576/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso I do art. 22 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria.....

2.2.3 – Ofícios

S/Nº, de 26 do corrente, do Líder do PPB no Senado Federal, Senador Epitacio Cafeteira, de substituição de membro na Comissão Temporária Interna destinada a estudar a Reforma Político-Partidária.....

Nº 19/97, de 27 do corrente, do Líder do PSDB no Senado Federal, Senador Sérgio Machado, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996.

2.2.4 – Discursos do Expediente

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Campanha da Fraternidade da CNBB, com o tema "A Fraternidade e os Encarcerados". Defendendo a reformulação do sistema penitenciário brasileiro..

| | | |
|-------|---|-------|
| 04690 | SENADOR PEDRO SIMON – Tema da Campanha da Fraternidade da CNBB deste ano, os encarcerados, visando debater e analisar a situação dos presos no Brasil. | 04700 |
| | SENADOR JONAS PINHEIRO – Crise por que passa o setor produtivo da borracha natural e cultivada, resultante do aumento das importações provenientes dos países asiáticos. | 04703 |
| 04691 | SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Notícias veiculadas no Jornal da Tarde e na Folha de S.Paulo , de responsabilidade dos colunistas Celso Ming e Luís Nassif, respectivamente, atingindo duramente o Senado Federal com insinuações de envolvimento de seus membros ou funcionários em irregularidades na aprovação de operações para o lançamento de títulos públicos. Solicitação à Mesa para que acione a Procuradoria do Senado em defesa da instituição Senado Federal. Sugerindo a convocação do ex-Prefeito de Curitiba Rafael Greca para depor na CPI dos precatórios. | 04707 |
| | SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esclarecimentos e resposta ao Senador Lúcio Alcântara. | 04708 |
| 04692 | SENADOR JOSAPHAT MARINHO – Preocupação do Sindicato dos Bancários de Vitória da Conquista/BA e Região, diante da notícia de que o Banco do Brasil vai fechar o Centro de Processamento de Dados e Comunicações, que funciona no município. | 04708 |
| 04694 | SENADOR NEY SUASSUNA – Déficit da conta turismo. Alerta para a política econômica, no concernente ao déficit público e ao balanço de pagamento. | 04709 |
| | 2.2.5 – Requerimentos | |
| | Nº 155, de 1997, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando ao Tribunal de Contas da União as informações que menciona. | 04709 |
| 04694 | Nº 156, de 1997, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1995, que estabelece medidas de proteção aos interesses brasileiros contra práticas discriminatórias adotadas por outros países, cujo prazo naquela comissão já se encontra esgotado e tendo em vista ter sido a matéria despachada a mais de uma comissão..... | 04710 |

Nº 157, de 1997, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1995, que dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados de recursos de disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

2.2.6 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 66, de 1997 (nº 255/97, na origem), de 26 do corrente, do Senhor Presidente da República, solicitando que seja autorizada à República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de trinta bilhões, oitocentos e vinte milhões de ienes, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o projeto do trem Metropolitano de Fortaleza – METROFOR.

Aprovação pela Mesa do Senado, em reunião realizada nesta data, do Requerimento nº 152, de 1997, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda.

Aprovação pela Mesa do Senado, em reunião realizada nesta data, do Requerimento nº 135, de 1997, de autoria dos Senadores Pedro Simon e Esperidião Amin, através do qual submeteram proposta de publicação, neste ano, de homenagem ao Senador Darcy Ribeiro, dentro da coleção "Grandes Vultos que Honraram o Senado"....

Término do prazo, ontem, sem que tenham sido apresentadas emendas ao Projeto de Resolução nº 21, de 1997, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que dispõe sobre a concessão de benefícios e vantagens aos servidores que exerceram as atividades de Revisor e Supervisor Taquigráfico anteriormente à Resolução nº 79, de 1992.

2.3 – ORDEM DO DIA

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992 (nº 1.289/91, na Casa de origem), que amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório. **Aprovado com emendas.** À Comissão Diretora para redação final.

Requerimento nº 17, de 1997, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1995, de sua autoria, que acrescenta artigo à Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências, cujo prazo naquela comissão encontra-se esgotado. **Aprovado.**

Requerimento nº 111, de 1997, do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos regimen-

tais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nos 239 e 251, de 1996, por versarem sobre o uso de legenda codificada na programação televisiva. **Aprovado,** após usar da palavra o Sr. José Fogaça.

04713

Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1995 (nº 3.969/93, na Casa de origem), que determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

04713

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996 (nº 4.622/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito. **Abertura de prazo de cinco dias úteis** para recebimento de emendas, após parecer de plenário, findo este prazo, o projeto vai à Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do Requerimento nº 158, de 1997, lido e aprovado nesta oportunidade.

04713

Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que institui o Serviço Comunitário de Telecomunicação. **Abertura de prazo de cinco dias úteis** para recebimento de emendas, após parecer de plenário.

04715

Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Vieira, que estende o benefício do seguro-desemprego ao pequeno produtor rural e dá outras providências. **Abertura de prazo de cinco dias úteis** para recebimento de emendas, após parecer de plenário.

04718

Ofício nº S/4, de 1997, através do qual o Banco Central encaminha solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo para que possa emitir Letras Financeiras do Município de São Paulo – LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997. **Aprovado parcialmente,** nos termos do Projeto de Resolução nº 24, de 1997, oferecido em parecer proferido nesta oportunidade, após usarem da palavra os Srs. Eduardo Suplicy, Bernardo Cabral, Esperidião Amin, Casildo Maldaner, José Serra, Geraldo Melo, Jader Barbalho, Romeu Tuma, a Sr.a Emilia Fernandes, os Sr.s Ademir Andrade, Fernando Bezerra e Carlos Wilson. À Comissão Diretora para redação final.

04719

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1997. **Aprovada.** À promulgação, devendo o Ofício nº S/4, de 1997, retornar à Comissão de Assuntos Econômicos para apreciação das outras partes.

04738

2.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992.

Aprovada, nos termos do Requerimento nº 159, de 1997. À Câmara dos Deputados.

2.3.2 – Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR CARLOS BEZERRA – Anunciando a publicação no Diário Oficial da União de hoje do Orçamento Geral da União de 1997. Aperfeiçoamento na elaboração do orçamento, com a limitação de emendas de cada parlamentar e com a discussão das prioridades dos estados e municípios com as autoridades locais.

2.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Importância do incremento da área irrigável do Estado do Ceará, que não pode ser prejudicado com a paralisação das obras do Açude do Castanhão e do Projeto de Tabuleiro de Russas.

SENADOR MAURO MIRANDA – Notícia publicada no jornal **Gazeta Mercantil**, sobre o lançamento de campanha nacional do Ministério da Agricultura contra o desperdício de culturas mecanizadas, principalmente milho e soja. Necessidade premente de repensar o sistema de transportes da região Centro-Oeste, na direção dos terminais de exportação.

SENADOR FERNANDO BEZERRA – Denunciando a desarticulação da produção nacional de barrilha, com a asfixia da Companhia Nacional de Álcalis – CNA, com a prática de dumping pela ANSAC, cartel de exportação de barrilha, forma-

04739

do por todas as empresas fabricantes do produto nos Estados Unidos.

04745

2.3.4 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÃO

Diário do Senado Federal, de 26 de fevereiro de 1997.

04748

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 27-2-97

5 – ATAS DE COMISSÃO

3^a e 4^a Reuniões da Mesa do Senado Federal, realizadas em 20 e 27 de fevereiro de 1997, respectivamente.

04749

6 – ATOS DO PRESIDENTE

Nos 71 a 87, de 1997.

04753

7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 148, de 1997 (República).

04754

Nºs 185 a 251, de 1997.

04754

8 – MESA DIRETORA

9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

11 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

13 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

04741

04742

04744

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 22, DE 1997

Autoriza o Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de São Paulo autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: de até cinco anos;

- e) *valor nominal*: R\$ 1,00 (um real) SELIC;
f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC

| Título | Vencimento | Quantidade |
|---------------|-------------------|-------------------|
| 691096 | 01.03.1997 | 16.040.701.841 |

- g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

SELIC

| Colocação | Vencimento | Título | Data-base |
|------------------|-------------------|---------------|------------------|
| 03.03.1997 | 01.03.2000 | 691094 | 03.03.1997 |

- h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

- i) *autorização legislativa*: Lei nº 7.945, de 29 de outubro de 1973, e Decreto nº 27.630, de 26 de janeiro de 1989.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de fevereiro de 1997

Senador Antonio Carlos Magalhães

Presidente do Senado Federal

Ata da 8^a Sessão Deliberativa Ordinária em 27 de fevereiro de 1997

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães,
Ronaldo Cunha Lima e Ramez Tebet*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Omelas

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 30/97, de 20 do corrente, comunicando o resultado da apreciação, por aquela Casa, das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996 (nº 7.865/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes, e dá outras providências:

Aprovados:

- a expressão "e da Defensoria Pública da União", constante do § 1º do art. 7º da Emenda nº 7 do Senado Federal, objeto de destaque oferecido pelo relator designado pela Mesa em substituição à Comissão de Defesa Nacional para ser incluída após a expressão "e da Advocacia-Geral da União", constante do § 2º do art. 7º do texto da Câmara;

- o § 2º do art. 7º da Emenda nº 7 do Senado Federal, objeto de destaque oferecido pelo relator designado pela Mesa em substituição à Comissão de Defesa Nacional para ser incluído como § 3º do art. 7º do texto da Câmara;

- o § 3º do art. 7º da Emenda do Senado Federal, objeto de destaque oferecido pelo relator designado pela Mesa em substituição à Comissão de Defesa Nacional para substituir o § 1º do art. 7º do texto da Câmara;

- a emenda de redação oferecida pelo relator, designado em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, para substituir a expressão "Federal" após "Ministério Público", constante do § 2º do art. 7º, pela expressão "da União";

- a emenda de redação, oferecida em Plenário, para substituir a expressão "à função", constante do

§ 2º do art. 7º do texto da Câmara, pela expressão "ao cargo ou função".

Rejeitadas:

– as Emendas do Senado Federal, ressalvados os destaques;

Suprimida:

– a expressão "da União", após a expressão "Defensoria Pública", constante do § 1º do art. 7º da Emenda nº 7 do Senado Federal, que foi incluída no § 2º do art. 7º do texto da Câmara, objeto de destaque de bancada.

(Projeto enviado à sanção em 20-2-97)

Projeto Recebido da Câmara dos Deputados.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1997

(Nº 2.576/96, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação ao inciso I do art. 22 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 22 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22.

I – estágio inicial mínimo de dois anos de efetivo exercício na Secretaria de Estado;

"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.183 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Administração Federal e Reforma do Estado, o texto do projeto de lei que "Dá nova redação ao inciso I do art. 22 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria".

Brasília, 20 de dezembro de 1996. – Fernando Henrique Cardoso.

Exposição de Motivos Interministerial nº 117/MRE/Mare, de 20 de novembro de 1996, do Se-

nhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores e do Senhor Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de Lei anexo propondo alterar dispositivo da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o estagio inicial que devem cumprir na Secretaria de Estado das Relações Exteriores os Oficiais e Assistentes de Chancelaria antes da primeira remoção para missão no exterior.

De acordo com a Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, o prazo inicial para o estágio obrigatório na Secretaria de Estado, para a categoria funcional de Oficial de Chancelaria, era de 2 (dois) anos, ao reorganizar aquela categoria funcional em carreira e criar a de Assistente de Chancelaria, o inciso I do art. 22 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, estabeleceu em 4 (quatro) anos o prazo para o aludido estágio inicial.

O aumento deste prazo não trouxe resultado positivo para o desenvolvimento das atividades do Serviço Exterior, vez que a Administração não tem podido lançar mão de novos contingentes desses servidores para o exercício no exterior, deixando assim, de melhorar o perfil de lotação dos postos e de adequar a disponibilidade de recursos humanos às exigências surgidas pelo volume e a qualidade do trabalho requerido em certas missões diplomáticas e repartições consulares brasileiras no exterior.

A proposta constante do presente Projeto não implica em aumento da despesa com pessoal, adequando apenas as atuais regras de remoção e possibilitando à Administração melhor escolha no momento do preenchimento das vagas já existentes no quadro de lotação dos postos, o que irá aprimorar o padrão de qualidade do Serviço Exterior, e proporcionar melhor desempenho na prestação dos serviços à coletividade.

Atenciosamente,

João Augusto De Medicis

Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores

Luiz Carlos Bresser Pereira

Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado

PROJETO ORIGINAL

Dá nova redação ao inciso I do art. 22 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 22 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – estágio inicial mínimo de dois anos de efetivo exercício na Secretaria de Estado;"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

TÍTULO IV

Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo

SEÇÃO III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais

para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

**LEI Nº 8.829 DE 22-12-93
(DOU 23-12-93)**

Cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, e dá outras Providências.

CAPÍTULO V
Do Exercício no Exterior

Art. 22. Nas remoções de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria observar-se-ão, entre outras, as seguintes disposições:

I – estágio inicial mínimo de quatro anos de efetivo exercício na Secretaria de Estado;

II – cumprimento de prazos máximos de cinco anos de permanência em cada posto e de dez anos consecutivos no exterior;

III – cumprimento de prazo mínimo de quatro anos consecutivo no exterior;

IV – habilitação no Curso de Treinamento para o Serviço no Exterior (CTSE) para o Assistente de Chancelaria.

Parágrafo único. O prazo máximo de dez anos consecutivos de permanência no exterior poderá, atendida à conveniência do serviço e ao interesse do servidor, estender-se a doze anos, desde que nesse período um dos postos seja do Grupo C.

LEI Nº 7.501 DE 27-6-86

Institui o Regime Jurídico dos Funcionários do Serviço Exterior, e dá outras providências.

**TÍTULO I
Dos Serviços Exteriores**

**CAPÍTULO I
Disposições Preliminares**

Art. 1º O Serviço Exterior, essencial à execução da política exterior do Brasil, constitui-se do corpo de funcionários permanentes, capacitados profissionalmente como agente do Ministério das Relações Exteriores, no Brasil e no exterior, organizados em carreira e categoria funcional definidas e hierarquizadas e sujeitos ao regime desta lei.

.....
.....

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

São lidos os seguintes:

Brasília, 26 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Brasileiro – PPB, indico a V. Ex^a o nobre Senador Ernandes Amorim, para integrar a Comissão Temporária Interna, a estudar a Reforma Político-Partidária, criada através do Requerimento nº 518, de 1995, em substituição ao nobre Senador José Roberto Arruda.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de estima e consideração. Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPB.

OF.19/GLPSDB/97

Brasília, 27 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Valho-me do presente para indicar o nobre Senador Carlos Wilson para substituir o Senador Sérgio Machado na suplência da CPI destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Brasília, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva, por permuta com a Senadora Marina Silva, por 20 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há muito gostaria de ter me pronunciado sobre o tema da Campanha da Fraternidade da CNBB, entidade com que tenho um relacionamento de muitos anos, pois aprendi na sua cartilha a também trabalhar as questões sociais.

A CNBB sempre foi uma referência onde buscamos parceria na luta contra a opressão, na defesa dos oprimidos, dos menos favorecidos. E agora ela dá demonstração, mais uma vez, do seu compromisso, quando propõe uma campanha que trata de um tema extremamente difícil de ser tocado neste País, mas bem oportuno, que é "A Fraternidade e os Encarcerados".

A CNBB, tenho certeza, pautou-se pelos ensinamentos bíblicos no compromisso social, e o fez no momento em que estamos comemorando dois mil anos da fundação da Igreja de Jesus Cristo no mundo, com o seu objetivo de anunciar boas novas aos pobres, liberdade aos cativos, aos oprimidos, de dar vista aos cegos.

Sabemos que não se trata apenas de uma questão religiosa, filosófica, é também um compromisso social e com os direitos humanos.

Talvez nós, cristãos, que estamos acostumados a ver uma grande e belíssima oratória ou pregação em nossas Igrejas, sejam elas protestantes ou católicas, pudéssemos até pensar que esses são apenas princípios que nos levam a Deus. Mas não. Também são princípios de compromisso do homem com o homem, dessa criatura de Deus.

Uma das coisas memoráveis da Bíblia é ser ela para cada cristão não apenas um livro de reflexão, mas de compromisso e de exortação, sobretudo aos covardes, àqueles que não têm coragem de colocar – em linguagem popular – o dedo na ferida; àqueles que não se comprometem; àqueles que não se envolvem nas causas sociais, porque querem manter o seu **status**.

São muito mais profundos os ensinamentos que recebemos da Bíblia, por isso dissemos que dois mil anos da fundação da Igreja de Jesus Cristo significam compromisso, porque anunciam as boas novas.

A CNBB, anunciando as boas novas, nessa campanha, fala a respeito da fraternidade com os encarcerados. E sabemos que falar dos direitos hu-

manos neste País é muito difícil, porque logo imaginam que queremos dar pão-de-ló para os marginais.

Mas vejamos. Vivemos com os presídios abarrotados, superlotados; temos um sistema penitenciário que não reintegra de forma alguma nenhum indivíduo; convivemos todo o tempo com o medo, com a ameaça de vingança, com a rejeição, com a atuação dos policiais, com um risco tremendo, haja vista o que aconteceu em Carandiru e em tantos outros lugares.

Vivem juntos nos presídios marginais de alta periculosidade com o indivíduo que praticou aquilo que podemos identificar como um pequeno furto, como um pequeno deslize em sua vida. E lá está ele, condenado para todo o sempre. Sabemos que existem delegacias com espaço físico tão pequeno que é inferior a um metro quadrado para cada indivíduo; sabemos que existe revezamento entre os presos, para eles poderem dormir em determinados presídios, por falta de espaço.

A Lei nº 7.210/94 muda um pouco esse cenário. Mas temos que enfocar quais são as finalidades da pena privativa da liberdade. Uma delas é a punição retributiva pelo mal causado – está aí colocado claramente; a segunda é a prevenção de novas infrações por meio da intimidação – está aí colocado; e a terceira é a regeneração do condenado. As outras são até exageradamente cumpridas, mas o terceiro item, Sr. Presidente – V. Ex^a, que é um homem da lei, sabe perfeitamente disso – é ignorado.

A regeneração do condenado inexiste no nosso País. Precisamos tomar uma decisão e não ter medo de dizer que não podemos conviver com "fábricas de fazer marginais", produção que começa com a morosidade do Judiciário e vai até a perpetuação, nos presídios e penitenciárias, da convivência de seres humanos que são transformados em feras feridas, porque já feriram alguém ou já cometem um delito. Há também aqueles que sequer delitos cometeram, mas, por erro judicial, ali também se encontram.

Temos que conviver com situações como a que foi publicada no jornal **O Globo**. No dia 8 de abril de 1996, o referido jornal publicou um fato que ocorreu no Rio de Janeiro. O preso Marcelo Medeiros Custódio, de 25 anos, foi condenado por furto, em 23 de fevereiro de 1995, a um ano de prisão com direito a **sursis**. Ficou em liberdade por oito dias; para averiguações, foi recolhido novamente à prisão. A Vara de Execuções Criminais não havia informado à Polinter sobre o **sursis**, e ele acabou por cumprir toda a sua pena em regime fechado, em uma das

celas da 14ª Delegacia, no Leblon – que conheço. A pena de Marcelo acabou em 23 de fevereiro de 1996, mas, até hoje, o seu alvará de soltura não chegou.

Não é possível garantir a regeneração do condenado se não usarmos a lei para que ele possa verdadeiramente ser regenerado, com uma oportunidade de integração social.

O Sr. Ernandes Amorim – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora Benedita da Silva?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Ernandes Amorim – Nobre Senadora, V. Ex^a está trazendo um tema a esta Casa que, há muito, já devia ter sido discutido. A Igreja está de parabéns pela iniciativa de trazer a público essa questão. Observamos, através da Imprensa, a situação dos presos. Parece até que são bichos e, como disse V. Ex^a, não têm condições de sobreviver ou de viver num lugar onde as pessoas dormem umas em cima das outras. Essa situação é desumana e não lhes dá condição de recuperação. Há necessidade de se fazer profundas mudanças no sistema penitenciário. O Governo Federal e esta Casa deveriam agilizar essa questão. O Governo, que a todo momento baixa medidas provisórias, deveria tomar providências no sentido de equacionar o problema. A esta Casa cabe aprovar leis, inclusive que dêem condições aos presos de trabalhar, nem que fosse trabalho forçado. Dever-se-ia dividir os presos em níveis de periculosidade: os mais perigosos teriam um tipo de recolhimento, os menos graves poderiam prestar serviços. As penas deveriam ser impostas de acordo com o grau do delito cometido. Tudo isso no sentido de se buscar meios para resolver esse grave problema. Vejo o Governo gastar milhões e milhões com a Justiça do Trabalho para cuidar de quase nada em relação ao sistema trabalhista, quando deveria criar mecanismos no próprio Judiciário para averiguar a situação dos presos; muitos deles têm condições de trabalhar fora das cadeias. Outros têm até condições de ser liberados, mas estão amontoados nas celas. No momento, o sistema de educação do País está falido; as crianças, em sua maioria, estão sem escola, sem emprego, e a tendência é o aumento da criminalidade, o aumento de presos. Como não há lugar para tantos, temos que buscar uma solução. Por isso, cabe a esta Casa e ao Governo Federal providências urgentes no sentido do equacionamento do problema.

A SRA. BENEDITA DA SILVA - Agradeço o pertinente aparte de V. Ex^a, que só vem respaldar a

nossa preocupação, que é o sistema penitenciário brasileiro.

V. Ex^a enfoca, com muita propriedade, a questão do trabalho do preso. Em 1995, fiz desta tribuna um pronunciamento a respeito e apresentei três projetos que tratavam do trabalho e da saúde do preso; acesso à cultura, ao esporte e a programas educacionais. O projeto está tramitando há dois anos com certa morosidade.

Espero que a Campanha da Fraternidade possa ajudar o Congresso Nacional brasileiro, no sentido de que os projetos que tratam dessa questão possam ser aprovados e sancionados pelo Presidente da República.

Gostaria de dizer que desejamos que se cumpra a lei com humanidade. Não podemos, de forma alguma, aceitar "feras feridas" – que é o que estamos vendo – e presídios que mais parecem jaulas, ocasionando medo, rebelião, fuga e sofrimento entre os policiais, os diretores e os familiares dos detentos, o que gera uma situação altamente constrangedora e perigosa por conta do abandono total em que se encontra o sistema penitenciário brasileiro.

Temos hoje – pesquisas levantadas nos demonstram – 124 mil homens e 4.800 mulheres distribuídos em 55 mil vagas – V. Ex^a abordou esse fato. Não é possível conviver com uma situação dessas. Sabemos que isso traz um outro resultado: doenças. Não há assistência de saúde preventiva ou mesmo curativa.

Hoje, por coincidência, vimos no jornal **O Globo** reportagem dizendo que, no Rio de Janeiro, a Juíza Cristiane de Sá concedeu liberdade ao preso Gutenberg, porque ele, baleado, não fora recebido nos hospitais em que foi levado, não teve qualquer atendimento. Assim sendo, a juíza foi obrigada a pedir a sua liberdade, pois, caso contrário, o Estado estaria cometendo um assassinato, caso ele viesse a morrer por consequência do tiro que levava e por não ter recebido atendimento médico. Ela teve que tomar essa atitude mesmo sabendo que ele comprovadamente havia cometido o delito, porque foi preso portando 14 papelotes de droga. Foi constatado o crime; mesmo assim, a juíza foi obrigada a pedir a libertação do Gutenberg, uma vez que não lhe prestaram atendimento médico.

Isso não é possível. Não podemos conviver com essa escuridão. Não podemos conviver com esses dias difíceis, nos quais o Sistema Penitenciário encontra tantos entraves. Reporto-me agora ao Presidente em exercício, Senador Ramez Tebet, que, como homem conhedor das leis, sabe que 85%

dos presos não têm condições financeiras para pagar um advogado para cuidar dos seus interesses. Sabe também V.Ex^a que o número de defensores públicos está reduzidíssimo.

Não há atendimento em área nenhuma. Antes, morria-se de tuberculose – aliás, ainda há nos presídios –; hoje é a Aids, para cujos pacientes em estágio terminal não há atendimento. Essa é a razão pela qual sou autora de um projeto segundo o qual devem ser soltos os pacientes de AIDS, em estágio terminal. Não há, para esses doentes, nenhum tipo de tratamento. Quem são esses encarcerados? São os pobres, são os jovens de classes populares, de diferentes regiões, costumes, mentalidades, comportamentos, religiosidades. Precisamos impedir que tenha continuidade, à luz dos nossos olhos, essa outra atrocidade, que é o abandono total dos presos. Não se trata de dar pão-de-ló aos presos, mas de dar-lhes ocupação, trabalho, assistência de saúde, fazendo com que ele se profissionalize, fazendo com que se possa garantir – e é essa a intenção do meu projeto – que os presos sejam mantidos com os recursos oriundos do seu trabalho.

O Sr. Lauro Campos – Permite-me um aparte, Senadora?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Senador, lamento, mas a Mesa já me havia comunicado que meu tempo se encontrava esgotado. Lamento profundamente não poder conceder o aparte a V. Ex^a. Mas quero crer que todos teremos a oportunidade de abordar esse assunto, que é importante, apaixonante.

Mais uma vez, manifesto o meu apoio total a essa grande iniciativa. Quero estar engajada nessa campanha da CNBB, porque nós, evangélicos, protestantes, também prestamos relevantes serviços ao sistema penitenciário no sentido da recuperação e reintegração dos presos.

Acredito que esta Casa votará leis que possam beneficiar essa iniciativa da CNBB.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Senhoras e Senhores Senadores.

O tema em destaque é a campanha da fraternidade, desenvolvida pela CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, sob o tema "A Fraternidade e os Encarcerados", e o lema "Cristo Liberta de Todas as Prisões".

O tema da campanha da CNBB é oportuno, neste período do calendário litúrgico cristão, chamado de Quaresma pela Igreja

Católica, principalmente quando os cristãos em geral estão presentes a celebrar os dois mil anos de fundação da Igreja de Jesus Cristo; e porque no Brasil não se pratica a verdadeira justiça social. A situação, hoje, em que se encontram milhares de presos em nosso País é deplorável e merecedora de uma profunda análise, objetivando mudanças estruturais.

Esta análise sobre o tema "A Fraternidade e os Encarcerados" é importante porque Jesus Cristo, o único Salvador do mundo, liberta o homem de todas as prisões. É esta a sua verdadeira missão: salvar os homens de todos os seus problemas, rumo à vida eterna. Conforme escreveu o evangelista e médico Lucas, Jesus veio para realizar, entre os judeus, "O ano jubileu", o "ano da emancipação", da libertação dos cativos. Ele mesmo declarou: "o Espírito do Senhor está sobre mim, porque me conferiu a unção para anunciar a boa nova aos pobres. Enviou-me para proclamar aos cativos a libertação e aos cegos a recuperação da vista, para despedir os oprimidos em liberdade, para proclamar um ano que agrada ao Senhor".

A liberdade é, talvez, a maior ansiedade do homem. Foi no passado, é no presente, e o será no futuro. São muitas as prisões que oprimem o homem e das quais Jesus Cristo pode libertar. O evangelista, ao longo de sua obra, mostra que esta libertação comporta o "perdão dos pecados" por parte de Deus. Todos precisamos de libertação, de cura, de reconciliação: os presos e as vítimas, as pessoas individuais e toda a sociedade.

Neste aspecto é importante o papel da Igreja. Ela deve se posicionar frente a todas as cadeias e prisões que oprimem e causam sofrimentos aos seres humanos – a doença, a miséria, a pobreza, a falta de esperança, a deturpação da sexualidade, o egoísmo, a avareza, a mentira, a injustiça, a corrupção, o desrespeito pela vida, os preconceitos étnicos, raciais, sexuais e religiosos.

Todos estes fatores têm a ver com os direitos civis – direito à vida, à integridade pessoal, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei. São direitos invioláveis e universais, direitos de todos, tanto das vítimas, da sociedade, quanto de todos os presos.

Diariamente os meios de comunicação divulgam notícias dos mais diversos tipos de crimes e delitos, cujos autores são pessoas de carne e osso e cujas vítimas igualmente o são. A sociedade está chocada com as denúncias sobre superlotação nas cadeias e prisões, bem como as devidas dificuldades de reintegração ao convívio social dos que dela saíram.

Os mesmos meios de comunicação que veiculam os informes policiais são os mesmos que mostram reações de vítimas e de seus familiares e fazem apelos insistentes aos sentimentos. Estes fatos mexem com o sentimento profundo do ser humano, como o medo e a vingança, e despertam reações as mais violentas, que vão desde a rejeição ao perdão. É uma questão que levanta questões sobre os encarcerados, impunidade, direitos civis, atuação policial, atendimento aos presos e presas, atividades de agentes penitenciários, administração da justiça e outros temas.

Neste aspecto, existem inúmeros conflitos onde a Igreja pode e deve atuar. É preciso ajudar as vítimas de qualquer tipo de violência. Elas precisam sentir que são acolhidas pela sociedade e acompanhadas nos seus sofrimentos; sentir a solidariedade dos irmãos; recuperar-se dos traumas e feridas que tenham sofrido; recuperar a alegria e retomar o caminho da conversão, da realização pessoal e da felicidade. Para tanto, é preciso o maior esforço possível neste sentido e, com muito cuidado, ajudar estas vítimas e seus familiares a perdoar, como sinal da renovação do próprio coração; e a perceber as possibilidades que elas têm pela frente.

O sistema penitenciário brasileiro apresenta hoje uma distorção social. Presos que deveriam ser melhor selecionados, encontram-se amontoados em reduzidos espaços em selas de delegacias. São presos de alta periculosidade ao lado de outros que praticaram pequenos furtos, ou pessoas que se encontram pagando um preço por aquilo que não cometeu.

A realidade brutal das celas das delegacias expõe, entretanto, um universo muito aquém da autopropósito da legislação. Se se fizer uma média geral de todas as delegacias, cada preso ocupa um espaço inferior a um metro quadrado. Isto é desumano, é degradante.

As pessoas são recolhidas a uma prisão com alguns objetivos. Segundo a legislação penal, três são as finalidades da pena privativa da liberdade: Primeiro, a punição retributiva pelo mal causado; segundo, a prevenção de novas infrações através da intimidação; e, por último, a regeneração do condenado. Esta última finalidade é enfatizada pela Lei 7.210, de 1994, a Lei de Execução Penal, cuja inspiração fundamental vai no sentido de "proporcionar condições para a harmônica reintegração social do condenado".

A Constituição Federal, em seu artigo quinto, inciso 49, diz que "é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral". Preocupada, inclusive, com a situação da mãe presa em poder amamentar os seus filhos, dei a minha contribuição através de uma lei para a construção de berçários nas penitenciárias femininas com o objetivo de que as mulheres tivessem o direito de amamentar os seus filhos. Ao mesmo tempo, apresentei emenda ao orçamento de 1996 para que fossem destinadas verbas visando a construção dos referidos berçários. Apresentei ainda projeto de lei nesta Casa, procurando alterar a Lei de Execução Penal, sobre a assistência à saúde do preso e do internado; um outro projeto que concede ao preso doente, em estado terminal, os benefícios do indulto ou da progressão de regime prisional; e um terceiro permitindo ao preso acesso à cultura e aos esportes através da implantação de programas educacionais, dispondo também sobre o trabalho do mesmo. Um fato, entretanto, me preocupa, pois vejo que, na realidade, a lei não está sendo cumprida. O que vemos, de modo geral, é a superpopulação carcerária.

Um exemplo típico, no Distrito Federal, centro do país, é o caso da Vigésima Delegacia de Polícia, no Setor Oeste do Gama, em que 37 presos se amontoam em duas pequenas celas de 12 metros quadrados. Eles acabam tendo que dormir em turnos, pois

não há espaço para todos de uma só vez. E isto no centro do país, onde os poderes da justiça poderiam se desenvolver com maior rapidez. Dentro das celas o cheiro azedo beira o insuportável. São roupas molhadas, misturadas aos restos de comida e ao odor que vem do pequeno cubículo localizado no fundo do cárcere com um buraco no chão – para as necessidades fisiológicas – e um cano que funciona como chuveiro. Isto é desumano, é deplorável, é inaceitável. São vidas humanas, que por um erro de si próprio ou da sociedade, vivem agora como bichos, sem nenhum respeito ao direito de liberdade. Cumpra-se a lei, mas que a mesma seja mais humana e justa.

A situação dos presos não incomodam apenas a eles próprios. Os policiais que trabalham nas delegacias também convivem diariamente com a tensão e o medo de rebeliões e fugas. Somente numa das últimas semanas, em delegacias de Taguatinga, Ceilândia e Gama, cidades do Distrito Federal, houveram quatro tentativas de fugas. Cansados de esperar uma atitude mais enérgica de seus diretores, policiais decidiram amenizar eles próprios o problema das fugas. Juntaram dinheiro e instalaram sistema de TV com microcâmera e monitor.

Esta é a realidade hoje não somente no Distrito Federal mas em todo o país. Temos hoje 129 mil e 169 presos no Brasil, conforme dados ainda de 1994 do censo penitenciário nacional, publicado pelo ministério da Justiça. São ao todo 124 mil 403 homens; e 4 mil e 766 mulheres, ocupando uma rede de estabelecimentos que teria vagas para apenas 54 mil 954 pessoas, o que significa, em média, 2,15 presos por vaga.

No Estado de São Paulo, onde se encontra mais de um terço da população carcerária do País, em novembro de 1995, nas 93 cadeias dos distritos policiais da capital, um total de 7 mil e 68 presos, cada um ocupava menos de um metro quadrado. A Lei de Execução Penal determina, em seu artigo 88, que cada condenado disponha de seis metros quadrados, no mínimo. Na mesma época, em Barueri, São Paulo, havia 130 presos em três celas coletivas, quando cada uma deveria abrigar normalmente oito presos. Em alguns distritos policiais paulistanos, há tantos presos que muitos deles são obrigados a se amarrar às grandes para dormir a noite. São os chamados "presos morcegos".

Além do reduzido espaço, deve-se considerar as condições físicas dos prédios, que freqüentemente se encontram bastante deterioradas. As precárias condições de ventilação e luminosidade prejudicam a saúde e provocam várias doenças. A falta de espaço vital acaba violando também outros direitos das presas e dos presos, como, por exemplo, o direito de trabalhar e estudar.

A Lei de Execução Penal determina assistência material – alimentação, vestuário e instalações higiênicas. A lei não prevê para o preso passar fome, frio, sofrer maus-tratos e viver em condições insalubres. Ela determina ainda assistência educacional, assistência à saúde, esta de caráter tanto preventivo quanto curativo, que abrange atendimento médico, farmacêutico e odontológico. Devido ao péssimo atendimento à saúde é que encontramos uma problemática dentro dos presídios. As moléstias de pele, por

exemplo, são constantes e não se curam em razão da impossibilidade dos cuidados higiênicos necessários com as roupas e o ambiente. No passado, a conhecida tuberculose havia sido bem controlada, mas hoje, devido as superpopulações carcerárias, ela volta a vitimar presos e presos.

Os presos portadores do vírus HIV que desenvolvem AIDS dependem de outras pessoas, como policiais, agentes penitenciários, para ter acesso a um centro de atendimento ou hospital. A burocracia interna e as exigências de segurança criam inúmeros entraves e freqüentemente o preso acaba sendo atendido apenas quando se encontra em estágio terminal. Existem hoje no Brasil cerca de 425 mil pessoas portadoras de HIV. Dentro dos presídios este número é de 20 mil, ou seja, 1 para cada seis presos.

A lei determina ainda que seja dada ao preso assistência jurídica. É aqui que encontramos inúmeras injustiças. Cerca de 85 por cento dos presos no país não têm dinheiro para contratar advogado, dependem totalmente dos serviços de assistência judiciária do Estado, como manda a Constituição. Entretanto, o número de defensores públicos é muito reduzido e nem sempre se nota grande interesse pelos clientes, diferentemente do que se observa com os advogados bem pagos. Existem presos que deveriam estar em liberdade, ou poderiam receber benefícios, tais como regime semi-aberto ou livramento condicional, e no entanto permanecem em regime fechado por falta de quem dê andamento ao processo.

O jornal **O Globo** publicou no dia 8 de abril de 1996, um fato que ocorreu no Rio de Janeiro: "O preso Marcelo Medeiros Custódio, de 25 anos, foi condenado por furto, em 23 de fevereiro de 1995, a um ano de prisão, com direito a sursis. Ficou em liberdade por oito dias. Preso para averiguações, foi recolhido novamente à prisão. A Vara das Execuções não havia informado à Póliinter sobre o sursis e ele acabou por cumprir toda a sua pena em regime fechado dentro de uma das celas da 14ª, Lebron. A pena de Marcelo acabou em 23 de fevereiro de 1996, mas até hoje o seu alvará de soltura não chegou".

A lei determina ainda assistência social. Vivendo em condições que o impedem de administrar sua própria vida, o preso precisa de quem o ajude a fazer uma ponte com a família e com o mundo exterior. E muitas vezes sua própria família vai precisar de assistência social exatamente porque está privada dos meios de subsistência que o preso fornecia. Importa lembrar que a família, não tendo cometido delito, não tem por que ser penalizada.

Quem são hoje os encarcerados? Há poucos estudos sobre o perfil de nossas presas e de nossos presos, mas existem muitas vulgarizações de características dos chamados "bandidos" como se fossem particulares, próprias de certo tipo de gente, e não gerais, comuns a determinados grupos sociais. As características da população encarcerada acompanham, em grandes linhas, as características das classes populares das diversas regiões brasileiras, não apenas quanto aos indicadores sociais, mas também em termos de costumes, mentalidade e religiosidade.

Nossas prisões, como mostram as estatísticas, são povoadas por mulheres e homens semelhantes a pobres que estão do lado de fora e freqüentemente têm seus direitos básicos violados. Constatamos uma grande quantidade de gente jovem, que teria uma vida inteira pela frente e precisaria ser integrada ao convívio social. A duração média de suas penas beira aos cinco anos. E são pessoas que já tentaram o caminho do trabalho. Uma pesquisa feita na Casa de Detenção do Carandiru, em São Paulo, em 1985, demonstrou que 99 por cento dos presos havia exercido uma ocupação produtiva.

Por outro lado, o tráfico de drogas tem trazido para as prisões brasileiras um número maior de mulheres e homens de outros países. São, em geral, pobres em seus países de origem. Sofrem ainda mais com a dificuldade da língua e dos costumes, sem família e amigos. O Brasil tem hesitado em firmar tratados internacionais para transferir ou intercambiar presos.

Entendemos que estes presos são iguais perante a lei. Nem todos os que cometem delitos estão presos. A própria composição da população prisional indica que há uma desigualdade na consideração dos delitos e dos infratores. Se o crime não é privilégio de classe, a punição parece sê-lo. Parece haver também uma certa seleção de crimes merecedores de punição. Condutas que atingem e trazem sofrimento a todo um grupo social, que reduzem parcelas da população à miséria, à doença, ao desemprego, à exclusão, essas ficam fora da esfera da ação punitiva do Estado. Geralmente se castiga os que assaltam bancos, mas não os que administraram mal o patrimônio particular e público, prejudicando o povo e buscando privilégios pessoais. Os pobres são em geral o alvo mais freqüente das ações policiais e são os constantes prejudicados ao longo de todo o processo.

A lei determina ainda assistência religiosa. Permite aos presos a participação nos serviços religiosos organizados no estabelecimento penal, em locais apropriados, garantida por lei a liberdade de culto. Em diversos lugares são colocados obstáculos à prestação da assistência religiosa e o relacionamento com agentes penitenciários e autoridades torna-se tenso e constrangedor.

A campanha da fraternidade é oportuna porque é uma possibilidade de se fazer algo em prol destas vidas. Não somente a justiça rever processos e praticar a verdadeira justiça, mas conscientizar a sociedade como um todo.

A igreja cristã evangélica, neste aspecto, tem realizado um importante trabalho e levado sua contribuição espiritual no Rio de Janeiro, São Paulo, nas demais capitais e outras cidades brasileiras. Não há hoje uma estatística básica, mas o avanço das igrejas evangélicas nos presídios e delegacias é visível em todo o país. Tem sido marcante a presença cristã evangélica e existem muitos presos que nela encontram motivação psicorreligiosa para a reconstrução da própria personalidade.

A presença de pastores e obreiros cristãos tem sido motivo de muitas mudanças. Na Coordenação de Polícia Especializada não é rara a presença de pastores, quem em cerimonia de batis-

mo em prisões confirmam mudanças, pelo poder da fé, de muitos encarcerados. Para as igrejas evangélicas, o batismo simboliza a conversão. Presos de alta periculosidade, condenados por tráfico de drogas e assalto a bancos, integrantes do Comando Vermelho, por exemplo, já deram seus testemunhos, ao passar por esta nova experiência do batismo em águas, aceitando o nome de Jesus Cristo, e confirmando suas mudanças interiores.

No carandiru, em São Paulo, temos cerca de 700 a 800 detentos participando de reuniões cristãs. O papel da igreja, neste aspecto, é importante. São vidas que precisam de uma nova reconstrução interior, de uma reconstrução em meio à sua família e, principalmente, de uma reintegração à sociedade.

Nesta oportunidade, reafirmamos a nossa posição no sentido de reativar e difundir nos Estados o sistema de informática penitenciária, de forma a agilizar processos e julgamentos e evitar excessos no cumprimento de pena; apoiamos os programas de emergência para corrigir as condições inadequadas das prisões, criar novos estabelecimentos e aumentar o número de vagas no país, em parceria com os Estados, utilizando-se recursos do Fundo Penitenciário Nacional; estimulamos a aplicação dos dispositivos da Lei de Execuções Penais referentes a regimes de prisão semi-aberto e aberto; incentivamos a implementação de Conselhos Comunitários, conforme determina a lei de Execuções Penais, em todas as regiões para auxiliar, monitorar e fiscalizar os procedimentos ditados pela Justiça criminal; apoiamos a promoção de discussão, em âmbito nacional, sobre a necessidade de se repensar as formas de punição ao cidadão infrator, incentivando o Poder Judiciário a utilizar as penas alternativas contidas nas leis vigentes com vistas a minimizar a crise do sistema penitenciário; somos favoráveis à criação de cursos de formação de agentes penitenciários; propomos a normatização dos procedimentos de revista aos visitantes de estabelecimentos prisionais, com o objetivo de coibir quaisquer ações que atentem contra a dignidade e os direitos humanos dessas pessoas. Da mesma forma, somos favoráveis ao incentivo a agilização dos procedimentos judiciais, a fim de reduzir o número de detidos à espera de julgamento; que haja programas de educação, treinamento profissional e trabalho para facilitar a reeducação e recuperação do preso; que se desenvolva programas de assistência integral à saúde do preso e de sua família; que haja incentivos fiscais, creditícios e outros às empresas que empreguem egressos dos sistema penitenciário.

Além disso, somos favoráveis a uma legislação proibindo todo tipo de discriminação, com base em origem, raça, etnia, sexo, idade, credo religioso, convicção política ou orientação sexual, e revogando normas discriminatórias na legislação infra-constitucional, de forma a reforçar e consolidar a proibição de práticas discriminatórias existentes na legislação constitucional.

Que a campanha da fraternidade sobre os encarcerados possa ser um momento de reflexão para governos, políticos e magistrados para que encontrem melhores condições e saídas para a realidade da situação carcerária no País; e para que este período também nos ajude a aproveitar para confirmar a orientação de

nossa vida para Deus e assim abrir-nos mais ainda aos nossos semelhantes, e contribuir para a construção de uma sociedade justa, através de nossa atuação na organização social, econômica e política do País.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa concede a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, pelo prazo regimental de 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, posso dizer que esta é uma feliz oportunidade de vir à tribuna, porque pretendo abordar o tema da Campanha da CNBB, como o fez a Senadora que me antecedeu.

Tenho em mãos o livro da CNBB, que recebi na terça-feira, quando lá estive no lançamento de um livro de alguns pensadores da realidade brasileira. Acho que é bom debatermos essa matéria. Esse texto da CNBB, sobre o qual a Senadora Benedita, com a sua competência, com a sua cultura, com sua graça, falou com tanta felicidade, demonstra a oportunidade, a sensatez da CNBB em escolher esse tema. Algumas pessoas perguntaram: por que esse tema? Em um Brasil onde se passa fome, onde há tantas injustiças, um Brasil onde há desemprego, onde a Economia não sabe para aonde vai, um Brasil onde o Congresso está sendo esvaziado, num Brasil onde o problema familiar está tão complexo, a CNBB vai escolher como tema "os encarcerados"; vai debater e analisar a situação dos presos no Brasil.

Ora, Sr. Presidente, tenho dito que nós, cidadãos brasileiros, temos que aprender a conviver com os nossos problemas e com os problemas da sociedade em que vivemos. A vida, o nosso dia-a-dia é tão complicado, que esquecemos de olhar para o lado. A vida de um trabalhador, a vida de um pequeno empresário, a vida de um funcionário público, para manter o seu padrão, ganhar a vida, ganhar um salário, educar os seus filhos, dar saúde, tudo isso é tão complicado que esquecemos de olhar para o lado. Deixamos de compreender que jamais resolveremos os nossos problemas e de nossa família se não olharmos para o conjunto da sociedade. E, se não olharmos para os lados, por que olhariamos para a prisão? É verdade que até ontem nós, Oposição, que lutávamos pela democracia, debatímos o problema das prisões. Lembro-me de que aqui, junto com Teotônio Vilela e com Roberto Freire, percorremos pelo Brasil afora as prisões, visitando os presos políticos.

Agora, a questão do dia-a-dia da prisão, a cadeia do dia-a-dia, o que lá ocorre, tudo isso tenho acompanhado, porque desde de jovem, como advogado,

trabalhei no Tribunal do Juri, onde sempre fiz o trabalho da defesa. Nunca acusei. Não sei acusar. Acho que, para acusar, é preciso ter méritos, competência, grande visão para fazer acusação. Não tenho, não consigo.

Todas as defesas que fiz no Tribunal do Juri foi no sentido de apelar para que o meu constituinte fosse absolvido. O final era praticamente o mesmo: "reflitam, senhores jurados, aqui está um cidadão que cometeu um delito, que já está pagando a sua pena; já foi denunciado, teve prisão preventiva decretada, já foi pronunciado, está aqui perante esse tribunal ouvindo as maiores ofensas e as maiores acusações por parte do promotor e por parte do assistente de acusação; ou seja, já está pagando um preço. Se esse cidadão for para cadeia, o que será que a cadeia fará por ele? A cadeia é uma fábrica de criminosos. Qual é a garantia que temos de que esse cidadão, que já está pagando o seu preço, fará aquilo que é a norma do direito penal, do processo penal, que é recuperar o criminoso, porque as cadeias brasileiras são fábricas de criminosos e não locais de recuperação de presos. Lamentavelmente, no Brasil, essa é a realidade.

Se analisarmos a questão, Sr. Presidente, negro e pobre é que enchem as prisões. Se verificarmos os percentuais de pobres e negros que lotam as prisões, constataremos que, na verdade, este é o país onde a impunidade pode existir para alguns, mas não para o pobre e para o negro.

Realmente, este é o país da impunidade, mas não para quem rouba galinha, não para quem mora na favela, não para quem tem a cor escura, não para quem é pobre, não para quem é humilde, não para quem é mal vestido. Estes, olhados na rua, olhados na fila, olhados no bairro, olhados na vila, já são indiciados como perigosos, já têm o carimbo de que são homens perigosos e de que como tal devem ser encarados.

É fácil compreender isso dentro deste Brasil do "jeitinho", onde os "filhos de papai", a gente da classe média alta, os legisladores, os executivos e nós, que temos determinadas posses, não temos muita preocupação com a prisão. Afinal, sabemos que, apesar de ser difícil, poderemos até ser condenados, mas se isso ocorrer, no máximo – a exemplo do saudoso Sr. PC Farias –, ficaremos em uma cela com televisão, ar condicionado, geladeira, com direito a visitas íntimas, enfim, com a tranquilidade de uma suíte de 5 estrelas.

Então, não temos essa preocupação e o texto da CNBB não nos diz respeito, porque é muito difícil

sairmos do nosso mundo e entrarmos no mundo daqueles a quem isso atinge, dos milhares de encarcerados, daqueles que já cumpriram sua pena mas permanecem presos, pois faltou alguém que observasse isso, daqueles que deveriam encontrar no presídio uma chance de recuperação e encontraram apenas uma fábrica de criminosos.

O texto da CNBB fala em Lombroso, o qual, analisando a configuração do cérebro das pessoas, dizia haver aqueles que já nasceram para o mal, que já nasceram para matar. Não digo que essa tese está caída no esquecimento, mas me parece que está praticamente à margem de tudo, porque o que se pode dizer é que o homem nasceu para o bem.

Há uma linda poesia que diz que você é como uma procissão: você olha e caminha, e há aquele que tropeça e cai por causa de alguém mais esperado, que caminhou na frente, viu a pedra traiçoeira e não a tirou. No entanto, sua queda serve para evitar que aquele que venha atrás, vendo-o cair, também tropece na pedra traiçoeira.

Na verdade, a análise diz que nós, homens, temos no nosso interior o "eu" pigmeu e o "eu" divino; que temos, dentro de nós, condições de erro que nos levam ao chão e condições que nos levam à divindade, porém temos que nos conduzir entre esses dois "eus". Precisamos ter racionalidade para entender que da mesma maneira que o gênio, ou o cientista, ou o homem mais competente que encontramos não é superior ao que temos de melhor em nós; da mesma forma, o mais infeliz, ou o mais desgraçado não é inferior ao que temos de pior em nós.

E o poeta continua dizendo que somos como uma folha, que não pode envelhecer e cair sem o consentimento da árvore inteira. Da mesma forma, o cidadão não pode delinquir e cair sem a responsabilidade da sociedade inteira.

Então, não podemos ficar calados, de braços cruzados, ou dizendo que a campanha da CNBB é ridícula, que não é problema nosso, pois devemos graduar os nossos problemas e, nessa graduação, esse está lá em baixo. Não. Somos co-responsáveis e temos a responsabilidade de dar essa prioridade.

O Sr. Ramez Tebet - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Com o maior prazer, nobre Senador Ramez Tebet. V. Ex^a, muito mais do que eu, é um professor e entendido profundo dessa matéria.

O Sr. Ramez Tebet - Não, Senador Pedro Simon, não é verdade. A verdade é que eu pensava que conhecia V. Ex^a. Conheço-o desde antes de

chegar a esta Casa: conheci sua vida parlamentar, conheci-o como Governador de Estado, como Ministro de Estado, mas, hoje, estou conhecendo um outro Pedro Simon. Eu não sabia que V. Ex^a era amante da tribuna do tribunal do júri. Por isso, passo a entendê-lo melhor. É por isso que Pedro Simon, mesmo na tribuna do Senado, é um Pedro Simon de gestos largos, é um Pedro Simon eloquente, é um Pedro Simon alma, porque só os advogados que militaram e militam no tribunal do júri são assim. Militar e trabalhar no tribunal do júri é conhecer a desgraça dos nossos semelhantes. É por isso que um tema tão importante para a vida nacional como o lançado pela Confederação Nacional dos Bispos do Brasil encontra eco e sensibiliza V. Ex^a. A superpopulação nos cárceres, a vida degradante daqueles que estão isolados da sociedade, amontoados uns sobre os outros, é uma situação que, lamentavelmente, não existe só no Brasil. Os filmes dos países de Primeiro Mundo mostram que não há prisão boa no mundo. Mas V. Ex^a disse que nunca acusou. Acho que, mesmo defendendo, V. Ex^a acusa: acusa aqueles que não têm espírito de fraternidade, acusa aqueles que têm obrigação de olhar para a miséria humana, acusa aqueles que praticam a violência. Eu diria que, na defesa, V. Ex^a ataca, e ataca bem, os grandes problemas sociais do Brasil, que tão bem conhece. E é por isso que lhe peço licença para prestar minha homenagem, porque sei que essa campanha da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil não está sendo muito bem aceita, pois não são todos os setores da sociedade que estão a defendê-la. Tenho ouvido críticas contra essa campanha da CNBB. Críticas – a meu ver – injustas, porque dizem que ela e as demais entidades deveriam combater a violência que existe nas ruas e a falta de segurança em que está mergulhada a população brasileira. Mas penso que aqueles que têm sentimento de humanidade, aqueles que obedecem aos ensinamentos cristãos, especialmente a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, não podem estar separados da espiritualidade. No instante em que esta entidade mostra a situação degradante dos presídios brasileiros, ela chama a atenção da sociedade para que se elimine aquilo que existe no meio dessa própria sociedade como, por exemplo, as desigualdades sociais, a fome, a miséria e o desemprego, que levam muitos ao fundo do cárcere. Defendendo, ela também acusa; defendendo, ela também chama a atenção. Cumprimento V. Ex^a que, defendendo, faz uma severa crítica aos problemas sociais do Brasil. Parabéns, Senador Pedro Simon! Peço licença a V. Ex^a,

pois não pude apartear a Senadora Benedita da Silva, que o antecedeu nesta tribuna, levantando o problema que V. Ex^a, com a sua competência, dá continuidade.

O SR. PEDRO SIMON – Olhe, Senador, V. Ex^a, na sua exposição, acrescenta um fato da maior importância. Também ouvi críticas à CNBB. Cuidar do preso?! E a violência que está nas ruas? Parece que a Igreja estimula a violência, estimula os sem-terra e está preocupada com o preso?! V. Ex^a tem toda razão. A Igreja, no seu livro, não estimula o crime, aliás, ela não o perdoa. Ela diz que o criminoso tem que pagar, tem que ser preso e tem que se regenerar. Ela não está a defender. Matou, cometeu um delito, tem que ir para a prisão, tem que cumprir pena e se reeducar.

A questão é singela. Combater o crime não significa odiar o criminoso, porque muitas vezes o criminoso é moldado por nós. Isso está acontecendo no Brasil. Quem pode atirar pedras, quando vemos as condições de vida nas favelas, com aquela gente envolvida em brigas de gangues, com traficantes, com bicheiros? Tem-se a polícia e delegados de um lado e traficantes de outro. Há crianças, com mãe prostituta e o pai sei-lá-o-quê, criadas na rua sem amparo nenhum. Quem é que pode atirar uma pedra nessa criança se com dez anos ela termina cometendo um crime, uma violência?

Com toda a sinceridade, no âmago da questão, a responsabilidade e o compromisso são nossos. Esse é um debate que sempre travamos. Defender o criminoso, achar que há um serviço de recuperação para ele e que ele precisa ter uma chance quando sair da prisão para poder trabalhar, isso tudo é outra coisa que não existe. O cidadão pode cumprir a pena exemplarmente, pode sair totalmente recuperado. Mas, com o carimbo de que saiu da cadeia, a coisa mais difícil é ele conseguir um emprego, ter uma chance. Muitas vezes presenciei esse fato lá no Rio Grande do Sul, de a pessoa, quase chorando, dizer que cumpriu a pena, fez o que tinha que ser feito e que agora quer manter sua família, quer um emprego, mas não consegue. Em qualquer lugar que ele se apresente, perguntar-lhe-ão de onde veio. "Vim da cadeia. Ah, muito bem! Passa aqui depois!"

A SRA. Marina Silva – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON – Concedo o aparte à nobre Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva – Quero parabenizar V. Ex^a e a Senadora Benedita da Silva, que o antecedeu,

pela oportunidade dos pronunciamentos de V. Ex^as e pela sensibilidade que demonstra, da tribuna, com temas dessa relevância. Realmente, tratar de questões ligadas a direitos humanos, enfrentar uma problemática como essa em uma sociedade como a nossa é difícil. Não são todos os políticos que estão disponíveis para levantar essa bandeira. Parabenizo V. Ex^a por essa sensibilidade e esse compromisso que, aliás, tenho identificado na sua prática política desde que cheguei a esta Casa. Observo que as pessoas que trabalham com essa problemática muitas vezes são incompreendidas nos meios de comunicação, são incompreendidas por nós, políticos, que se utilizam da tribuna para fazer discursos contra a Igreja, contra as entidades de defesa dos direitos humanos, contra as pessoas que tentam dar um pouco de si para aqueles que receberam quase nada da sociedade, quando deveríamos ter dado, de alguma forma, como V. Ex^a acaba de dizer, uma contribuição, porque assim seríamos responsáveis também pela sua ausência no crime e nas cadeias. E, em não tendo dado a nossa contribuição, somos responsáveis por aquilo que de mal lhes acontecer, e com certeza acontece a nós também. Observei, através da grande imprensa, a trajetória da campanha da Deputada Rita Camata – informo que não sou do partido de S. Ex^a -, no Espírito Santo, onde as pessoas a massacravam politicamente pelo simples fato de ter dedicado uma vida parlamentar neste Congresso Nacional em defesa das crianças, dos adolescentes, na luta em defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente. Então, de repente, uma pessoa que fez um grandioso trabalho na defesa dos direitos humanos é tratada, pelo conjunto da sociedade e muitas vezes pelos meios de comunicação, como se tivesse cometido algum tipo de crime. Lamento profundamente que isso aconteça. A meu ver, a CNBB e a Igreja estão de parabéns. Todos nós, a cada ano, deveríamos fazer o que V. Ex^a está fazendo: pegar o livro da CNBB e, dentro daquelas diretrizes que apontam a Campanha da Fraternidade, encaminharmos também as nossas ações parlamentares, além das diretrizes de nossos partidos, naquilo que é pensado socialmente, coletivamente, suprapartidariamente em defesa da vida e dos direitos humanos e em nome de uma postura ética. Parabéns a V. Ex^a. O Congresso Nacional só ganha tendo pessoas como o Senador Pedro Simon e a Senadora Benedita da Silva, que conseguem trabalhar temas que, muitas vezes, passam à margem daquilo que se chama de Agenda Nacional. A verdadeira Agenda Nacional é essa que não aparece na

grande mídia, é essa e não aqueles que criam os factóides; a Agenda são os fatos da vida, lamentavelmente, fatos duros da vida do povo brasileiro. Muito obrigada.

O SR. PEDRO SIMON – A Senadora sabe do carinho e do respeito que tenho por V. Ex^a. Com todo o respeito a todos os Srs. Senadores, cada vez que ouço V. Ex^a sinto que é o sentimento do povo brasileiro que está falando; pela maneira, pelo sentimento, pela alma, pela vida de V. Ex^a tenho o maior respeito pelos seus pronunciamentos .

V. Ex^a abordou uma questão que é da maior importância. Eu também acompanhei a campanha da Deputada Rita Camata, que fez um trabalho fantástico ao presidir uma comissão, debatendo uma tese, concluindo com um documento que é da maior importância com relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente. É claro que ali se debateu a questão do infrator, da responsabilidade, de se tratar a criança como gente e não como fera. Pode-se dizer, de certa forma, que ela perdeu as eleições por causa disso. Ela foi massacrada no rádio e na televisão, que começou a apontar os itens defendidos por S. Ex^a, que defendia o direito de uma criança e de um adolescente à vida, a viver e a ser gente. "Essa tal de Rita Camata está lá defendendo as crianças que estão matando, trucidando e fazendo horrores". Perdeu as eleições por esse motivo, o que deveria ser o maior mérito de sua vida parlamentar. Na vida parlamentar, creio que poucas pessoas têm o mérito da Deputada Rita Camata que, como presidente da comissão, juntamente com outras parlamentares, levou adiante esse projeto. Essa foi a causa do apedrejamento, como se fosse uma vilã que tivesse aprovado uma lei contra a cidadania brasileira.

Sr. Presidente, penso que todo cidadão deveria procurar na livraria para ler esse livro da CNBB. Pois acho que é muito feliz essa Campanha da Fraternidade. Vivemos a época da Quaresma. São 40 dias que começam na quarta-feira de cinzas e vai até a Páscoa, e nestes dias se faz essa tradição de se debater uma matéria. No ano passado, a Igreja tratou dos políticos, e ela também foi muito criticada por dizer que político não é louco, não é vigarista, não é cafajeste; que há os bons e os maus; e que a sociedade deve conhecê-los para saber fazer a distinção. Estive na CNBB e encontrei Dom Ivo Lorscheider, que é uma das figuras mais extraordinárias e por quem tenho o maior carinho – foi o homem forte da CNBB, hoje é Bispo de Santa Maria. Acho que não tem nenhuma ligação, mas a verdade é que, dos políticos, a Campanha da Fraternidade deste ano pas-

sou a tratar dos presos. Não sei se devemos ir para a cadeia, ou se devemos sair dela, mas o tema que veio depois dos políticos foi o dos presos. E acho que foi muito bem escolhido, Sr. Presidente!

Que estes 40 dias sejam de reflexão e que cada um faça um pouco a sua parte.

V. Ex^a, Sr. Presidente, como poeta que é, poderia, no encerramento do meu pronunciamento, como parte do mesmo, dizer algumas palavras sobre isso; eu ficaria emocionado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Ramez Tebet deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

Pela ordem dos inscritos, concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por cessão do Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o plenário do Congresso Nacional tem sido palco de diversas manifestações de alerta e preocupação com a grave crise por que passa o setor produtivo de borracha natural no País.

Pessoalmente, por diversas vezes, ocupamos esta tribuna para reiterar este alerta e esta preocupação, pois sentimos que as atitudes e medidas que vêm sendo adotadas pelo Governo Federal são equivocadas e incapazes de dar ao setor da borracha natural as necessárias condições para que possa ter a sua rentabilidade mínima.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, temos a nítida impressão de que nossos alertas não vêm encontrando eco no Governo Federal, que prefere ignorá-las, numa atitude que demonstra o descaso com o Congresso Nacional e com os apelos dos produtores nacionais de borracha natural.

Isso porque, a cada dia que passa, agrava-se a crise no setor de borracha natural, que vem sendo exposto, de maneira desprotegida, a um processo de concorrência absolutamente desleal, injusto e, por que não dizer, cruel.

O Sr. Carlos Bezerra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO - Acato, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, Senador Carlos Bezerra.

O Sr. Carlos Bezerra - V. Ex^a aborda uma questão de profunda importância. O Brasil, que era o grande exportador de borracha, no começo do século, hoje é grande importador, e a dependência nacional cada vez aumenta mais. Tínhamos uma política de proteção à borracha nacional que funcionou razoavelmente até o Governo Collor de Mello. De lá para cá, a coisa descambou, e o Brasil vai terminar importando 100% da borracha que consome, do modo como vai a questão, sem nenhuma providência do Governo. Vamos ser um grande importador de borracha, como já estamos sendo grande importador de trigo e de algodão. Não estou entendendo essa política econômica nacional. Não vamos ser produtores nem de produtos primários, quanto mais dos produtos sofisticados, de tecnologia de ponta. Mato Grosso, nosso Estado, é o maior produtor de borracha cultivada, atualmente. Investiu-se muito ali através dos programas Probor I, Probor II, que têm resultados no Estado. Temos vários pequenos proprietários que viviam da borracha e hoje não têm mais condições de sobreviver somente com o cultivo dela. Portanto, a questão que V. Ex^a levanta é de profunda importância, porque ela envolve não só o seringal cultivado de Mato Grosso, mas também os seringais naturais do Amazonas, do Acre, do Pará, daqueles que sempre viveram da exploração da borracha natural e hoje estão sem condições de sobrevivência. Parabéns a V. Ex^a por levantar tema de tamanha envergadura, na tarde de hoje.

O SR. JONAS PINHEIRO - Muito obrigado, Senador Carlos Bezerra, que, como nós, é um profundo conhecedor do problema da borracha natural, seja ela cultivada, seja ela extrativa.

Apesar de o Brasil estar colhendo, em 1997, uma safra recorde, estimada em torno de 60 mil toneladas de borracha, os produtores nacionais não conseguem vender a produção porque a indústria consumidora está dando preferência ao produto importado, mais barato.

Os produtores brasileiros de borracha natural têm que concorrer, em preço, com a produção de outros países, notadamente no sudeste asiático, onde recebem elevados subsídios diretos e indiretos, além de altos investimentos de pesquisas e serviços de apoio.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, imaginem que esses subsídios, concedidos pelos países

produtores do sudeste asiático, atingem cerca de 70%. E perguntamos: neste contexto, como poderão os produtores brasileiros competir?

Como consequência, a borracha natural produzida nesses países chega ao nosso com o preço de US\$1,70 o quilo, enquanto o produto brasileiro teria que ser vendido, para cobrir os custos internos e assegurar uma lucratividade mínima aos produtores, a US\$2,50 o quilo.

É evidente que, como o produto internacional é oferecido a um preço mais baixo que o nacional, as indústrias consumidoras optem pelo produto importado, o que provoca uma forte pressão nos preços internos da borracha natural, achatando-os a níveis tão baixos, que são insuficientes para cobrir os seus custos operacionais de produção.

A política nacional para a borracha prevê a cobrança de uma Taxa de Organização e Regulação do Mercado da Borracha, a conhecida TORMB, concebida como uma taxa de atualização de preços, tendo como base o custo de produção da borracha natural produzida no Brasil, e aplicada sobre todas as borrachas comercializadas em território nacional. Os recursos oriundos da cobrança da TORMB, atualmente uma alíquota de 5%, deveriam ser revertidos em atividades de apoio ao setor gumífero.

Entretanto, essa taxa, apesar de cobrada, não vem sendo devidamente aplicada em benefício direto no setor, já que suspeitamos que o Ibama, órgão arrecadador dessa taxa, estaria utilizando os recursos da TORMB para custear despesas alheias aos seus objetivos.

Além da cobrança da TORMB, a política governamental prevê o contingenciamento, isto é, que as importações de borracha somente ocorram após o escoamento da produção nacional. Assim, as indústrias deveriam primeiro adquirir a borracha nacional e, após, a borracha importada.

Entretanto, Sr. Presidente, esse mecanismo vem sendo inócuo, em parte, devido a falha dos cálculos de percentual de contingenciamento que vem se baseando em dados irreais de produção e de consumo. Isso porque se aumentou a produção nacional de borracha natural e, em contrapartida, reduziu-se a demanda pela queda da produção de pneus pesados, já que esse segmento do mercado interno passou a ser abastecido com pneus importados.

Ademais, Sr. Presidente, diversos procedimentos vêm sendo adotados pelos consumidores que possibilitam o escape da legislação em vigor e, dentre eles, gostaríamos de destacar:

O primeiro é a importação de borracha do Uruguai, exatamente de um país reconhecidamente não-produtor de borracha e que, por integrar o Mercosul, é usado como passagem para a borracha oriunda de outros países, numa clara distorção, devidamente amparada pelas autoridades governamentais brasileiras.

O segundo é a importação do chamado **master**, que constitui a borracha natural com alguma mistura, após um processo primário de industrialização que não está sujeito ao pagamento de TORMB, nem à política de contingenciamento.

O terceiro é a importação de borracha natural através do mecanismo **draw-back** - isenção, sem o pagamento da TORMB e isento do contingenciamento, com a obrigatoriedade de exportar os produtos industrializados num prazo de 24 meses. Acontece que o longo prazo concedido para a exportação, de dois anos, possibilita aquisições volumosas no mercado internacional, quando os preços estão baixos, e a formação de estoques, valendo-se deles para pressionar os preços internos e prorrogar os prazos de aquisições no mercado interno.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Senador Jonas Pinheiro, interrompo o pronunciamento de V. Ex^a para prorrogar a Hora do Expediente por 15 minutos, a fim de permitir a conclusão de seu pronunciamento e atender a solicitações de comunicações inadiáveis.

V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. JONAS PINHEIRO - Continuando, Sr. Presidente, esse terceiro procedimento é facilitado pelas diferentes épocas de produção de borracha natural entre o Brasil e os demais países produtores, notadamente os do sudeste asiático.

Dessa maneira, com tantas distorções e tantos "jeitinhos", a realidade é que a política de borracha natural é desenvolvida no Brasil de forma equivocada, sem a necessária seriedade e eficácia que o setor exige, pela sua importância.

A consequência prática é que, a cada dia, a crise se agrava com profundos reflexos sociais, já que o setor de borracha natural, extrativista e de cultivo é, atualmente, responsável pela manutenção de quase 2 milhões de pessoas, ou seja, mais de 1% da população brasileira.

Somente nos seringais nativos, localizados na Região Norte, estão envolvidos cerca de 600 seringueiros que vivem da extração do látex e são responsáveis por significativa parcela da produção, além de atuarem como importantes agentes respon-

sáveis pelo equilíbrio ecológico, já que pela sua presença impedem o desmatamento da Região.

O segmento de seringais de cultivo, desenvolvido sobretudo nas Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, são responsáveis diretos por cerca de 70 mil empregos.

Por outro lado, os investimentos realizados pelo setor privado, com apoio do setor público, superaram a R\$3 bilhões, realizados em cerca de 250 mil hectares plantados, dos quais apenas a metade encontra-se em condições de exploração devido ao longo período de maturação da seringueira.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pela importância social, econômica e ecológica o Governo Federal necessita, com a máxima urgência, dar uma atenção especial ao setor de borracha natural.

A Sra. Marina Silva – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO – Com muito prazer, nobre Senadora Marina Silva.

A Sra. Marina Silva – Estou acompanhando atentamente o seu pronunciamento e os dados que V. Ex^a está apresentando. Gostaria de acrescentar mais um fato. Hoje, na Amazônia, pelo menos 330 mil pessoas estão sendo prejudicadas, em função dessa política desastrosa do Governo com relação à borracha. São pessoas que viviam do extrativismo da borracha, da castanha e que hoje estão numa situação de completa penúria, miséria. **O Estado de S. Paulo** publicou uma matéria, aliás muito bem feita, no sentido de que um seringueiro, vivendo do extrativismo da borracha – aqueles que resistem ainda plantando uma pequena roça, da caça e da pesca -, está ganhando R\$13,00 por mês. Ora, não dá para ele comprar sequer o sal e o leite para as crianças, porque nos altos rios isso sai por um preço exorbitante. Então, é fundamental que o Governo Federal tenha um carinho especial por essas pessoas, inclusive pelo aspecto que V. Ex^a acabou de colocar: eles dão conta da preservação da Floresta Amazônica. Se o Governo fosse pagar fiscais, funcionários públicos, os dispêndios seriam muito grandes, e essas famílias tomam conta gratuitamente desse patrimônio nacional. No entanto, não temos o suporte de recurso, de tecnologia, de apoio necessário para se evitar que essas famílias saiam em massa para as grandes cidades, como é o caso do meu Estado, do Estado do Senador Jefferson Péres e tantos outros. E gostaria de colocar um dado. No ano de 1985, a produção de borracha da Amazônia foi em torno de 34.540 toneladas. Com essa política nefasta que está sendo implementada, caiu para 5 mil toneladas. E muitas vezes aqueles que deveriam usar as nos-

sas borrachas, que burlam as leis, dizem que não compram a borracha nacional porque não temos capacidade de oferecer com constância no mercado. Ora, se não tem preço, se não tem condições de escoamento da produção, ela cai, não é por incapacidade dos seringais nativos nem dos seringais de cultivo, V. Ex^a sabe muito bem, é porque as pessoas não têm como trabalhar de graça. Se o Governo mantém algum tipo de incentivo, uma política de preço mínimo, condição de escoamento da produção, há um processo crescente de produção de borracha, tanto da Amazônia como dos seringais de cultivo. Eu, inclusive, vou me pronunciar sobre o tema, pois estamos com uma marcha de seringueiros, 250 extrativistas estão vindo para Brasília, para reivindicar do Governo uma política de apoio aos extrativistas da Amazônia, principalmente no que se refere a essa questão da borracha. O Brasil já teve na borracha natural 40% das suas exportações. Não investiu absolutamente nada e é por isso que perdemos a concorrência para a Malásia, e hoje estamos nessa situação. Então, parabenizo V. Ex^a, inclusive daqui a pouco estaremos tratando desse tema numa reunião. Acredito que a nossa Bancada da Amazônia deve estar empenhada no apoio a esses extrativistas que estão rumando para Brasília. Já entrei com um pedido de audiência ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, a pedido do Conselho Nacional de Seringueiros, e vou trazer aqui o ofício, para que todos os Parlamentares da Amazônia peçam, juntamente comigo, essa audiência; para que coloquemos para o Presidente da República o quanto essas famílias estão sofrendo, em função da ausência do Poder Público, numa questão estratégica para a preservação do meio ambiente.

O SR. JONAS PINHEIRO - Muito obrigado, nobre Senadora Marina Silva. Incorporo, com muito prazer, o seu aparte. A sua experiência e conhecimento sobre o assunto, com certeza, vai fazer com que o Senado Federal venha todo participar desse processo, para que esse setor não seja tão prejudicado, como se encontra atualmente.

Lamentavelmente, não é mais possível perdurar essa situação que atinge os limites da irresponsabilidade e do descaso. Não é mais possível que ante tantos equívocos, desleixos e distorções, o Governo Federal deixe o setor de borracha natural, sob o argumento de uma política de abertura ou de globalização da economia, exposto a um processo de concorrência internacional, sabidamente nefasto aos interesses nacionais.

Sr. Presidente, não há como perdurar a diluição das responsabilidades dos agentes governa-

mentais responsáveis por esse setor. Atualmente, as questões relativas a preços são tratadas pelo Ministério da Fazenda; a política geral é de responsabilidade do Ibama, que, sabidamente, não é o órgão adequado para gerenciamento dessa política, até por razões ligadas ao seu âmbito de especialização e competência técnica; outras questões são tratadas no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, no Ministério da Indústria e do Comércio e do Turismo, na Casa Civil da Presidência da República e no Ministério do Meio Ambiente.

Ora, Sr. Presidente, com essa diversidade de atuação governamental torna-se realmente difícil estabelecer e desenvolver uma política coerente para o setor da borracha natural.

Aí parece-nos que a estratégia é realmente dividir, para não coordenar e não se poder responsabilizar nenhuma instituição pública.

A redefinição institucional, inclusive com o envolvimento do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, atualmente sem nenhuma participação, é um passo importante, para dar coerência à política de apoio ao setor de borracha natural.

Entretanto, Sr. Presidente, o setor de borracha natural necessita de imediatas medidas de apoio para que os produtores tenham novo alento e, assim, possam dinamizar as suas explorações, evitando que áreas em condições de serem exploradas venham a ser abandonadas pela inviabilidade econômica.

E, certamente, essas medidas de apoio irão refletir na elevação do nível de emprego e na redução das importações, com melhor controle do déficit público.

Assim, apelamos ao Governo Federal para que, além de inibir os procedimentos de "escape" da legislação em vigor, em caráter emergencial, autorize os consumidores nacionais de borracha natural a deduzir dos recolhimentos do Imposto de Produtos Industrializados – IPI – devidos o diferencial entre os preços oficiais da borracha natural do Brasil e o valor CIF da borracha importada.

Esta medida, que terá um custo da ordem de R\$30 milhões por ano é, seguramente, muito inferior ao custo que a sociedade terá que arcar com o agravamento da crise econômica e social no setor que, certamente, ocorrerá se não forem tomadas imediatas providências.

A Sra. Júnia Marise – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO – Com muito prazer, nobre Senadora Júnia Marise.

A Sra. Júnia Marise - Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a coloca o dedo na ferida de um problema que envolve não apenas o setor da borracha, mas sobre-

tudo o segmento produtivo de nosso País. V. Ex^a faz, em seu pronunciamento, a exata radiografia da realidade do setor e, acima de tudo, conclama o Governo Federal a adotar medidas corretivas que possam levar este setor à sua sobrevivência, setor já praticamente sucateado, como todo setor produtivo nacional, em virtude dos erros que têm sido cometidos pela equipe econômica do Governo em vários segmentos da sociedade. São importantes manifestações como esta de V. Ex^a, que defende um setor específico, principalmente voltado para a sua região. Temos aqui abordado também a questão de vários outros setores. A nossa preocupação tem sido aquela que se identifica com toda a sociedade brasileira. V. Ex^a faz aqui um alerta, um pronunciamento substanciado em dados, em números, valores, mostrando a necessidade de atenção por parte do Governo e registrando o descaso e a irresponsabilidade das nossas autoridades. Fica mais uma vez patente que este Governo ainda não resgatou os seus compromissos de campanha com a sociedade brasileira. Estamos vendo, por exemplo, a agricultura – que foi e tem sido o sustentáculo do Plano Real – completamente abandonada; estamos vendo o setor produtivo nacional totalmente sucateado, as empresas falindo, pedindo concordata, fechando e colocando os trabalhadores na rua. Estamos vendo, hoje, que o empresariado nacional não tem como sobreviver porque não tem como pagar as altas taxas de juros. Mas, enquanto isso, essa política neoliberal se esquece do País, abre as fronteiras para o capital estrangeiro e deixa o capital nacional, a produção nacional vivendo a dura realidade das suas dificuldades. Quero cumprimentar V. Ex^a que, mesmo sendo um Senador da base governista no Senado da República, tem a consciência das dificuldades que vive hoje sua região, o setor da borracha, que vivem os trabalhadores, os extrativistas, os seringueiros, todos completamente marginalizados diante da falta de condições de dar o seu grito de socorro. Pela voz de V. Ex^a certamente eles serão ouvidos, como também fez agora há pouco, num aparte, a nobre Senadora Marina Silva que apresentou de forma clara e explícita as dificuldades da região. Com este aparte, Senador Jonas Pinheiro, quero cumprimentar V. Ex^a pela abordagem ampla que faz das dificuldades vividas por nosso País.

O SR. JONAS PINHEIRO – Nobre Senadora Júnia Marise, com muito prazer, incorporo seu aparte ao meu pronunciamento.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que temos defendido e aqui reiteramos que a crise que atinge o

setor da borracha natural não pode ser vista somente sob a ótica econômica. Pela característica peculiar desse setor, temos que vê-la também sob o prisma social e ecológico, quando, então, sentimos a sua maior gravidade e maior necessidade de urgência na implementação de medidas a seu favor.

Pois, seguramente, não haverá programa de reforma agrária ou de assentamento, tampouco política de geração de emprego que poderá neutralizar e compensar os reflexos e as consequências, inclusive migratórias, do agravamento da crise do setor de borracha natural em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, solicitei a palavra, pela ordem, para pedir a atenção da Mesa, da Presidência e do Plenário do Senado Federal para duas notícias – entre outras selecionei essas duas – veiculadas em órgão da nossa imprensa.

No Jornal da Tarde de quarta-feira, 26 de fevereiro, o colunista Celso Ming, um dos mais famosos jornalistas econômicos do País, em sua coluna sob o título: "E os Fundos de Pensão"?, diz:

"Na CPI dos títulos públicos já foram rastreados pelo menos cinco tipos de maracutaia. Falta uma sexta. Acompanhe:

E aí vem a primeira maracutaia, segundo ele:

Governadores e prefeitos pediam autorização ao Senado para o lançamento de títulos públicos em volume superior ao dos precatórios judiciais.

Aí vem a segunda maracutaia – segundo o colunista -, objeto da minha preocupação:

Contra a cobrança de "taxas de sucessão", correspondentes a 5% do valor das emissões, a tramitação desses processos no Banco Central e no Senado, que deveria ser automática e gratuita, ganhava regime de urgência e tinha aprovação facilitada. Há indícios de que, pelo menos no Senado, alguém mordia algum "por fora".

Essa é a primeira notícia.

Em seguida, o colunista Luís Nassif, da **Folha de S. Paulo**, quarta-feira, 25 de fevereiro, em um dos tópicos da sua coluna, chamado "Greca", diz:

Se quiser, o ex-prefeito de Curitiba Rafael Greca poderá prestar depoimento, no Senado, fundamental para a desmontagem das ramificações da indústria do precatório.

No dia seguinte, em 26 de fevereiro, na mesma **Folha de S. Paulo**, o mesmo Luís Nassif, sob o subtítulo "Rafael Greca", diz:

Ontem houve uma alteração no texto enviado pela coluna, que tirou o sentido. O que se quis dizer:

Se quiser, o ex-prefeito de Curitiba, Rafael Greca, poderá prestar depoimento fundamental para a desmontagem das ramificações da indústria do precatório existentes no Senado Federal.

Como se vê a partir dessas três notícias, há aqui uma referência explícita ao Senado, e quero me referir ao Senado como instituição política.

O Senado está sendo – no meu modo de ver, se estiver equivocado peço o auxílio dos nobres Pares – duramente atingido na medida em que se insinua – não digo mais nem insinua –, na medida em que se afirma claramente, até como uma das consequências da CPI, a detecção de uma maracutaia que envolve favoritismo ou privilégios ou tráfico de influência ou o que quer que seja no Senado.

Em primeiro lugar, desejo que a Mesa Diretora acione a Procuradoria do Senado, que tem, regimentalmente, o dever, a obrigação, a responsabilidade de promover a defesa da instituição Senado Federal.

Em segundo lugar, não sendo membro da CPI, quero aqui deixar a minha solicitação para que a CPI convide o ex-prefeito Rafael Greca, se é fato a notícia trazida a público pelo colunista Luís Nassif, inclusive porque a Prefeitura de Curitiba teve, salvo engano, processos de solicitação de empréstimos aprovados aqui no Senado, tanto pela Comissão de Assuntos Econômicos, como pelo Plenário, o que, no meu modo de ver, agrava ainda mais a responsabilidade do ex-prefeito. Se ele tem essas informações é dever seu vir aqui, chamado, convocado, e, se for o caso, o próprio colunista, para, perante a CPI, trazer os fatos que esclareçam qual foi essa eventual participação que o Senado, ou membros seus, ou funcionários, ou quem seja possam ter tido numa tramitação irregular dessa matéria.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer, pedindo, como disse, mais uma vez, em primeiro lugar, a manifestação da Procuradoria do Senado; e, em segundo, que a CPI convoque o ex-Prefeito Rafael Greca para depor e dar os esclarecimentos que se afirma aqui ele possui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Mesa toma a comunicação de V. Ex^a como uma comunicação urgente, porque, na realidade, ela não é uma questão de ordem. É papel da Mesa tratar, através da Procuradoria, esses assuntos suscitados por V. Ex^a – e assim será feito.

Entretanto, a Mesa tem a declarar que dá todo o apoio – e o tem dado – à Comissão Parlamentar de Inquérito, para que ela possa bem cumprir as suas finalidades, e acha que vem atuando bem. Conseqüentemente, esse é um assunto da Comissão Parlamentar de Inquérito de que a Mesa, não há dúvida, porque tem que zelar por toda a Casa, inclusive pelo êxito da Comissão, vai tomar conhecimento, inteirar-se, e a respeito do qual vai tomar as providências que julgar convenientes.

Durante o discurso do Sr. Lício Alcântara, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra, na prorrogação do Expediente, por cinco minutos, ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, recebi apelo do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Vitória da Conquista e Região que deve ser transmitido ao Presidente do Banco do Brasil, e vou fazê-lo por meio desta tribuna, que é o órgão próprio para que a administração tome conhecimento de fatos que lhe dizem respeito. O Sindicato, diante da possibilidade de fechamento do Centro de Processamento de Dados e Comunicações do Banco do Brasil, revela-se assustado com a providência que se diz em curso de ser adotada. Observa que esse Centro já funciona em Vitória da Conquista há dezoito anos, realizando os mais diversos tipos de serviços de suporte das dependências do Banco do Brasil. Além do mais, centraliza os serviços de compensação de cheques e outros papéis de nove bancos, em trinta e três praças da região.

Por outro lado, o Sindicato pondera que o fechamento desse Centro de Processamento de Dados implicará na cessação do funcionamento de 800 postos de trabalho, atingindo funcionários do Banco do Brasil e de serviços auxiliares.

Além disso, o apelo esclarece que Vitória da Conquista é sabidamente um entroncamento ferroviário, de onde pode esse Centro de Processamento

prestar serviço a todo o Oeste, Sul e Sudoeste da Bahia, mais o Norte de Minas Gerais.

O Centro, portanto, além de funcionar há dezoito anos, presta relevantes serviços a Conquista e a toda a região.

Convém assinalar, para os que porventura não conheçam a cidade de Vitória da Conquista, que se trata de uma cidade ampla, de grande atividade econômico-financeira, podendo, portanto, justamente manter esse Centro de Processamento de Dados em funcionamento.

Esta é a aspiração que manifesta o Sindicato dos Estabelecimentos Bancários de Vitória da Conquista e Região e que eu, transmitindo ao Senado, por intermédio dele faço também levar ao conhecimento do Presidente do Banco do Brasil, para as providências que lhe parecerem cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Conforme o desejo de V. Ex^a o seu discurso será encaminhado ao Presidente do Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por cinco minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, hoje li, com surpresa, que a conta turismo deu um déficit, neste ano, de R\$4,2 bilhões. Há alguns dias, nesta tribuna, eu disse, com os dados que tinha na época, de que ele seria somente de R\$2 bilhões.

Surpreendi-me, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, vendo que entre os turistas que saíram e os que entraram no Brasil, nós perdemos R\$4,2 bilhões. O déficit fiscal total vai atingir a casa dos R\$50 bilhões e, com certeza, o balanço de pagamentos este ano vai atingir número da ordem de R\$ 9 bilhões.

Aproveito, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, para alertar esta Casa de que todos nós temos a obrigação de acompanhar essa linha financeira, porque dela depende o sucesso do nosso País ou não. Não se faz obras sociais sem dinheiro, não se constrói sem dinheiro, não se transforma sem dinheiro. E não podemos continuar com essa política nebulosa. Não podemos frear de uma vez por todas o balanço de pagamentos. Não é só chegar e dizer: vamos parar de importar, porque hoje temos países e aliados importantes, atrelados a nós, como é o caso da Argentina, com a qual mantemos relações comerciais vinculadas ao Mercosul, sob pena até de haver problemas internos que possam refletir no nosso País.

Por isso, aproveito esta oportunidade para alertar os meus Pares para estarmos atentos à política eco-

nômica não só no que se refere ao déficit público, mas também ao balanço de pagamento. Não vejo um horizonte azul, não vejo um céu de brigadeiro: vejo uma situação que tem solução, mas que precisa e exige de todos nós a atenção e o sacrifício para atingirmos o progresso e do País desenvolvido que almejamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 155, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, seja oficiado ao Tribunal de Contas da União solicitando as seguintes informações relativas ao "Contrato nº 01 – CCSI-VAM/Raytheon":

1. a economicidade das alterações havidas nas quantidades e preços de elementos da oferta efetivada pela empresa selecionada para o fornecimento de equipamentos, constantes em auditoria realizada na instrução do procedimento que fundamenta a Decisão nº 806/96-TCU, e sua legalidade face o Decreto 892/93;

2. a economicidade das condições de financiamento em vias de contratação, aprovado para US\$ 1.395.100.000,00, que ascendem ao cabo de 18 anos a cifra de US\$ 2.805.325.000,00 conforme consta no referido procedimento;

3. a economicidade dos sucessivos aditamentos que prorrogam o termo inicial da execução do contrato, que também se informa naquele procedimento que fundamenta a Decisão nº 806/96-TCU, e sua legalidade formal;

4. e as providências cabíveis no âmbito de sua competência para evitar, preventivamente a materialização de danos iminentes.

Justificação

Os fatos relatados foram registrados por auditoria efetuada pelo Tribunal de Contas da União em procedimento concernente a Decisão nº 806/96-TCU, que considerou "regulares os procedimentos adotados pelo Ministério da Aeronáutica objetivando a seleção e contratação da firma fornecedora de equipamentos para o projeto Sivam", conforme trazido ao plenário através do Requerimento nº 139, de 1997, do Senador Antônio Carlos Valadares, e no âmbito de sua competência, cabe ao Tribunal de Contas da União avaliar também a economicidade dos atos administrativos sob seu exame, consoante a Carta de 1988, não apenas os aspectos da legali-

dade formal, impondo-se ao exercício da função de fiscalização e controle do Congresso Nacional, a informação desta avaliação, e das medidas cabíveis para evitar, preventivamente, a materialização de danos.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB-RO.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 156, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 119 do Regimento Interno, a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1995, cujo prazo naquela comissão já se encontra esgotado e tendo em vista ter sido a matéria despachada a mais de uma comissão.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1997. – Senador **Roberto Requião**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia oportunamente, de acordo com o art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 157, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado 00206/95.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento que acaba de ser lido será, oportunamente, incluído em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu Mensagem nº 66, de 1997, de 26 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, solicita que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de 30 bilhões, 820 milhões de ienes, de principal, destinado a financiar parcialmente o projeto do trem metropolitano de Fortaleza – Metrofor.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa

do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, o Requerimento nº 152, de 1997, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal aprovou, em reunião realizada nesta data, conforme o disposto no § 1º do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996, o Requerimento nº 135 de 1997, de autoria dos nobres Senadores Pedro Simon, Esperidião Amin, por meio do qual S. Ex^{os}s submeteram a proposta de publicação, neste ano, em homenagem ao Senador Darcy Ribeiro, dentro da Coleção de Grandes Vultos que Honraram o Senado.

A matéria vai à Diretoria Geral para o cumprimento da decisão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 21, de 1997, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que dispõe sobre a concessão de benefícios e vantagens aos servidores que exerceram as atividades de Revisor e Supervisor Taquigráfico anteriormente à Resolução nº 79, de 1992.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Mesa Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que, por erro de publicação, consta, como autor do Projeto de Lei nº 142, Item 8 da pauta da presente sessão, o Senador José Eduardo Dutra. Todavia, o autor da referida proposição é o Senador José Eduardo Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

OFÍCIO Nº S/4, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 151, de 1997 – art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Ofício nº S/4, de 1997, através do qual o Banco Central encaminha solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo para que possa emitir Letras Financeiras do Município de São Paulo – LFTMSP, cujos recursos serão destinados destinados ao giro

da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1997.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Esperidião Amin para dar o parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos. (Pausa.)

Na ausência do Relator, solicito a benevolência do Plenário para que o Item 1 passe a ser julgado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Item 2:

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado (apresentado pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 140, de 1996) ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992 (nº 1.289/91, na Casa de origem), que amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório, tendo

Parecer sob nº 2, de 1997, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a emenda nº 1, de Plenário), favorável, apresentando, a emenda nº 2-.

A votação do substitutivo será sem prejuízo das emendas, em turno suplementar.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o substitutivo aprovado.

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 102, DE 1992 N° 1.289, DE 1991 NA CASA DE ORIGEM

Dispõe sobre a estada de estrangeiros em situação irregular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Poderá ser regularizada a estada de estrangeiros que tendo ingressado legalmente no território nacional, nele tenha residência permanente e esteja em situação imigratória irregular, na data de publicação desta lei, e satisfaça os requisitos nela estabelecidos.

§ 1º Considera-se estrangeiros com residência permanente no território nacional aquele que dele não se tenha ausentado nos últimos dois anos por prazo superior a noventa dias ininterruptos ou cento e oitenta dias intercalados.

§ 2º Considera-se estrangeiro em situação imigratória irregular aquele que:

I – tenha excedido o prazo legal de estada;

II – tenha feito sucessivas viagens internacionais objetivando o visto consular permanecendo em situação regular; ou

III – esteja em situação regular por intermédio de prorrogações sucessivas do prazo de estada não superiores a dois anos, ou de concessão de asilo.

Art. 2º O estrangeiro de que trata o artigo anterior poderá requerer registro provisório desde que:

I – comprove sua estada no Brasil por pelo menos cinco anos imediatamente anteriores à data da publicação desta lei;

II – comprove a ausência de antecedentes criminais;

III – apresente requerimento à Polícia Federal em até cento e vinte dias a contar da data de publicação desta lei.

IV – comprove o pagamento da taxa a que se refere o art. 6º.

§ 1º Para os fins deste artigo, é instituído na Polícia Federal o Registro Provisório de Estrangeiros.

§ 2º O registro provisório de que trata este artigo implicará a concessão de uma cédula de identidade e assegurará ao beneficiário os mesmos direitos e deveres de estrangeiros portadores de visto permanente, previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

§ 3º A comprovação do preenchimento do requisito do inciso II deste artigo poderá ser feita mediante declaração subscrita pelo próprio estrangeiro em que afirme não possuir antecedentes criminais.

Art. 3º O requerimento de pedido de registro provisório será apresentado em formulário próprio e dirigido ao órgão do Departamento de Polícia Federal mais próximo do domicílio do interessado, instruído com:

I – comprovante do preenchimento dos requisitos do art. 2º;

II – duas fotos 3x4;

III – apenas um dos seguintes documentos:

a) cópia autêntica do passaporte ou documento equivalente;

b) certidão fornecida pela representação diplomática ou consular do país de que seja nacional o estrangeiro, atestando sua nacionalidade;

c) certidão do registro de nascimento ou de casamento;

d) qualquer outro documento idôneo que permita à Administração conferir os dados de qualificação do estrangeiro.

Art. 4º O registro provisório e a cédula de identidade de que trata o art. 2º terão prazo de validade de dois anos.

Art. 5º Nos noventa dias anteriores ao término do prazo de validade do registro provisório, o estrangeiro poderá requerer permanência ao Ministério da Justiça, desde que comprove:

I – ser detentor da cédula de identidade expedida em consequência do registro provisório;

II – o exercício, durante o prazo de validade do registro provisório de ocupação que lhe permita prover a subsistência própria e de seus dependentes;

III – ausência de débitos federais fiscais e de antecedentes criminais;

IV – não ter se ausentado do País por prazo superior ao estabelecido no § 1º do art. 1º.

§ 1º A comprovação do preenchimento dos requisitos do inciso III deste artigo poderá ser feita mediante declaração subscrita pelo próprio interessado.

§ 2º Com a concessão da permanência, deverá o estrangeiro providenciar o registro definitivo de que trata o art. 30 da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, na redação dada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

Art. 6º Para requerer o registro provisório o estrangeiro deverá pagar taxa de valor correspondente à taxa para pedido de permanência, instituída pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, na redação dada pela Lei nº 6.364, de 9 de dezembro de 1981.

Parágrafo único. Para o pedido da permanência de que trata o art. 5º, exigir-se-á o pagamento da taxa a que se refere este artigo.

Art. 7º Constitui crime fazer declaração falsa em processo de obtenção de registro provisório ou de permanência.

Pena: reclusão de um a cinco anos e, se o infrator for estrangeiro, expulsão.

Art. 8º Comprovada a falsidade de qualquer documento anexado aos processos de que cuida esta lei, serão cancelados o registro e a concessão da permanência.

Art. 9º O Poder Executivo, no prazo de trinta dias contado da publicação desta lei, expedirá normas para sua fiel execução, inclusive instituindo modelos do requerimento de registro provisório e da cédula de identidade provisória e dando adequada publicidade à regularização da estada do estrangeiro em situação irregular.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação em globo das emendas nº 1 e nº 2 do plenário, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se ao art. 9º do projeto a seguinte redação:

"Art. 9º O Poder Executivo, no prazo de 90 dias contado da publicação desta lei, expedirá normas para a sua fiel execução, inclusive instituindo modelos do requerimento de registro provisório e da cédula de identidade provisória e dando adequada publicidade à regularização da estada do estrangeiro em situação irregular."

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao art. 2º, Inciso III, do substitutivo ao projeto, a seguinte redação:

"Art. 2º

III – apresente requerimento à Polícia Federal em até cento e vinte dias a contar da data de publicação do decreto regulamentador desta lei, nos termos do art. 9º

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 17, de 1997, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1995, de sua autoria, que acrescenta artigo à Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências, cujo prazo naquela comissão encontra-se esgotado.

Votação em turno único do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica dispensado o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos para sua decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 111, de 1997, do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 239 e 251, de 1996, por versarem sobre o uso de legenda codificada na programação televisiva.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trata-se de dois projetos: um de autoria do Senador Lúcio Alcântara e outro de autoria da Senadora Benedita da Silva; projetos que propõem a obrigatoriedade das emissoras de televisão de produzirem programas com o chamado **closed caption**, que é a legenda fechada ou a chamada legenda codificada.

Essa fórmula ou esse mecanismo, essa tecnologia ainda não é adotada pela programação televisiva brasileira, embora, no mercado brasileiro, já se vendam aparelhos de televisão que são capazes de decifrar ou de decodificar a chamada legenda fechada.

Como tanto a Senadora Benedita da Silva, no projeto do qual sou Relator, quanto o Senador Lúcio Alcântara estão propondo a inclusão obrigatória de programação com essas características – e os dois projetos estão usando uma linguagem um tanto quanto diferente, trate-se de uma inovação tecnológica desconhecida para os brasileiros para tentar uniformizar a linguagem de ambos -, estou propondo tramitação em conjunto. Para tanto, peço a aprovação dos Srs. Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 239 e 251 passam a tramitar em conjunto.

As matérias retornam à Comissão de Educação para exame e decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1995 (nº 3.969/93, na Casa de origem), que determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 639, de 1996, da Comissão

- de Assuntos Econômicos, com voto vencido, em separado, do Senador Geraldo Melo.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Passa-se, assim, à discussão do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 1995
(Nº 3.969/93, na Casa de Origem)

Determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais notificarão as respectivas Câmaras Municipais da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os Municípios, no prazo de dois dias úteis, contado da data da liberação.

Art. 2º A prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1º desta lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

Art. 3º As Câmaras Municipais representarão ao Tribunal de Contas da União o descumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 6:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996 (nº 4.622/94, na Casa de origem), que

dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o Senador José Fogaça para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de projeto que tramita na Comissão de Educação, de autoria do Deputado Ronaldo Perim, que dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito.

O que deseja o Deputado Ronaldo Perim? Que as empresas automobilísticas, quando veicularem a sua publicidade, aditem a essa publicidade a propaganda instrutiva, ou seja, normas e educação para o trânsito. Seria como aquela advertência que há na publicidade de cigarros, onde se atenta para o risco que corre a saúde do consumidor.

O que o Deputado Ronaldo Perim está propondo é que em toda a propaganda de veículos automotores no Brasil se inclua uma nota educativa para orientar o pedestre, orientar os motoristas quanto à boa conduta no trânsito.

De fato, Sr. Presidente, a cultura do trânsito, no Brasil, ainda é muito atrasada e precisa de uma intensa e criteriosa divulgação.

De modo que o parecer é favorável. Peço, portanto a aprovação do Plenário.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº , DE 1997

Em substituição à Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, que "dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito".

Relator: Senador José Fogaça

Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores:

1 – Relatório

Chega-nos, para parecer, o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, que "dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito".

Propõe o nobre Deputado Ronaldo Perim que se obriguem os anunciantes de produtos e serviços ligados a veículos automotores e seus componentes a incluir em sua propaganda mensagens voltadas para a educação do trânsito.

Justifica tal medida o Proponente com a posição de que a circulação de veículos e pedestres nas

vias do País pode tornar-se mais segura através da educação para o trânsito que, no entanto, pouca atenção vem merecendo das autoridades públicas, em geral, bem como dos próprios cidadãos.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado João Coser, na forma de substitutivo e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Lido no Plenário do Senado Federal, foi a Propositura encaminhada a Comissão de Educação onde esteve à disposição dos senhores Senadores pelo prazo regimental, não tendo recebido emendas.

2 – Voto do Relator

O uso da solução concebida pelo Autor tem grandes virtudes, vez que atribui a quem está naturalmente ligado ao trânsito a responsabilidade de colaborar no sentido de melhorá-lo. Também, no que tange às despesas, o projeto é engenhoso, pois praticamente não acarreta dispêndios adicionais, nem ao governo, nem aos anunciantes, considerando-se que este apenas adapta sua peça de propaganda.

Não se pode negar, por outro lado, a necessidade de tal contribuição, diante da inegável falta de educação para o trânsito de nossos motoristas e pedestres. O caminho, certamente, será o da conscientização.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer do Senador José Fogaça é favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 158, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, item li, alínea c – 12 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também, a Comissão de Assuntos Sociais.

Justificação

Compete à Comissão de Assuntos Sociais, segundo o art. 100, § 2º, do Regimento desta Casa Legislativa, opinar sobre proposições que digam respeito à "proteção e defesa da saúde".

O Brasil, trata-se de dado notório e consensual, figura como um dos campeões mundiais em acidentes automobilísticos, pelo que arca com todas as consequências decorrentes de tal situação.

Ora, é inequívoco ser a educação para o trânsito necessária e fundamental à proteção e defesa da saúde da população. Sendo assim, faz-se clara a inferência de que a matéria de que trata o projeto em epígrafe deva ser objeto de exame, também, da Comissão de Assuntos Sociais, já que, de fato é de sua competência.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **João Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de audiência da Comissão de Assuntos Sociais.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 7:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1996
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que institui o Serviço Comunitário de Telecomunicação.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o Senador Lúcio Alcântara para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, que "dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito".

Propõe o nobre Deputado Ronaldo Perim que se obriguem os anunciantes de produtos e serviços ligados a veículos automotores e seus componentes a incluir em sua propaganda mensagens voltadas para a educação do trânsito.

Justifica tal medida o Proponente com a posição de que a circulação de veículos e pedestres nas vias do País pode tornar-se mais segura através da educação para o trânsito que, no entanto, pouca

atenção vem merecendo das autoridades públicas, em geral, bem como dos próprios cidadãos.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado João Coser, na forma de substitutivo e aprovação unânime dessa Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Lido no Plenário do Senado Federal, foi a Propositura encaminhada a esta Comissão, onde esteve à disposição dos Srs. Senadores pelo prazo regimental, não tendo recebido emendas.

Voto

O uso da solução concebida pelo Autor tem grandes virtudes, uma vez que atribui a quem está naturalmente ligado ao trânsito a responsabilidade de colaborar no sentido de melhorá-lo. Também, no que tange às despesas, o projeto é engenhoso, pois praticamente não acarreta dispêndios adicionais, nem ao governo, nem aos anunciantes, considerando-se que este apenas adapta sua peça de propaganda.

Não se pode negar, por outro lado, a necessidade de tal contribuição, diante da inegável falta de educação para o trânsito de nossos motoristas e pedestres. O caminho, certamente, será o da conscientização.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei, originário da Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 1997

Em substituição à Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, que "institui o Serviço Comunitário de Telecomunicação".

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Em exame nesta Casa, o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, que "institui o Serviço Comunitário de Telecomunicação". De autoria do nobre Senador José Ignácio Ferreira, a medida pretende regulamentar os serviços atualmente executados de forma legítima pelas chamadas "rádios comunitárias", em todo o País.

Justifica o Autor a iniciativa considerando o Serviço Comunitário de Telecomunicação uma "necessidade social e prática. Social, porque as comu-

nidades carecem de um instrumento mais efetivo de integração e que as ajude a entender e resolver ou mitigar os problemas que as afligem. Prática, porque, na ausência de uma ação governamental, certas comunidades tomaram a iniciativa, ao arrepio da lei, ou ignorando que existe uma lei, de instalar suas próprias estações, sem uma ordem técnica adequada, causando interferências prejudiciais sobre outras estações". Nesse sentido, chama a atenção o Parlamentar que o espectro de freqüências radioelétricas constitui um bem público que, para ser útil, precisa ser usado com ordem e critério. Do contrário, argumenta, "se todos se arrogarem o direito de usá-lo a seu talante, sem se importar com os direitos dos demais, ocorrerá o que, no início da radiodifusão, se chamou de cacofonia de vozes, com todos falando e ninguém podendo ouvir ou entender".

O presente projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Voto

Com efeito, as denominadas rádios comunitárias constituem, atualmente, fenômeno de amplitude nacional e internacional. No Brasil, já chegam a cerca de 3.000 as emissoras livres e comunitárias em funcionamento, envolvendo milhares de pessoas com experiências significativas de prestação de serviço às comunidades onde estão instaladas. De âmbito local, com baixa potência de transmissão, e sem fins lucrativos, tais emissoras desempenham importante função social na vida das pequenas comunidades do interior ou dos bairros das grandes cidades, levando aos segmentos abrangidos informações respeitantes aos seus interesses peculiares, sempre ligadas a seu ambiente e sua realidade. Substituem, nesse papel, as emissoras convencionais, com interesses exclusivamente comerciais e que, conquanto explorem um serviço público, por delegação da União, não vêm cumprindo a função social inerente a esse serviço. Some-se a isso a inegável concentração na propriedade dos meios de comunicação, a formação das grandes redes de comunicação, que têm produzido mensagens de conteúdo massificado, impessoal, sem atentar para as especialidades locais e regionais.

Em que pese o inegável alcance social dessa atividade, o Brasil é um dos poucos países da América do Sul que não dispõe de legislação que regulamente a radiodifusão de baixa potência. Consideradas "clandestinas" ou "piratas", tais emissoras vêm sofrendo todo tipo de ameaça a seu funcionamento, muitas delas, inclusive, sendo fechadas por ação de força repressora policial. Cabe salientar, no entanto,

que a alegada ilicitude dessa atividade se deve, em nossos entendimento, à omissão do Poder Público que não atentou, até o momento, para a premência de sua regulamentação.

Faz-se necessário, portanto, reconhecer que a proliferação das rádios livres ou comunitárias, sem qualquer tipo de controle ou regulamentação, não se coaduna com o Estado de Direito desejado pela sociedade brasileira. O uso desordenado do espectro de radiofreqüências acaba por propiciar o surgimento de emissoras que se utilizam do movimento de natureza comunitária para a exploração de serviços com objetivos comerciais, políticos ou religiosos.

Não se trata de propor qualquer sorte de restrição ou censura ao direito indelével do cidadão à liberdade de expressão. Convém ressaltar que a Carta Magna de 1988 veio a dar nova ênfase ao primado da liberdade de comunicação e ao direito à informação.

O art. 220 e seu § 1º assim estabelecem:

"Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XII e XVI".

Já os incisos IX e XIV do art. 5º estatuem:

"Art. 5º.

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística científica e de comunicação, independentemente, de censura ou licença;

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional."

Evidentemente, tais direitos individuais, constitucionalmente assegurados, são passíveis de limitações. Não, é claro, no sentido de impor-se restrições a seu exercício, mas no de atentar para que sejam efetivados segundo parâmetros que respeitem ao interesse geral e ao bem comum.

De outra parte, é preciso considerar que o espectro de freqüências radioelétricas constitui um bem finito, universal, cuja utilização é distribuída entre os países mediante a celebração de acordos e convenções internacionais. Assim, tão espectro é administrado por organismos internacionais, os

quais distribuem suas diversas faixas entre os países-membros da Uit – União Internacional de Telecomunicações, de forma tecnicamente equilibrada, de modo a evitar a ocorrência de interferências prejudiciais entre os vários serviços. Naturalmente, os países-membros devem respeito aos princípios internacionais estabelecidos, devendo adotar, internamente, providências de ordem técnica e mesmo política, para uma eficaz execução de serviços de radiodifusão de sons e imagens.

Nesse sentido, a presente iniciativa constitui imprescindível instrumento de regulamentação desse setor, tendo como princípio fundamental a ampliação do acesso aos meios de informação. O projeto cria nova classificação para o serviço proposto, denominando-o Serviço Comunitário de Telecomunicação, entendendo que a radiodifusão traz consigo ônus e responsabilidades superiores aos que o serviço comunitário conseguiria suportar. Alega o Autor que os trâmites administrativos aplicáveis aos serviços de radiodifusão são demasiadamente longos e penosos, demandando a deliberação do Congresso Nacional para os processos de autorização, o que, invariavelmente, consome anos de tramitação. Evidentemente, a transmissão deverá ser realizada por meio de ondas hertzianas, de modo a que a recepção continue a ser captada através dos aparelhos comuns de rádio.

Dentro desse espírito de simplificação dos procedimentos para a regulamentação e exploração do Serviço Comunitário de Telecomunicação, propomos, mediante a Emenda de Relator nº 01, que sua outorga e renovação estejam a cargo das Delegacias Regionais do Ministério das Comunicações. Dada a natureza especial do serviço, de caráter eminentemente local, não nos parece que a estrutura burocrática do Ministério, em Brasília, tenha condições de aquilatar, com a justeza necessária, as peculiaridades dos microcosmos a serem envolvidos nesse processo. Além disso, propomos a criação de um conselho consultivo, composto por representantes do Ministério das Comunicações e da sociedade civil local, para conferir maior legitimidade aos procedimentos.

De outra parte, incluímos a proibição de que as outorgas sejam transferidas ou arrendadas, a qualquer pretexto, com vistas a evitar que se constituam objeto de comércio, inconcebível desvirtuamento dos princípios norteadores do serviço comunitário.

Atente-se, por fim, à grafia dos numerais de ordem dos artigos do presente projeto de lei. A boa técnica legislativa manda que se utilizem números

ordinais do primeiro ao nono artigos, e números cardinais, do décimo artigo em diante.

Em vista das razões expostas, considerando que a regulamentação do funcionamento das rádios comunitárias constitui um imperativo social decorrente da necessidade da ampliação do acesso à informação em nosso país, somos de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 73, de 1996, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1-PLEN

Inclua-se um art. 10, renumerando-se os demais:

"Art. 10. Compete ao Poder Executivo, através das Delegacias Regionais do Ministério das Comunicações, outorgar às entidades interessadas autorização para a exploração do Serviço Comunitário de Telecomunicação, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e nas normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

§ 1º As autorizações para a exploração do serviço dependerão de parecer das Comissões Regionais de Acompanhamento da Execução das Normas do Serviço e Assessoramento Técnico, de caráter consultivo, compostas por sete membros, sendo três indicados pelo Ministério e quatro indicados por entidades da sociedade civil, com mandato de dois anos.

§ 2º A cada dois anos, as Delegacias Regionais do Ministério das Comunicações publicarão editais convocando as entidades interessadas em participar da respectiva Comissão Regional para se reunirem, sob sua coordenação, e elegerem os representantes da sociedade civil em sua composição."

EMENDA Nº 2-PLEN

Inclua-se um art. 15, renumerando-se os demais:

"Art. 15. As autorizações do Serviço Comunitário de Telecomunicações são intransferíveis, sob qualquer pretexto, sendo vedado o arrendamento total ou parcial dos horários de sua programação."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer do Senador Lúcio Alcântara é favorável, com emendas que apresenta. Assim, a matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 8:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 142, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que estende o benefício do seguro-desemprego ao pequeno produtor rural e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Jonas Pinheiro para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro para proferir parecer

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, é o seguinte o parecer, na íntegra:

O Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1996, de autoria do ilustre Senador José Eduardo, estende o seguro-desemprego ao pequeno produtor rural.

A proposta é que o benefício seja concedido apenas para aqueles produtores que exerçam a atividade agrícola, individualmente ou em regime de economia familiar, em área igual ou inferior a um módulo rural, que é o tamanho mínimo de uma propriedade agrícola.

Além disso, é requerido que o produtor não possua qualquer vínculo empregatício, não esteja em gozo de benefício previdenciário, nem aufera renda suficiente para sua manutenção e de sua família.

Outro requisito básico para habilitação ao seguro-desemprego é que o produtor tenha sofrido perda de produção que inviabilize seu sustento e de sua família, em razão de calamidade pública na localidade em que resida e exerça sua atividade, desde que decretada pelo Município e reconhecida pela União.

Por fim, o produtor deve comprovar ter atendido às recomendações técnicas dos órgãos competentes com relação à época do plantio, às sementes a serem utilizadas e às condições de solo próprias para a cultura desenvolvida.

O projeto de lei em análise prevê que o seguro-desemprego seja concedido por um período máximo de quatro meses, contados a partir da calamidade que ensejou sua concessão, em importância equivalente a um salário mínimo. Ademais, é possível voltar a receber o benefício em caso de ocorrência de outra calamidade.

As demais regras são, de acordo com o projeto, as mesmas que regem a concessão do seguro-desemprego para os demais trabalhadores.

Esses são os pontos básicos da proposição do nobre Senador José Eduardo.

II Voto do Relator

Desde 1986, quando foi instituído, o seguro-desemprego vem sendo concedido a trabalhadores dispensados sem justa causa.

O valor do seguro-desemprego corresponde a um salário mínimo, sendo concedido em 3, 4 ou 5 parcelas, a cada período aquisitivo (16 meses), a depender do tempo de serviço do trabalhador. Existe a possibilidade de estender esses prazos por dois meses, a critério do Conselho Curador do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

A partir de 1992, no entanto, também os pescadores artesanais passaram a ter direito ao benefício. Desde que exerçam sua atividade, individualmente ou em regime de economia familiar, sem contratação de terceiros, esses trabalhadores podem perceber o seguro durante o período de proibição de atividade pesqueira para a preservação da espécie.

O projeto de lei em análise vem propor a extensão do seguro-desemprego aos trabalhadores rurais efetivamente necessitados, em casos emergenciais e graves, que impliquem a impossibilidade de sobrevivência.

O Senador José Eduardo argumenta que a extensão do seguro-desemprego aos pequenos produtores rurais cumpre o objetivo de "manter o homem no campo, cuidando para que a perda de renda em decorrência de eventuais calamidades não acabe obrigando os pequenos produtores a engrossar as estatísticas do desemprego urbano".

De fato, cabe reconhecer que são ínfimas as alternativas dos pequenos produtores em face de calamidades que impliquem a perda de sua produção. Os órgãos de fomento realmente não conseguem atender a essas circunstâncias excepcionais e os financiamentos são insuficientes ou impossíveis de serem concedidos a tais produtores, já que, na maioria das vezes, não conseguem atender às exigências de garantias.

Reconhecemos, portanto, que a requerida concessão do seguro-desemprego representará, na maioria das vezes, fator efetivamente essencial para a sobrevivência desses pequenos produtores rurais e de suas famílias. Além disso, contribuirá sobremaneira para inibir o fluxo migratório para as grandes cidades e a consequente expansão do cinturão de pobreza que as envolve, hoje um dos maiores problemas de nosso País.

Se já há previsão de pagamento do benefício a pescadores artesanais, durante o período de defeso, nada mais justo que também conceder tal recurso aos pequenos produtores rurais, em casos de perda de produção ocasionada por calamidade pública.

O único óbice que poderia ser levantado contra a proposta relaciona-se à questão da disponibilidade de recursos. Entretanto, informações disponíveis indicam que esse argumento não pode ser utilizado para rejeitar o projeto em análise.

Sabe-se que os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador Fat, oriundos dos recolhimentos para o Pis-Pasep, têm sido mais do que suficientes para fazer face às despesas com o seguro-desemprego.

Como evidência de tal afirmativa, tomem-se os recursos do FAT que vêm sendo direcionados a empréstimos para o Sistema Único de Saúde Sus e, mais recentemente, para Estados e Municípios. Tome-se também a recém aprovada Resolução do Conselho Gestor do FAT – CODEFAT que autoriza o prolongamento dos períodos de concessão do seguro-desemprego. E tudo isso em um ambiente econômico sabidamente adverso em termos de desemprego, o que implica a necessidade de maiores gastos com o pagamento do seguro-desemprego.

As últimas informações disponíveis (relativas a 31.07.96) indicam que o patrimônio do FAT situa-se em torno de R\$24,8 bilhões, sendo que um pouco mais da metade refere-se à parcela de pelo menos 40% da arrecadação destinada ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social Bndes (art. 239 da Constituição Federal).

Assim, o FAT conta com cerca de R\$10 bilhões de recursos disponíveis: metade compõe reserva mínima de liquidez, aplicada no Banco Central do Brasil, metade aplicada em depósitos especiais em bancos oficiais.

Tendo em vista essas constatações, conclui-se que a restrição de recursos não pode, efetivamente, ser apontada como fator impeditivo da aprovação de projeto de lei de tão elevado alcance social.

Com relação à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, também não há reparos a recomendar.

O projeto encontra respaldo no disposto no art. 239 da Constituição Federal. Além disso, a matéria pode ser apresentada por qualquer membro desta Casa, já que não constitui iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Há, ainda, perfeita adequação do projeto às normas infraconstitucionais em vigor sobre o assunto, além de o mesmo apresentar correto emprego da técnica legislativa.

Assim, diante das considerações apresentadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O parecer do Senador Jonas Pinheiro é favorável.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Volta-se ao item 1 da pauta.
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 1:**

OFÍCIO N° S/4, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 151 de 1997 – art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Ofício nº S/4, de 1997, através do qual o Banco Central encaminha solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo para que possa emitir Letras Financeiras do Município de São Paulo – LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Esperidião Amin para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.
O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o presente processo tramitou na Comissão de Assuntos Econômicos e já tinha parecer. No entanto, ao final do mês de janeiro, o nobre Senador Eduardo Suplicy pediu vista, estudou a matéria, fez diligências e apresentou um voto em separado. Não vou comentá-lo, mas apenas dizer que o acolhi integralmente. Até peço o testemunho do nobre Senador Eduardo Suplicy.

O pedido abrangia rolagem de dívida, ou seja, autorização para emissão de títulos para amortizar letras que vencem no dia 1º de março e no dia 1º de junho de 1997.

O pedido do nobre Senador Eduardo Suplicy é que se contemplasse apenas as vencíveis em 1º de março, uma vez que existe uma CPI que está investigando a matéria de maneira mais ampla. Esse era o sentido de seu parecer, e eu, que integro a CPI, o acolhi.

Por isso, Sr. Presidente, apresento o presente projeto de resolução, que comprehende tão-somente a rolagem de títulos vencíveis no dia 1º de março de 1997.

É o parecer, Sr. Presidente.
É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER DE PLENÁRIO

Em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício S nº 4, de 1997 (Ofício PRESI-97/0088, de 15-01-97, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTM – SP, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1997.

Relator: Senador Esperidião Amin.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 24, DE 1997

I. RELATÓRIO

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil – BACEN encaminhou a esta Casa, mediante a correspondência em epígrafe, pedido da Prefeitura Municipal de São Paulo para que o Senado Federal autorize a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTM – SP, cujos recursos servirão ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1997.

O pleito encontra-se adequadamente instruído quanto à documentação encaminhada ao Senado Federal, nos termos do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, nos quais se inclui o lançamento de títulos da dívida mobiliária pública.

A emissão de LFTM – SP, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

- a) *quantidade:* a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 03, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;
- b) *modalidade:* nominativa-transferível;
- c) *rendimento:* igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25.11.87;
- d) *prazo:* até 5 (cinco) anos;
- e) *valor nominal:* R\$ 1,00 (SELIC) e R\$ 1.000,00 (CETIP);
- f) *características dos títulos a serem substituídos:*

SELIC:

| TÍTULO | VENCIMENTO | QUANTIDADE |
|--------|------------|----------------|
| 691096 | 01.03.1997 | 16.040.701.841 |

CETIP:

| TÍTULO | VENCIMENTO | QUANTIDADE |
|--------|------------|------------|
| P | 01.06.1997 | 99.000.000 |
| P | 01.06.1997 | 99.000.000 |
| P | 01.06.1997 | 69.786.314 |

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:*

SELIC:

| COLOCAÇÃO | VENCIMENTO | TÍTULO | DATA-BASE |
|------------|------------|--------|------------|
| 03.03.1997 | 01.03.2000 | 691094 | 03.03.1997 |

CETIP:

| COLOCAÇÃO | VENCIMENTO | TÍTULO | DATA-BASE |
|------------|------------|--------|------------|
| 02.06.1997 | 01.06.2002 | P | 02.06.1997 |

h) *forma de colocação:* mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa:* Lei nº 7.945, de 29.10.73, e Decreto nº 27.630, de 26.01.89.

É o relatório.

2. VOTO

A dívida mobiliária total do Município, em 31.07.96, era de R\$ 4.578.704.747,44 (quatro bilhões, quinhentos e setenta e oito milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), valor este representado por 32.373.467.415 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTM-SP.

Em 31.07.96, a análise do perfil dessa dívida indicava que 0,95% tinha vencimento em 1996: 17,14%, em 1997; 21,06%, em 1998; 42,79%, em 1999; 10,54%, em 2000 e 7,53%, em 2001. Após a efetivação da emissão ora examinada, 8,05% da dívida terá vencimento em 1997; 21,07, em 1998; 43,72%, em 1999; 11,94%, em 2000; 7,53% em 2001 e 7,68%, em 2002.

A dívida total do Município corresponde a aproximadamente 9,8% do total das dívidas mobiliárias dos estados e municípios, sendo que o refinanciamento ora pretendido, de R\$ 415,8 milhões, corresponde a apenas 9% do total da dívida mobiliária do Município de São Paulo.

O BACEN emitiu o Parecer DEDIP/DIARE-97/0008 que informa estar o pedido de autorização enquadrado nos limites estabelecidos nos arts. 3º e 4º, incisos I e II, da supracitada Resolução nº 69/95.

A aplicação do disposto no art. 27 da Resolução nº 69, de 1995, resultou uma margem de resgate de 8,40%, ou seja, R\$ 34,93 milhões, o que corresponde a um percentual de rolagem de 91,60%.

De acordo com o disposto no art. 5º da Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, e no art. 16 da Resolução nº 69/95, compete ao Senado Federal estipular o percentual de refinanciamento adequado às condições próprias de cada solicitante.

Em conformidade a recomendação desta Comissão de Assuntos Econômicos e a necessidade de se proceder a amortizações periódicas da

dívida mobiliária, definimos um percentual de resgate de 2% e, em consequência, o percentual de 98% para a rolagem da dívida mobiliária do Município de São Paulo vencível no primeiro semestre de 1997.

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Prefeito da Cidade de São Paulo encontra-se de acordo com o que preceitua a Constituição Federal e a Resolução nº 69/95 do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre/97, nos termos e na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 24, DE 1997

Autoriza o Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTM-SP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de São Paulo autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTM - SP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) *quantidade:* a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, deduzida a parcela de 2,0%;
- b) *modalidade:* nominativa-transferível;
- c) *rendimentos:* igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25.11.87;
- d) *prazo:* de até 5 anos;
- e) *valor nominal:* R\$ 1.00 (SELIC) e R\$ 1.000,00 (CETIP);
- f) *características dos títulos a serem substituídos:*

SELIC:

| TÍTULO | VENCIMENTO | QUANTIDADE |
|--------|------------|----------------|
| 691096 | 01.03.1997 | 16.040.701.841 |

CETIP:

| TÍTULO | VENCIMENTO | QUANTIDADE |
|--------|------------|------------|
| P | 01.06.1997 | 99.000.000 |
| P | 01.06.1997 | 99.000.000 |
| P | 01.06.1997 | 69.786.314 |

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

SELIC:

| COLOCAÇÃO | VENCIMENTO | TÍTULO | DATA-BASE |
|------------|------------|--------|------------|
| 03.03.1997 | 01.03.2000 | 691094 | 03.03.1997 |

CETIP:

| COLOCAÇÃO | VENCIMENTO | TÍTULO | DATA-BASE |
|------------|------------|--------|------------|
| 02.06.1997 | 01.06.2002 | P | 02.06.1997 |

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 7.945, de 29.10.73, e Decreto nº 27.630, de 26.01.89.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VOTO EM SEPARADO

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Of. "S" nº 04, de 1997, encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1997.

Senador Eduardo Suplicy

1. RELATÓRIO

Através do Ofício nº "S" 4, de 1997, o Banco Central do Brasil encaminhou a esta Casa seu Relatório acerca da solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Município de São Paulo - LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997. O valor da operação atinge a cifra de R\$ 415.844 mil, tendo o Banco Central recomendado o resgate de 8,40%, tomando-se por referência o limite de endividamento fixado pela Resolução nº 69, de 1995.

A solicitação da Prefeitura Municipal refere-se à rolagem de títulos autorizados através da Resolução nº 20/94 (R\$ 64.091 mil) e Resolução nº 13/93 (R\$ 351.753 mil), sendo que os recursos obtidos com a colocação dos títulos referentes à Resolução nº 13/93 deveriam ter sido utilizados exclusivamente para o pagamento da 4ª parcela dos precatórios judiciais e seus complementos, de acordo com o estabelecido no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A captação autorizada em fevereiro de 1993, pela Resolução nº 13, foi oferecida como origem de recursos em projeto de lei apresentado à Câmara Municipal pela Prefeitura, em abril do mesmo ano, onde a mesma solicitava suplementação orçamentária para várias obras que vinham sendo implementadas no Município. Como o art. 33 do ADCT proíbe a utilização desses recursos em outra finalidade que não o pagamento de precatórios, foi encaminhado Ofício, em 07/04/93, ao Presidente do Senado Federal, Senador Humberto Lucena, notificando que a autorização do Senado estava sendo descumprida. Em 12/08/93 foi também encaminhado Ofício ao Banco Central, no qual foi indagado "se a Prefeitura de São Paulo prestou contas dos valores pagos de precatórios judiciais relativos ao quarto oitavo e complemento ao primeiro, segundo e terceiro oitavos". Foi respondido, através do Ofício SECRE/SUPAR-93/02440, de 11/10/93, que "ao Banco Central, por outro lado, não compete exigir informações desse teor. Por isso, não houve tal prestação de contas".

Em 03/02/94, a Assessoria Legislativa do Senado Federal apresentou Parecer respondendo às colocações encaminhadas ao Presidente do Senado Federal, concluindo que: "Fica claro pela documentação apresentada e os comentários feitos, que a Prefeitura do Município de São Paulo considerou que até o pagamento dos precatórios, poderia utilizar os recursos oriundos da emissão de títulos para outros tipos de despesas. Partiu do princípio de que a obrigatoriedade de relação entre o pagamento daquelas obrigações e o valor dos títulos emitidos seria comprovada sempre ex-post."

Obviamente, partiu de princípio incorreto. Apesar da constatação, pela Assessoria do Senado, de que os recursos haviam sido desviados de seu objetivo constitucional, também não foi possível obter a comprovação quanto a correta versação dos recursos por ocasião da solicitação da Prefeitura para a emissão de títulos para o pagamento da 5ª parcela de precatórios judiciais. O Relatório do Banco Central, datado de 26/10/94, relativo a esta solicitação, salienta "que o Município declarou não ter dados disponíveis para comprovar a utilização integral dos recursos obtidos com a emissão de títulos para pagamento de precatórios judiciais, de forma que não pudemos apurar a existência de eventual saldo de recursos captados e não utilizados daquelas emissões." O Relatório do Banco Central recomendava a aprovação de apenas R\$ 24.490 mil, mas, após um segundo Relatório, o Senado aprovou a emissão de R\$ 606.490 mil, mesmo sem contar com o esclarecimento quanto à utilização dos recursos já obtidos anteriormente.

Ao final do pedido de vista a esta matéria, foi apresentado uma solicitação de diligências na forma de duas perguntas ao Banco Central, acerca da procedências dos títulos a serem rolados e quanto a utilização dos recursos obtidos com a colocação dos mesmos no mercado. A primeira pergunta confirmou a rolagem de títulos (data-base 01/06/92) emitidos para pagamento de precatórios, no valor de R\$ 351.752.988,94. A segunda questão permanece inconclusa, pois o Banco Central transcreveu parte da Ata da 1543ª Sessão do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, publicada em 28/07/94, onde o Tribunal afirma que "nada havia, na aludida lei, como se pode facilmente inferir, que permitisse deduzir que os recursos provenientes da colocação de títulos municipais, autorizada pela Resolução nº 13 do Senado Federal, para pagamento de precatórios judiciais, teriam sido desviados para custear as obras elencadas pelo Ilustre Vereador. Ademais, exames rotineiros efetuados por este Tribunal têm revelado, conforme assinalado a fls. 13 da Coordenadoria das Auditorias, regularidade no pagamento dos precatórios judiciais, o que afasta, definitivamente, a idéia de prática de qualquer ilegalidade nos procedimentos do Executivo relativamente à aplicação dos recursos captados na forma autorizada pela mencionada Resolução do Senado Federal."

Como se verifica, o Tribunal de Contas não afirmou, em momento algum, que todos os recursos captados com a emissão de títulos foram utilizados no pagamento de precatórios. No despacho são feitas três afirmações: que "da aludida lei" (?) não se pode deduzir que houve desvio de recursos; que a Prefeitura pagou regularmente os precatórios judiciais; que isto afasta a idéia de prática de ilegalidade. Talvez, a complexidade da questão tenha levado o TCM a conclusão precipitada, pois sabemos que o Senado Federal concedeu uma autorização à Prefeitura que compreendia valores estimados de dívidas futuras, que não haviam, necessariamente, gerado ainda precatórios judiciais. Portanto, a regularidade no pagamento dos precatórios existentes não afastava a possibilidade de existência de um saldo utilizado para custear outras despesas.

Já em 04/07/96, o Diário Oficial do Município de São Paulo publicou o Parecer do Tribunal de Contas aceras das contas do ano de 95, onde o Tribunal informa que o Senado Federal autorizou a colocação de 606.490.548 LFTMSP no mercado, do que resultou a arrecadação de R\$ 947.470.022,14 pela Prefeitura, para pagamento de precatórios judiciais. O Executivo pagou, no exercício, apenas a importância de R\$ 147.181.983,22, resultando em saldo de R\$ 800.288.038,92."

Depois da constatação, inicialmente pela Assessoria Legislativa do Senado Federal, em 1994, e pelo Tribunal de Contas do Município, em 1996, de que os recursos captados pela Prefeitura haviam sido desviados para finalidades diversas daquelas que constavam da Resolução do Senado e da Constituição Federal, a sociedade veio a ter conhecimento de desvios ocorridos em diversos outros Estados e Municípios, tornando-se inevitável a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as terríveis distorções que este tipo de operação vinha ocasionando no mercado financeiro. A CPI está em pleno curso de seus trabalhos e o Relatório da fiscalização do Banco Central apontou irregularidades de grandes proporções na colocação e nas negociações dos títulos da Prefeitura de São Paulo, algumas envolvendo esses mesmos títulos que estão sendo objeto de análise neste Projeto de Resolução.

Seria um total contra-senso aprovarmos a rolagem desses títulos frente às constatações já explicitadas através de Relatórios do Tribunal de Contas do Município e da fiscalização do Banco Central e, principalmente, frente ao esforço investigatório que o próprio Senado Federal vem desenvolvendo no sentido de apurar as irregularidades que vêm ocorrendo. Os títulos emitidos para o pagamento de precatórios em 1992, que somam R\$ 351.753 mil têm como data de vencimento 01/06/97, não havendo razões plausíveis para que o Senado autorize sua rolagem antes de concluídos os

trabalhos da CPI, previsto para abril próximo. Devemos considerar, também, que a Comissão Parlamentar de Inquérito encaminhou ofício ao Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, recomendando que o Governo Federal não incluisse a dívida mobiliária relativa a emissão de títulos para pagamento de precatórios nos Acordos de refinanciamento que vêm sendo tratados com os Estados, até que se tenham concluídos os trabalhos da CPI. Não podemos fazer o que recomendamos ao Executivo que não faça.

VOTO

Os fatos trazidos à luz até o momento são mais que suficientes para impor ao Senado uma reflexão profunda sobre a matéria que ora analisamos. No sentido de possibilitar ao Senado Federal adotar uma decisão mais amadurecida, sem prejudicar as finanças do Município, apresento Projeto de Resolução que autoriza a rolagem de 98% das 16.040.701.841 LFTMSP que vencem em 01/03/97, deixando o restante para uma análise posterior, assim que terminadas as investigações que vêm sendo realizadas no âmbito da CPI dos Títulos Públicos.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 1997

Autoriza o Município de São Paulo a emitir, mediante oferta pública - Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de São Paulo autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parceria de 2%;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25.11.87;

d) prazo: de até 5 anos;

e) valor nominal: R\$ 1,00 (SELIC);

f) características dos títulos a serem substituídos:

SELIC

| TÍTULO | VENCIMENTO | QUANTIDADE |
|--------|------------|----------------|
| 691096 | 01.03.1997 | 16.040.701.841 |

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

SELIC

| COLOCAÇÃO | VENCIMENTO | TÍTULO | DATA-BASE |
|------------|------------|--------|------------|
| 03.03.1997 | 01.03.2000 | 691094 | 03.03.1997 |

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 7.945, de 29.10.73, e Decreto nº 27.630, de 26.01.89.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Senador Eduardo Suplicy

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O parecer é favorável e conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 24/97, que autoriza o Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro de São Paulo – LFTM-SP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.

Apenas no que diz respeito ao título SELIC 691096, cujo prazo de vencimento é em 1º de março de 1997, a Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto em turno único.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– V. Exª tem a palavra, para discutir.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tivemos a preocupação de solicitar informações ao Banco Central, sobretudo tendo em vista o cuidado que todo o Senado Federal vem tendo com respeito aos títulos públicos e, particularmente, àqueles relativos à finalidade de levantar recursos para o pagamento de precatórios judiciais. Solicitamos que se fizesse a rolagem da dívida, inclusive com a cláusula de 98%, com o que o próprio Senador Esperidião Amin também tem estado de acordo, e apenas no que diz respeito ao que vence em 1º de março, excluindo, portanto, a parte relativa a títulos que se referem ao pagamento de precatórios judiciais.

Sr. Presidente, aproveito esta oportunidade para fazer uma solicitação ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Senador Bernardo Cabral, para que, logo que seja votada esta matéria, ele preste uma informação que, acredito, seja de interesse de todo o Senado, uma vez que ocorreu, desde as 14h30min até o início da Ordem do Dia, uma reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, onde houve uma discussão bastante intensa. Alguns de nós tivemos que sair da Comissão Parlamentar de Inquérito – porque se iniciava a Ordem do Dia – sem ter compreendido inteiramente toda a resolução havida, inclusive a instrução dada ao Banco Central.

Penso que seja do interesse público, do Senado e de todos os Srs. Senadores que o Senador Bernardo Cabral esclareça exatamente qual foi a conclusão da reunião.

Avalio que houve um entendimento construtivo e positivo com o Senador Esperidião Amin, tendo ele

acatado o voto em separado. Cumprimento-o por esse entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Continua em discussão.

Se o Senador Bernardo Cabral julgar que é conveniente o seu esclarecimento, pode aproveitar a discussão do projeto, que se refere a assunto que casa perfeitamente com o interesse da Comissão Parlamentar de Inquérito. Se quiser prestar os esclarecimentos, a palavra está franqueada.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Eduardo Suplicy pede explicações sobre uma reunião convocada para hoje. Devo, primeiro, informar ao Plenário que hoje, por volta de quase 01h, o Senador Casildo Maldaner, que se encontra aqui presente, perguntou-me, ao fim da reunião, se podia receber o Governador de Santa Catarina com o Secretário da Fazenda. Disse-lhe que não, porque já estava tarde e o assunto poderia ser tratado hoje pela manhã. O Senador Casildo Maldaner disse-me que o assunto era de tal urgência que gostaria que eu, ao sair do elevador, conversasse nem que fosse por cinco minutos com o Governador. Evidentemente seria uma des cortesia, não ao colega, mas a um chefe do Poder Executivo, se não aquiescesse à solicitação.

O Governador, então, mostrou-me uma espécie de comunicado do Banco Central, por fax, a todas as entidades financeiras transcrevendo um ofício que eu, na qualidade de Presidente daquela Comissão Parlamentar de Inquérito e atendendo à decisão do Plenário, havia encaminhado ao Banco Central para a suspensão da negociação com os títulos que estavam sendo envolvidos no mercado. Como não havia feito essa orientação, o Banco Central limitou-se apenas a encaminhar. Houve uma preocupação geral no mercado financeiro porque não queriam mais dar ao Banco de Santa Catarina essa circunstância.

À solicitação do Senador Casildo Maldaner, disse a ele que hoje faria um convite aos membros, tanto titulares como suplentes da CPI, para nos reunirmos informal e reservadamente para que ele apresentasse à Comissão a sua postulação. E o fez. Houve um convite por escrito e verbal. A primeira comunicação que fiz foi ao Senador Roberto Requião como Relator dizendo-lhe o que se passava e às duas horas e trinta minutos lá nos encontramos.

O Senador Casildo Maldaner fez a exposição; ao cabo da sua exposição, o Senador Vilson Kleinübing, que tinha sido o autor para a suspensão da venda desses títulos, esclareceu que não era esse o objetivo do seu requerimento, que o Banco Central não tinha interpretado direito. Chamamos técnicos do Banco Central e o Senador Vilson Kleinübing disse aquilo, mas o Senador Esperidião Amin queria uma outra medida que importaria a quebra de três corretoras que estavam envolvidas desde o começo nessa negociação. O Senador Kleinübing se comprometeu a assinar um segundo requerimento, se essa fosse a idéia, mas queria que fosse respeitado o anterior.

Como o tempo já estava se escoando, havia a Ordem do Dia e tínhamos fixado a reunião de 14h30min às 15h30min, alguns senadores começaram a sair da reunião. E pelos corredores, Sr. Presidente, começaram a correr rumores de que aquela reunião tinha sido convocada para proteger ladrões e alguém atribuía ao Senador Esperidião Amin esse comentário a meu respeito. Como me competia, sem dar guarida a boatos, fui perguntar a S. Ex^a se o mesmo havia atribuído aquilo ao Presidente da Comissão. S. Ex^a me disse que, não só pelo respeito que tem por minha pessoa, antes que eu pensasse, não falaria isso de mim; mas S. Ex^a concluiu dizendo que, de qualquer forma, aquela reunião havia sido feita para proteger ladrões.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, a reunião foi realizada para dar guarida ao requerimento de um Senador de Santa Catarina que está preocupado com o problema do seu Estado. Eu jamais – a minha biografia não tem nenhuma mancha neste sentido – seria capaz de convocar reuniões para proteger quem quer que fosse da CPI. V. Ex^a já me disse e já ouviu de mim que esta CPI era irreversível. De modo que sei qual é a posição da Presidência, e a Presidência sabe qual é a minha posição.

O Senador Eduardo Suplicy ficou sem saber o que tinha causado o tumulto final. Mas este não houve, porque, ao cabo e ao fim, com esse técnico do Banco Central, o Senador Vilson Kleinübing falou sobre a sua orientação e pediu ao Senador José Serra, que aqui se encontra, que redigisse para o Banco Central a orientação do que havia sido decidido na Comissão, ou seja, o espírito do requerimento do Senador Vilson Kleinübing.

O outro requerimento do Senador Esperidião Amin não foi formalizado. Estamos esperando que isso aconteça.

Sr. Presidente, deve ficar bem claro, de uma vez por todas, que esses boatos, essas declarações, essas conversas atravessadas nos corredores não prejudicam apenas a imagem do Senador ou de vários Senadores, mas a de toda nossa instituição.

Do meu lado e por mim, estou satisfeito com o esclarecimento que me prestou o Senador Esperidião Amin.

Quanto ao Senador Eduardo Suplicy, concluo dizendo que foi isso rigorosamente o que se passou dentro daquela reunião, e ainda existem aqui vários Srs. Senadores que lá estavam presentes e cujos nomes, se quiserem, posso citar: o Senador Fernando Bezerra, o Senador Geraldo Melo, Vice-Presidente do Senado Federal, o Senador Carlos Wilson, o Senador Gilberto Miranda e os próprios Senadores a quem me referi ainda há pouco.

Era este o esclarecimento em atenção ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, citado nominalmente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes mesmo de conceder a palavra ao Senador Esperidião Amin, a Mesa informa aos Srs. Senadores que será, nesse assunto, absolutamente tolerante, dada a gravidade do mesmo, permitindo que qualquer Senador que tenha algo a dizer sobre a matéria possa se pronunciar durante sua discussão.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB/SC. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, efetivamente se trata de um assunto muito grave. Assim, quero iniciar minhas palavras reiterando o que disse, com testemunhas, ao Senador Bernardo Cabral, ou seja, que, em momento algum, lhe atribui a iniciativa de promover uma reunião, secreta ou não, que tivesse como objetivo amparar delinqüentes.

Quero, porém, dizer que tampouco atribuo ao requerimento, que deve ter sido oral, do Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Bernardo Cabral – Escrito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ou escrito – eu não conheço o requerimento. Do que conheço escrito, que não foi distribuído, tomei a iniciativa de fazer a cópia, porque não foi distribuído aos membros da Comissão.

E vou pedir para inscrever nos Anais desta Casa um ofício do Governador do Estado de Santa Catarina. Esse documento vou pedir para que seja

transcrito, porque nos criou uma armadilha e transformou a reunião da Comissão – porque era ele o objeto da nossa deliberação – numa reunião destinada a, literalmente, salvar duas instituições financeiras – e vou dar os nomes delas: Cedro e Porto Seguro – que são sócias do roubo de dinheiro público, exemplificado, não esgotado, pela IBF.

Nos dias em que foram colocados no mercado os títulos de Santa Catarina, o deságio foi de R\$87 milhões. Ou seja: em vez de valor de face, as letras entraram no mercado por valores no mínimo 10% abaixo do valor de face.

Tenho aqui a "cadeia da felicidade" do primeiro dia, que também vou anexar às minhas palavras.

A IBF foi uma das que lucraram. Ela lucrou no meio do caminho, Srs. Senadores, porque houve uma pacto entre o BESC, que colocou a Letra no mercado a R\$907,00 – digamos – para o Votor, que foi liquidado pelo Banco Central. O Banco Votor, no dia 25 de outubro, dia seguinte ao do lançamento do título, colocou no mercado essas Letras por R\$912,27. A primeira compradora foi a Astra. A segunda, que comprou as Letras por R\$912,37, ou seja, 10 centavos a mais, foi a Olimpia, já liquidada pelo Banco Central. Esta vendeu para a notória IBF, que, todos sabem, era um laranja. Seu proprietário nem sabia o que assinava: a cada talão de cheques, preenchia com a sua assinatura 21 folhas: 20 cheques e a requisição do próximo bloco. Isso está documentado. Há o testemunho, o depoimento desse pobre senhor, Ibrahim Borges Filho, que está sem proteção policial numa fazenda pelo interior do Brasil.

A IBF, cujo capital era de R\$10 mil, vendeu as Letras para a Ativação, no mesmo dia, senhores, por R\$1.013,00, ou seja, auferiu um lucro de mais de 10%. A Ativação também foi liquidada pelo Banco Central, por inidônea. No mesmo dia, esta vendeu pelo mesmo valor para a Plenus, que pelo mesmo valor vendeu para a Vitória, que – acho – também foi extinta. E tudo foi parar no colo da Cedro, no dia 25 de outubro.

As outras operações não vou mencionar exaustivamente. Vou anexá-las.

Na outra série, quem ficou com os títulos no dia do lançamento? Não conheço nada de mercado secundário. Quem ficou com os títulos no **debut** das Letras? Quem ficou com as Letras que entraram por R\$976,00 e saíram por R\$1.041,00, com lucros da IBF? Foram parar no colo de Porto Seguro, Cedro e Cedro.

A outra **tranche** de 150 entrou por R\$936,00. Não vou mencionar a outra instituição financeira pois

dessa nada tenho a falar. Consta uma outra instituição – que não vou mencionar para não confundir, mas ela está citada no anexo. Um terço foi parar na Cedro. Foi a Cedro que viabilizou o lucro intermediário.

Finalmente, na última **tranche**, quem foram os compradores finais do dia? Não me refiro aos compradores finais das Letras, mas aos compradores finais do dia em que se ensejou esse lucro para a IBF? Porto Seguro, Cedro e Cedro.

Um ofício do Sr. Governador do Estado transformou-se no objeto da nossa reunião. Jamais atribuirei que o objeto da nossa reunião foi o Senador Bernardo Cabral. O objeto da nossa reunião foi quem a provocou. Também não atribuo ao Senador Casildo Maldaner. Com a maior lealdade, digo que não tenho como atribuir a ele. S. Ex^a sabe que não estou atribuindo a ele. Não tenho como atribuir a S. Ex^a, porque quem pediu para salvar a Cedro e a Porto Seguro foi o Governador de Santa Catarina. Ele pediu para salvar os sócios da roubalheira.

Eu voto contra. Voto contra! Posso ser derrotado, posso ser mal quisto, mas não vou ajudar a salvar ladrão. São ladrões, e afirmo isso me despindo da imunidade parlamentar. Ou são ladrões, ou o Banco Central tem que reabilitar imediatamente Votor, Divisa e IBF. E temos que chamar esse Ibrahim Borges Filho e pedir desculpas e ele pelo constrangimento que lhe causamos.

A reunião não foi convocada pelo Senador Bernardo Cabral com esse objetivo. Ele estava atendendo a um chefe do Poder Executivo do meu Estado, que à sorrelfa, Senador Bernardo Cabral, na calada da noite, foi procurá-lo.

E, ao Senador Casildo Maldaner, quero dizer de público o que lhe disse pessoalmente. V. Ex^a deveria ter-se dirigido aos seus dois Pares de Santa Catarina. Se fosse para salvar o BESC, V. Ex^a poderia cobrar de nós. Mas ficou claro, pela palavra do Diretor Financeiro do BESC, Francisco Grossi, ali na nossa frente: o objetivo era o BESC não pegar os títulos de volta para não conspurcar sua imagem e não deixarmos quebrar essas duas sócias fundadoras de uma roubalheira.

Sr. Presidente, sei que empreguei algumas palavras que não fazem parte do meu vocabulário do dia-a-dia, mas não tenho como retirá-las da minha alocução. A Presidência da Casa terá o direito e, se entender do seu dever, poderá escoimar do meu pronunciamento eventuais excessos. No meu sentimento não há excesso nenhum. Eu não concordo em sucumbir diante da tentativa de quem quer que seja de salvar quem já deveria ter sido liquidado.

O SR. CASILDO MALDANER - Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido citado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes de dar a palavra ao Senador Casildo Maldaner, a Mesa gostaria de dizer que, nesse assunto, não vai escoimar de seu pronunciamento qualquer palavra, até porque os Srs. Senadores são responsáveis pelo que afirmam em assunto de tal gravidade.

Tem a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC). Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em sintonia com aquilo que expôs o Presidente da CPI, Senador Bernardo Cabral, quero esclarecer o que ocorreu no fim da reunião da Comissão já na madrugada da noite passada, em função da interpretação de um expediente que a Comissão enviou ao Banco Central, expediente esse de autoria do Senador Vilson Kleinübing, solicitando que fossem sustadas as vendas de títulos cujo processo estivesse em transação enquanto a CPI não concluisse os seus trabalhos.

Essa foi a finalidade da proposta do Senador Vilson Kleinübing, ou seja, que o Banco Central determinasse às instituições financeiras e a quem detém esses títulos que sustassem a transação dos mesmos enquanto não houvesse uma decisão da Comissão. Se fosse necessária a venda de algum desses títulos, seria preciso uma solicitação do Banco Central e uma comunicação à CPI.

O expediente saiu, se não me engano, ontem à tarde da CPI, assinado pelo Presidente, Senador Bernardo Cabral. O Banco Central, em vez de transmitir as informações às instituições financeiras, simplesmente transcreveu o expediente da CPI, ou seja, o fax que saiu da CPI para o Banco Central. Não opinou, não deu informação técnica. Isso aconteceu ontem.

No fim da tarde de ontem, criou-se no mercado um alvoroço, pois as instituições interpretaram à sua maneira, sem o "desembrulho" dos técnicos do Banco Central, sem a interpretação dos técnicos do Banco Central. Criou-se, então, ontem, no mercado financeiro, um dilema, principalmente em Santa Catarina, cujo Fundo de Liquidez vinha refinanciando títulos do dia-a-dia com várias dessas outras empresas. A Cetip, que recebeu também uma transcrição do expediente da Comissão Parlamentar de Inquérito, no fim do dia, não fechou a operação e, em consequência disso, ficou em aberto. Criou-se um pânico no mercado, que deixou o Governador de Santa Catarina e o Secretário de Fazenda em polvorosa.

No fim da noite, o Governador nos procurou, mas, como a CPI estava em andamento desde as 17 horas, não havia como conversar com o Senador Bernardo Cabral, que presidiu a Comissão até pouco mais de uma hora da madrugada. O Governador, por telefone, insistiu em conversar com o Presidente, porque se estava dando uma outra interpretação ao documento e não a que eles entendiam; então, aguardou o Senador Bernardo Cabral até o término da CPI. O Senador avisou que não faria reunião alguma, pois estavam todos cansados. O Governador apelou mais uma vez, dizendo que se tratava de uma emergência. Voltei a falar com o Presidente da CPI sobre a reunião, ao que me respondeu que poderia falar rapidamente com o Governador. Assim, quando terminou a reunião da CPI, por volta de uma hora da manhã, na presença do Vice-Presidente, que também ia saindo no mesmo automóvel, o Governador expôs sua preocupação pela Cetip não ter fechado o mercado ontem à noite. O Presidente, então, determinou que o Governador fizesse um expediente à Comissão. Perguntei se o Presidente tinha autonomia de fazer uma definição **ad referendum** à Comissão, mas S. Ex^a disse que não faria isso, que ouviria a Comissão. O Senador Bernardo Cabral pediu ao Governador, na presença do Vice-Presidente, que fizesse um expediente, enviasse-o a mim para que eu fizesse chegar às suas mãos. A seguir, então, convocaria extraordinariamente uma reunião, já que se tratava de uma emergência de mercado, para analisar a questão e ver se todos os Estados e municípios são atingidos ou especificamente o Estado de Santa Catarina. Isso foi o que ocorreu.

O Governador mandou esse expediente, que recebi por volta do meio-dia. Comuniquei, então, ao Senador Bernardo Cabral, que marcou uma reunião para 14 horas, a qual compareci levando o documento do Governador, expondo essa situação crítica. O Senador Bernardo Cabral, como Presidente da Comissão,招ocou, então, todos os membros para a reunião extraordinária, a fim de expor a situação.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, quero fazer uma exposição muito leal do que, na verdade, aconteceu no começo da noite de ontem em relação ao mercado financeiro, o que ocasionou a Santa Catarina e também a outros Estados, mas que no final conseguimos contornar.

Trago também um outro particular. Quero ser muito sincero, Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores. Não tinha conhecimento daquilo que o nobre Senador Esperidião Amin declinou há pouco, ou seja, que na revenda do dia-a-dia existem algumas

outras intermediárias e que impedimos a interdição daquelas que o Banco Central já havia determinado. Fiquei sabendo disso agora.

Tomei conhecimento, pelo Senador Esperidião Amin, sobre essas empresas, quais sejam, a Cedro e a Porto Seguro. Eu não tinha essa relação. Aliás, estou solicitando cópia de todo o quadro sobre essa compra compromissada, que vende de manhã e recompra à noite. Estou sendo muito sincero em declinar isso aos nossos colegas na tarde de hoje.

Creio que precisamos – já que surgiram mais duas empresas que até então não haviam sido listadas entre aquelas que trabalhavam no submundo dos títulos neste País, como dizia o Senador Jader Barbalho – descobrir não apenas quem são os tambores mas também os mandantes. Pelo que se vê, temos que requerer também a ouvida dessas duas empresas. Se estão aí apenas para participar e para se beneficiar, temos que pedir também sua interdição.

Sinceramente, quero ser um dos primeiros signatários desse pedido; mesmo como suplente da Comissão, quero assiná-lo com muita transparência e com muito bom gosto. Queremos transparência. Não queremos defender o Governo, em absoluto.

O Governo tem-nos dito que, quando vendeu os títulos, não soube o que ocorreu lá adiante, como também declarou ontem à noite, o Secretário de Estado da Fazenda de Pernambuco, o Deputado Eduardo Campos. S. Ex^a disse que o Governo Miguel Arraes, quando vendeu os títulos, não tomou conhecimento do que ocorreu dali em diante, que não sabe por que submundos do mercado financeiro têm andado os títulos de Pernambuco. O Governo catarinense até então, enquanto não for comprovado também, não sabe por onde têm andado.

Assino também para que a Cedro e a outra empresa venham depor e, se preciso, vamos interditá-las. Penso que temos que julgar com muita clareza para buscarmos todo esse submundo do mercado financeiro. Parece-me que depois que os títulos de Santa Catarina começaram a entrar no mercado financeiro do Brasil, começou a despertar algo de extraordinário.

Sr. Presidente e nobres colegas, acredito que temos essa missão: de prestar ao País uma clarividência muito séria. Precisamos fazer isso com muita transparência e precisamos oferecer uma saída ao País.

Trata-se de cerca de R\$10 bilhões em títulos para pagar precatórios e cerca de R\$50 bilhões em

títulos estaduais e municipais. Estamos analisando uma parte do montante de R\$10 bilhões, uma pequena parte, como se diz: é uma formiguinha perante um elefante. Estamos começando, como dizia o Relator, Senador Roberto Requião, a pegar alguma coisa pela gola; temos que ver o seu rosto, a cara de tudo isso. Penso que é a ponta do **iceberg**, ou seja, a ponta de algo muito grande. Mas é dessa forma que deve ser feito, devemos agir com transparência, buscando tudo isso às claras.

Aqui não é local para prejulgarmos nada, apenas para restabelecer o que foi exposto pelo nosso Presidente da comissão. Acredito que a Comissão está aí para apurar, para levantar e para depois responsabilizar os eventuais culpados. Neste momento, não podemos prejulgar, quero apenas endossar e restabelecer a verdade dos fatos, conforme ocorreram desde ontem, no começo da noite, até a reunião da comissão extraordinária de agora à tarde. Isso é fundamental para que não fique qualquer dúvida perante todos os colegas que aqui estão.

E quero dizer ao Senador Esperidião e ao Senador Vilson Kleinübing, colegas de Santa Catarina, que não levei o expediente do Governador até S. Ex^as porque o recebi agora. Aliás, nem a Presidência tinha recebido; eu tive a oportunidade de fazer a leitura do documento ao Presidente, que determinou que fossem dadas cópias aos membros da Comissão.

Quero ser muito sincero: não houve intenção alguma de não querer comunicar a quem quer seja, em absoluto, a preocupação que o Governo tinha. Trouxemos, então, para analisar, em função de uma proposta do Senador Vilson Kleinübing que não havia sido interpretada da maneira como se queria perante o Banco Central do Brasil, o caso.

Eram as considerações que entendia por dever trazer neste momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Serra, posteriormente os Senadores Geraldo Melo, Jader Barbalho e Romeu Tuma.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de trazer aqui alguns esclarecimentos a respeito dos problemas que aconteceram entre ontem e hoje.

Trata-se de matérias de natureza técnica que envolvem também operações de mercado em relações às quais nós não estamos familiarizados, al-

guns mais, outros menos, mas ninguém suficientemente familiarizado.

Com a possibilidade aberta pelo art. 33 das Disposições Transitórias, houve emissão de títulos para se pagar precatórios. Quais foram as possíveis irregularidades observadas ao longo desse processo? Primeiro, um montante de emissão muito superior a dos precatórios efetivos; não há qualquer caso de inferior, mas sistematicamente superior, em alguns casos, com claros indícios de falsificação dos antecedentes; em segundo lugar, a destinação de recursos dos precatórios para outras despesas, com argumento de fluxos de caixa ou sem argumento algum; mas o fato é que houve esse desvio e diria que é um problema comum a praticamente todos, o primeiro não é, o segundo é.

Um terceiro a respeito da colocação desses títulos. Há evidências em alguns casos de perdas instantâneas por meio das operações chamadas **day trade** e noutros casos não há essas evidências, mas, de todo modo, é um problema a ser investigado.

Uma quarta questão refere-se às remunerações e ao custo que envolveu a emissão desses títulos, por exemplo, no caso de Pernambuco, de Santa Catarina, algo próximo a 25% imediatamente, sem contar os juros posteriores pela Taxa Selic mais um adicional, que é a taxa dos títulos públicos. Esse é um quarto problema.

Um quinto problema esteve na manipulação das operações com os títulos com vistas à lavagem do dinheiro e à sonegação fiscal. E há um problema que passa, que intersecta vários desses problemas, que é o envolvimento direto de pessoas que participavam da operação com títulos públicos em alguns lugares com as próprias corretoras que procederam à manipulação.

E, finalmente, há uma última questão que tem sido pouco analisada. Trata-se da questão da colocação final dos títulos. Alguns chamam a atenção para o fato de que alguns bancos compraram os títulos como compradores finais. Esses bancos fizeram a compra com deságio menor do que aquele que aconteceu na primeira operação dos títulos, mas com deságio pelo valor de mercado. Acontece que há fundos de pensão que compraram esses títulos com ágio na operação final, o que certamente configura uma situação para ser investigada.

Agora, a colocação dos títulos decorrentes dos precatórios pode ser feita de três formas; esses títulos podem ter três destinos diferentes. Uma parte

desses títulos pode permanecer em carteira, ou seja, não acontece nada; há casos assim. Nesse caso, há uma preocupação no sentido de impedir que os mesmos sejam utilizados para gerar dinheiro. A colocação dos títulos também pode ser feita por meio de operações compromissadas, que são as famosas operações com carta de recompra, que se faz a cada dia. Finalmente, a colocação dos títulos pode ser definitiva; vendem-se os títulos, e estes são resgatados na época do vencimento em dois, três ou quatro anos, de acordo com um cronograma.

O que aconteceu no caso de Santa Catarina e de Pernambuco? Vamos verificar isso para entendermos bem o que se passou. Argumentou-se que Santa Catarina estaria sendo discriminada diretamente, porque foi o único Estado afetado por essa determinação da CPI.

No caso de Pernambuco, trata-se de uma operação compromissada, em que há o financiamento a cada dia. Pega-se o título, que é vendido por um dia; no dia seguinte, resgata-se o título, vendendo-o de novo. Esse é um financiamento feito a cada dia. Esse dinheiro já foi gasto pelo Governo; apenas está sendo obtida a sua renovação a cada dia.

No caso de Santa Catarina, isso não aconteceu. O Governo argumentou, por meio de suas autoridades pertinentes, que havia feito a colocação final dos títulos. No entanto, o que houve? Qual é a peculiaridade de Santa Catarina? Há um fundo de liquidez que tem dinheiro, o qual decorreu da emissão dos títulos. Esse fundo está financiando as corretoras que compram os títulos de maneira definitiva. Isso é o que chama a atenção, porque, afinal de contas, Santa Catarina teve um enorme custo. Os dados são simples: havia 605 milhões em títulos, e foram pagos 87 de deságio e, depois, 33 de comissão para o Vetor. Ou seja, na verdade, acabou ficando com 485 dos 605. Se formos calcular, vamos ver que vai chegar a uma proporção de aproximadamente 20 a 25% do custo inicial. Mas não acabou. E o custo? Depois, vem a taxa de juro normal.

Pois bem, pega-se esse dinheiro caríssimo e o aplica nos títulos que vendeu definitivamente. Isso é esquisito, porque, para se fazer o dinheiro, paga-se uma fortuna, pega-se esse dinheiro e se carregam os títulos que vendeu, que custaram tanto. Era melhor não ter feito nada ou ter guardado o papel e tê-lo soltado depois. Eu guardaria o papel tal como ele está e, quando precisasse do dinheiro, o soltava. Isso é até razoável. Aplicar o dinheiro é importante para não ficar com o dinheiro na mão, mas, se esse

dinheiro me custou tanto, não faço dinheiro, eu fico com o título. Seria muito melhor. Isso não foi feito.

Então, são duas operações diferentes:as de Pernambuco e de Santa Catarina. Acontece que a Comissão aprovou – quero dizer que circunstancialmente não tomei conhecimento – uma determinação bastante vaga, restringindo a utilização desses títulos.

O Banco Central não elaborou uma instrução normativa com base nessa instrução. Aparentemente – o que me foi dito pelo técnico que compareceu à nossa reunião – eles também não souberam como fazer a normatização do assunto num período de 10 horas e acabaram enviando para as instituições aquelas instruções.

Então, por exemplo, no caso de Pernambuco, quem está financiando o Estado a cada dia é a Caixa Econômica, da mesma maneira que ela está aplicando em bancos privados até em situação complicada. E ela é remunerada. Mas está financiando. No caso de Santa Catarina, quem estava financiando era o Governo de Santa Catarina aos compradores. Se interrompesse a caixa, quebrava o Estado. Se interrompesse, no caso de Santa Catarina, quebram as corretoras, já que são elas as detentoras do título final.

Queria trazer essa explicação ao Plenário para sabermos o que está sendo efetivamente tratado, porque é uma matéria complexa.

De outra parte, houve uma interpretação, dada pelo Senador Vilson Kleinübing, que é o autor original da proposta. S. Ex^a fez uma interpretação de qual era o significado da sua proposta, o que levou, então, a não se manter esse tipo de restrição a partir da interpretação. Não houve votação, não houve reunião formal da Comissão, com microfones e tudo mais, para que houvesse essa votação. Repito: foi uma interpretação.

Eu me permiti acrescentar um outro elemento que, na verdade, não estava incluído na restrição colocada pela CPI, qual seja, a de não permitir que títulos não utilizados venham a sê-lo. Ou seja: há entidades governamentais que não colocaram os títulos nem em operações compromissadas, nem venderam definitivamente – estão com eles lá. Seria, pois, o cúmulo fazerem dinheiro agora com isso.

Se já nos incomoda a situação de quem fez dinheiro irregularmente pelo fato de que esses precatórios deveriam se destinar a outra coisa, ou pelo fato de que não havia tanto precatório e mesmo pelo fato de haver envolvido empresas claramente delin-

quentes – não há dúvida a esse respeito -, o que se dizer de fazer mais operações? Isso realmente não tem cabimento nenhum.

O que vale? A minha posição, no caso, é anular os títulos emitidos para precatórios que ainda não foram utilizados. Sei que ninguém quer isso, mas, na verdade, o assunto havia passado até agora desrecebido. Isso foi o que aconteceu.

Creio que temos a necessidade de, em uma reunião organizada e formal da CPI, com microfones, com atas, com tudo, definir com clareza o que se quer. Naquele momento, como não se vota, prevalece o quê? Prevalece a interpretação que dá o autor, porque não houve votação, não houve análise para definir uma posição.

Na minha opinião, a Comissão deve se reunir o mais rápido possível para fazer esse exame. Agora, precisamos ter claro que, no caso de Pernambuco, em que não se colocou o problema – a interpretação da Caixa é a de que estava com problemas e, ao final, está mantendo a recompra -, quebraria o Estado. No caso de Santa Catarina, quebrariam as corretoras, não o Estado. É importante saber onde estamos mexendo. Na prática, é o Estado que está pagando seus títulos.

Como administrador econômico permito-me dar essa opinião: acho uma barbaridade. Ninguém vai pegar dinheiro emprestado de alguém, pagar uma fortuna e depois financiar esse alguém. Isso não faz sentido.

O Sr. Casildo Maldaner - Senador José Serra, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SERRA - Pois não, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner - Senador José Serra, se for comprovado que esses títulos estão na mãos de duas corretoras, da Cedro e de uma outra, e que não atingiria o Besc, o Banco do Estado, de minha parte, creio que devemos deixar quebrar essas duas corretoras.

O SR. JOSÉ SERRA - Sei, Senador Casildo. Por isso, na própria reunião, esforcei-me para tentar interpretar o que estava acontecendo.

A primeira sensação tida por V. Ex^a e outros Senadores é a de que o Banco do Estado de Santa Catarina quebraria, o que não é real.

O Sr. Casildo Maldaner - Entendi isso.

O SR. JOSÉ SERRA - Não é isso.

O Sr. Casildo Maldaner - Senador José Serra, V. Ex^a entende do assunto, foi Ministro do Planejamento, é **experto** nesse assunto.

O SR. JOSÉ SERRA - Não sou esperto nem experto nessa matéria.

O Sr. Casildo Maldaner - Senador José Serra, se isso é verdade, se for para quebrar essas duas, se elas são da linha das demais V. Ex^a que entende disso, como Ministro do Planejamento, como experto, se isso for para quebrar essas duas...

O SR. JOSÉ SERRA - Esperto eu não sou; nem experto nem **expert** nessa matéria.

O Sr. Casildo Maldaner - Experto com "ex". Senador José Serra, V. Ex^a que entende desse assunto - vou ser bem sincero - e se essa providência for para quebrar essas duas, se elas são dessa outra linha das demais, e se essa atitude não for para quebrar o nosso banco, Senador Vilson Kleinübing e Senador Esperidião Amin, que quebrem.

O Sr. Esperidião Amin - Nobre Senador José Serra. V. Ex^a com grande habilidade, com serenidade, chegou ao ponto crucial. O Senador Casildo Maldaner foi portador deste papel, do ofício do Governador. Não foi o Senador Bernardo Cabral, não foi o Senador Fernando Bezerra, a Senadora Emilia Fernandes, nem eu que suscitamos a reunião. Eu quero reiterar isso mais uma vez. Entramos numa armadilha. Agora estou verificando que o portador do ofício também está confessando que entrou numa armadilha. O ofício do Governador - acho que V. Ex^a não leu - diz: "Sr. Presidente, por tudo que foi exposto, solicito a V. Ex^a e a essa CPI que se digne autorizar a continuidade dos financiamentos dos títulos evitando prejuízos - está preocupado com prejuízos, agora - ao Tesouro do Estado e às instituições financeiras." Não fala do Banco do Estado de Santa Catarina e anexa o quê? Uma carta à Cetip do Banco Porto Seguro para salvar isso aqui. Segundo: há um ofício da Cedro DTVM, sobre cujo currículo já falei. Há uma terceira instituição de que não quero falar porque não vi, sobre essa eu não falo nem o nome. Mas essas duas, Sr. Senador José Serra, estão no ofício do Governador. A minha intervenção é só para esclarecer isso. O Governador pediu, por escrito, o Senador Casildo Maldaner foi o portador, o emissário, e nós fomos para uma reunião secreta. Se nessa reunião secreta resolvêssemos atender o Governador, o que resultaria? A salvação das duas corretores. É isso. Conforme queríamos demonstrar, c.q.d.

O SR. JOSÉ SERRA - Sr. Presidente, o documento encaminhado pelo Senador Casildo Maldaner, na verdade, foi lido na hora. Eu, por exemplo,

não li o texto, mas não tenho a menor dúvida de que os Senadores Esperidião Amin e Vilson Kleinübing o leram de trás para diante e de diante para trás. Mas, de toda maneira, estou tentando descrever o panorama e apontar os problemas efetivos.

O que podemos naturalmente discutir é se cabe à CPI instruir permanentemente o Banco Central sobre o que fazer. Se assim for, vamos ter de tomar essas decisões de maneira mais organizada e técnica. Uma coisa é uma manifestação geral, como a que o Senador Vilson Kleinübing fez: no meio de uma reunião, ele redigiu uma proposta à mão - eu vi a proposta dele, mas não estava lá quando ela foi aprovada, por isso S. Ex^a me entregou a xerox -, encaminhou-a para o Presidente da Comissão, que a despachou posteriormente ao Banco Central. Com essa providência, caímos no terreno complicado da imprecisão. Poderíamos ter cometido o equívoco grave de interromper as operações de Pernambuco, em cujo caso o Estado seria colocado em falência. É evidente que Pernambuco informou que havia valores mais elevados de precatórios a serem pagos do que realmente existiam; é evidente que o Estado pagou mais do ninguém outras despesas que não desapropriações. Mas foi um rio que passou por debaixo da ponte no caso da maioria dos Estados. Isso pega praticamente todo mundo, em maior ou menor grau. E essa é uma medida que deverá ser estudada, uma forma gradual de transição para que se saia dessa confusão.

Porém, no caso de Santa Catarina, é importante ter presente: não é isso. Santa Catarina tem o dinheiro que está financiando os compradores. Eu nunca faria isso como administrador econômico. Eu não pagaria 25% de custo por dinheiro caríssimo e, depois, com o título, eu não iria aplicar num título que me dá uma taxa de juros muito menor do que aquela que me custou a colocação do título. Para quê? Por que não esperar para fazer a colocação? Isso foi dito por mim - e está gravado - quando vieram os Secretários de Santa Catarina.

O Sr. Casildo Maldaner - Senador José Serra, V.Ex^a concede-me um aparte?

O SR. JOSÉ SERRA - Concedo um aparte ao Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner - Só para ficar muito claro, Senador José Serra, tenho V. Ex^a como o homem que entende da matéria. Se isso for procedente, comungo com o pensamento de V. Ex^a. Se isso não afetar o nosso banco e afetar esse mercado subterrâneo, assino com V.Ex^a. Para finalizar meu aparte, esclareço que, quando chamei V. Ex^a de ex-

perto é com "ex", não com "es", em absoluto. Quero que essa parte de português fique clara.

O SR. JOSÉ SERRA – Agradeço o experto com "ex".

Quero agradecer ao Senador Casildo Maldaner e dizer que, na convivência com S. Ex^a, tenho aprendido que o Senador Maldaner é pessoa com espírito público, homem honrado e que sabe ponderar as suas posições partidárias de Senador de Santa Catarina com a verdade e a objetividade nas investigações. Aliás, S. Ex^a manifesta isso neste momento.

Portanto, Sr. Presidente, concluo meu pronunciamento apresentando sugestão ao Presidente da Comissão e aos demais membros: que nos reunamos regularmente, formalmente, para deliberar de maneira organizada e tecnicamente coerente a respeito dessa questão. Do jeito que está, não é possível.

Cito o fato a que me referi aqui: tomamos conhecimento desse ofício por leitura em voz alta. Como tenho dificuldade para reter o que ouço – só retenho informações lendo -, fui pegar o ofício para ler a fim de ter a noção do que acontecia e chegar às conclusões a que cheguei.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, tenho a impressão de que se há algo que está faltando hoje é um pouco mais de serenidade.

Temos uma CPI que é, como sabemos, uma Comissão Parlamentar de Inquérito. A nossa responsabilidade, portanto, consiste em fazer um inquérito, apurar fatos, buscar provas, organizá-las e apontar responsabilidades. Se isso tudo já tivesse feito, a CPI deveria encerrar o seu trabalho, mas continuamos porque há provas, há indícios e situações que ainda não estão inteiramente esclarecidas. Estou dizendo isso, Sr. Presidente, a propósito dos episódios ocorridos nessa madrugada e hoje.

Na madrugada de hoje, ao término da extensa jornada de trabalho da CPI, saí em companhia do nosso Presidente Bernardo Cabral e assisti a sua reunião com o Governador de Santa Catarina. Vi inclusive com que energia S. Ex^a afirmou, ante a sugestão de boa-fé que lhe fazia na ocasião o Senador Casildo Maldaner, que não tomaria nenhuma decisão **ad referendum** da Comissão, mas não se negaria a levar para Comissão qualquer assunto que lhe

fosse submetido. Isso foi feito e, por isso, realizou-se a reunião de hoje.

A reunião de hoje foi mais uma das muitas que essa CPI fez. E o que está trazendo esse assunto ao plenário não é a descrição dos fatos ora investigados, porque esse não é o local. O que está trazendo esse assunto ao debate é a repercussão de um certo desconforto que causou aos participantes da CPI a notícia de que um dos nossos companheiros de trabalho teria afirmado à Imprensa que havíamos convocado uma reunião ou que havia sido convocada uma reunião ou que fora realizada uma reunião para proteger ladrões.

De minha parte, Sr. Presidente, participo do ponto de vista que expressou o Senador Jader Barbalho na noite de ontem: se houver anjos nessa história, eles são as exceções. Meu ponto de vista é muito parecido com esse. Apenas entendo que o Senado Federal deste País não pode cometer a levianidade de agir tomando medidas que podem acarretar o fim de atividades empresariais que estão sendo permitidas pela legislação, pelos órgãos encarregados de controlá-las e que, presumivelmente, são atividades lícitas. Não podemos permitir que as nossas emoções, que a projeção das nossas diferentes posições na política estadual, sobre a política nacional, que nada disso nos conduza a cometer, a assumir atitudes levianas.

O que aconteceu hoje é que muito embora haja, como há, e o nosso eminente colega, Senador Esperidião Amin, acaba de demonstrar, pelo menos em relação a uma das instituições, já que S. Ex^a demonstrou que há todos os motivos para crer que a honestidade não é um dos atributos de que sejam devotos os seus dirigentes, entre elas também existe uma que S. Ex^a nem o nome quis declinar, porque provavelmente não tem certeza de que seja uma instituição que possa ser inquinada de haver tido desvios de comportamento que merecessem punição.

Se a CPI não tivesse tomado as decisões que tomou hoje, provavelmente se liquidariam as instituições a que se referiu o Senador Esperidião Amin, mas certamente iria também, de cambulhada, uma cujo nome S. Ex^a nem ao menos quis mencionar e que se encontra exatamente na situação das outras.

O que fizemos, Sr. Presidente, foi não permitir que um erro de interpretação da vontade do Senador Kleinübing, que foi aceita pela CPI, que não foi compreendida e que não se conseguiu expressar corretamente, que o erro na compreensão dos propósitos da CPI pudesse levar a consequências irreversíveis, que não podemos ter receio algum de

adotar. E, mais do que isso, temos a obrigação de adotar, quando tivermos os elementos finais de convicção e de prova.

A CPI não tem o direito, o Senado Federal não tem o direito, nenhum de nós tem o direito de destruir pessoas ou instituições antes de concluir o inquérito que estamos fazendo. Por isso, quando se fala que se realizou na manhã de hoje, ou na tarde de hoje, uma reunião para proteger ladrões, fico perguntando: quem de nós estava ali para proteger ladrões? Seria V. Ex^a, Sr. Presidente Bernardo Cabral? Seria eu? Seria o Senador Jader Barbalho? Seria o Senador Eduardo Suplicy, que lá estava? Seria a Senadora Emilia Fernandes? Seria o Senador Fernando Bezerra ou o Senador José Agripino? Seria o Senador Carlos Wilson ou seria o Relator Roberto Requião?

Creio que há ladrões na mira desta CPI, creio que há corrupção a ser revelada. Mas creio, Sr. Presidente, que estamos vivendo um momento em que precisamos mostrar à Nação que esta é uma Casa que não se acovarda, que não se intimida, mas que também é uma Casa que não sucumbe à tentação do brilho dos holofotes, ao encanto dos palcos, esta é uma Casa que não sucumbe à tentação do brilho fácil. O grande brilho dos que estão nesta CPI será o de concluir um trabalho que ao final seja inatacável, um trabalho que seja completo, um trabalho que seja conclusivo, um trabalho que seja irresponsável. Penso assim, e por isso creio que, se alguém afirmou que se fez uma reunião para proteger ladrões, que esta CPI bem que merecia um pedido de desculpas.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerro, pela ordem.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, é para solicitar à Mesa que esgotemos a Ordem do Dia, para depois prosseguir nesta discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como a matéria em discussão trata de letras do Tesouro da Prefeitura de São Paulo – portanto, correlata às questões aqui levantadas -, o assunto merece que o Senado tome conhecimento, e o Senado não vai ocultá-lo.

Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito para intervir nesta questão e, em primeiro lugar, desejo manifestar a minha solidariedade ao Presidente da Comis-

são Parlamentar de Inquérito, Senador Bernardo Cabral, que, de forma responsável, convocou a reunião, já que estava sendo provocado por um Governador, portanto, um chefe do Poder Executivo de uma unidade da Federação.

V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, agiu de forma responsável. Irresponsável V. Ex^a seria se não levasse em conta uma solicitação e o expediente de um Governador de Estado, não importando o seu partido.

Sr. Presidente, sou o autor ou pelo menos o primeiro subscritor desta Comissão Parlamentar de Inquérito e confesso a V. Ex^a que quando o fiz, imaginei que era uma CPI que deveria abrigar os interesses desde o Acre até o Rio Grande do Sul. Mas alguns entendem que esta CPI deve ficar entre as fronteiras do Estado do Paraná e do Rio Grande do Sul. Daí há uma grande dificuldade quando se quer substituir as atividades da Assembléia Legislativa do Estado ao invés de apreciar esta questão como uma questão nacional. Estamos a discutir não especificamente a questão relativa à emissão de títulos de um determinado Estado, mas a emissão de títulos estaduais e municipais nos anos de 95 e 96. Alguns insistem, Sr. Presidente – para alguns talvez seja irrecusável politicamente –, e temos até que ter tolerância para compreender a passionalidade com que discutem esta questão e pretendem que seja apenas uma questão paroquial.

Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a agiu acertadamente. Disse bem há pouco o Senador Geraldo Melo que uma comissão parlamentar de inquérito não tem o direito de condenar ninguém. Uma comissão parlamentar de inquérito investiga. Só quem pode condenar é o Poder Judiciário, nos crimes comuns, e as assembléias legislativas dos Estados e as câmaras municipais em caso de responsabilidade.

Mas, Sr. Presidente, alguns não resistem à condenação prévia. Ao primeiro momento já há condenação, principalmente, como foi dito pelo Senador Geraldo Melo, se os holofotes das televisões se apresentam.

Quero, Sr. Presidente, dizer que da minha parte, e creio que esse seja o sentimento majoritário da Comissão, estamos dispostos a investigar e ao final apreciar um parecer do Senador Roberto Requião, mas não fazer julgamento. Alguns estão apressados. Repito: nessa questão da emissão de títulos vai ser difícil encontrar alguma unidade da Federação, algum município que não tenha feito com sentido de fazer caixa, infringindo o art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias. Todos estão em pé de

igualdade. Para ser benevolente, quase todos. Para não fazer um juízo apressado, ninguém.

Ainda ontem assistimos a um parlamentar confessar que deliberadamente emitiu os títulos: 480 milhões para pagar 26 milhões. Um parlamentar declarou isso. Vou, Sr. Presidente, me policiar para não citar nomes, mas não vou deixar de citar os que ouvi. Nenhum estado ou município – talvez haja exceção – emitiu títulos exclusivamente para pagar precatórios. Outros, dolosamente, emitiram títulos sabendo que os mesmos não eram destinados ao pagamento de precatórios.

Sr. Presidente, na questão do mercado financeiro, também não há anjo. Diz-se agora que o dono da IBF, uma empresa avaliada em R\$10 mil, inventou tudo isso. Como já faz muito tempo em que eu tinha direito de acreditar que existia Papai Noel, não posso aceitar que se pense que foi o dono da IBF que inventou tal coisa e que o Banco Vetor, que é um dos menores do mercado, é responsável por isso.

Sr. Presidente, estou esperando para ver quem está na ponta no final desse processo. Ontem, usei uma expressão não muito parlamentar – espero que me permitam repeti-la: não posso acreditar que formiga consiga engolir elefante. Como não consigo imaginar tal coisa, não sei como uma empresa avaliada em R\$10 mil pode entrar no mercado e comprar milhões – quase R\$1 bilhão – e que não há ninguém grande por trás disso, bancando tudo isso! Há só os pequenos, a respeito dos quais o Banco Central se apressou a dar uma satisfação pública? Immediatamente, a Comissão pediu apenas a fiscalização, e, em menos de 48 horas, o Banco Central, numa agilidade fantástica, como guardião da moeda, resolveu liquidar onze ou treze instituições financeiras. Acabaram-se o IBF e tantas outras, e o mercado pode ficar tranquilo porque, a partir dessa atitude, ele está saneado.

Todavia, Sr. Presidente, um banco grande, que não vou citar por uma questão de responsabilidade, até porque estou aguardando a Comissão, ficou com 60% de todos os títulos do Estado de Pernambuco. Na hora em que o Estado fez a oferta pública, em que o deságio era maior, não apareceu ninguém. Aí, entraram as pequenas comprando, quando o deságio era maior, e, portanto, a vantagem era maior. Ao final, um fundo de renda fixa, onde a viúva, o pobre coitado, coloca lá o seu dinheirinho de economia para aplicar em fundo de renda fixa de um banco. Lá ele comprou quando o deságio era menor.

Incrível, Sr. Presidente! Como é que se deixa de comprar na hora da oferta pública e se fica para o

final para ter menor lucro, e o menor lucro é o do fundo de renda fixa?

Eu não vou ficar aqui querendo ser a Torquemada da IBF, a Torquemada de corretorazinha, tentando localizar em determinado Estado, quando quero ver toda a **via crucis**, quem sustentava todo esse esquema no final. Porque essas pequenas corretores que alguns arautos da moralidade limitada acham que deve ficar aí, ou pretendem que fique só aí e se dão por satisfeitos. Quanto a mim, não, Sr. Presidente. Quero fazer o juízo ao fim e ao cabo da apuração. Por isso, a meu ver, deve haver tranquilidade. Nada de juízos precipitados.

Hoje, os jornais publicam que um grande banco do País, apenas através de uma operação de seguro, teve lucro superior a toda a operação de um estado.

Entendo que a atitude do Senador Bernardo Cabral de ouvir a Comissão e de esta tomar a decisão que tomou, inclusive – repita-se aqui mais uma vez –, ao final com a colaboração do Senador Vilson Kleinübing, foi no sentido de que os títulos que estão sendo financiados permaneçam sendo financiados. Quanto aos títulos que não foram colocados no mercado, que não seja permitido que venham a sê-lo.

A atitude que acabamos de tomar é correta, serena. Todavia, vir a Comissão a ser instrumento de política paroquial, de julgamento precipitado, aí não, Sr. Presidente, não aceitaremos. Vamos dar tratamento, na Comissão, em pé de igualdade a todos os estados e a todos os municípios envolvidos, esperando, Sr. Presidente, para fazer o julgamento de todo esse quadro que aí está, mesmo porque não penso que tenha sido o Sr. Wagner Baptista Ramos, funcionário da Prefeitura de São Paulo, que o inventou. Até estou admitindo que ele possa ter sido – e aí as evidências apresentam – um grande beneficiário, mas não inventou também isso sozinho, e também não está só nos precatórios, mas em toda a rolagem da dívida, não tenho a menor dúvida; está em todo o sistema, em títulos da dívida agrária. Isso, então, não está delimitado aí. A mim não satisfaz pendurar à execração pública apenas a IBF, o laranja, o laranjinha. Aliás, não deve ser nem laranjinha, não chega nem a ser laranja, aquilo é tangerina. O que me interessa é conhecer toda a cadeia que dá sustentação a isso, porque não creio que essa gente possa entrar no mercado comprando bilhão tendo R\$10 mil como capital.

Portanto, ao fazer esse registro, cumprimento o Senador Bernardo Cabral, cumprimento a Comissão por não ter, na tarde de hoje, desestabilizado gratuitamente e de forma intempestiva o mercado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, acredito que os pronunciamentos que hoje ouvimos aqui, com a tolerância declarada de V. Ex^a, deram oportunidade aos Srs. Senadores que não participam da Comissão de se inteirar de todo o trabalho que ela vem desenvolvendo ao longo de dois meses.

Quero deixar registrada a lisura, a competência e a firmeza com que o Senador Bernardo Cabral tem conduzido os trabalhos. Respeitando as testemunhas que lá vão depor e dando liberdade a todos os Srs. Senadores, pertencentes ou não à Comissão, que os interpelem, solicitem documentos, atendendo de pronto as requisições do Sr. Relator, que também tem sido operoso na análise dos documentos e no recebimento das informações, requerendo as diligências.

Esse testemunho eu gostaria que ficasse registrado nos Anais desta Casa. Esse nervosismo é natural, pelo cansaço que vem tomando conta dos membros da Comissão, por serem tensos os assuntos lá discutidos. São testemunhas Secretários de Estado, Secretários Municipais, pessoas do mundo econômico, e a gama de informações que precisamos ter para poder interpelá-los não vem sem uma busca incessante.

Sr. Presidente, quando se fala, às vezes, na anistia ou no uso da Lei nº 9.080, que trata da redução da pena, nós jamais poderíamos colocar um anúncio nos jornais convidando alguém a vir depor para se beneficiar de alguma lei, pois isso seria um conto de fadas. Se não tivermos documentado provas que possam levar esse depoente ao desespero da responsabilidade, por ter participado da prática de um crime, ele jamais colaborará com a Comissão para entregar seus companheiros, para dividir a sua responsabilidade. Nós sabemos disso. É por isso que essa Comissão está trabalhando seriamente para se documentar e poder, realmente, alcançar os responsáveis.

Mas uma coisa fica bem clara, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, essa Comissão está no caminho certo, e esta permanente suspeita de que tudo vai virar "pizza", provavelmente será pizza noturna, quando os membros dessa Comissão, cansados, chegarem a um resultado positivo, de responsabilizar os que praticaram o crime contra o Estado, que poderão ir para a cadeia. Aí, sim, talvez, numa

madrugada mais longa, possamos comer uma pizza à custa do Presidente Bernardo Cabral.

Não podia deixar – se me for permitido – de solicitar à CPI, neste plenário, uma auditoria às três empresas citadas pelo Senador Esperidião Amin e pelo Senador Casildo Maldaner. E presto minhas homenagens ao Senador Casildo Maldaner, que trouxe à discussão um ofício, a pedido do Governador do seu Estado, e nunca procurou influir na decisão dos Senadores que compareceram a esta reunião secreta. Teve sempre de explicar o que ocorria. O Senador José Serra e os outros Senadores que tinham conhecimento do andamento dessas operações...porque a indignação do Senador Esperidião Amin é correta. Quando ele pega um mapa em que uma operação começa num deságio violento e passa por duas ou três alterações de venda, com preços aquém do que seria lógico num comércio normal de títulos, passando imediatamente a um valor alto pela compra desses títulos. Então peço e vou requerer, Senador Esperidião Amin, a auditoria imediata do Banco Central nessas três instituições. E, se elas praticaram qualquer tipo de deslize, como está praticamente comprovado no ofício do Governador de Santa Catarina, que sejam liquidadas na forma da lei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu também faço parte da Comissão de Inquérito que está analisando a questão relacionada aos títulos públicos. Confesso aos Srs. Senadores que, quando fui chamada pela Liderança do meu Partido para representar o PTB naquela CPI, num primeiro momento até resisti. Argumentei que tinha pouco conhecimento em relação a essas questões que são muito profundas, de caráter altamente técnico, de caráter econômico, e que até por eu não ter experiência no Poder Executivo, naquela oportunidade entendia que poderia ser muito difícil a minha participação nos trabalhos. Porém, confesso aos Srs. Senadores, que certamente já nos conhecem, que não somos de nos assustar; aceitamos desafios, entendemos que as pessoas não conhecem tudo, mas que têm o dever e a compreensão de buscar entender, de dar a sua contribuição e principalmente desempenhar paralelamente a todos os Srs. Senadores a responsabilidade de que nos foi delegada.

Fui para a Comissão, tenho participado praticamente de todas as reuniões que aconteceram. Em

98% de reuniões estive presente. Desde o primeiro momento, com muita tensão inclusive fui talvez dos primeiros Senadores que pediu à Assessoria Legislativa da Comissão que fosse ao meu gabinete e lá estiveram para trocarmos idéias, para aprofundarmos a discussão em relação ao assunto em questão. Tenho, portanto, demonstrado um interesse e uma atenção, o que é o meu dever.

Nas primeiras reuniões alertei, e está gravado em ata – o Sr. Presidente certamente lembra – da preocupação que particularmente eu tinha no andamento e na forma de encaminhamento das questões debatidas naquela Comissão e das decisões tomadas. Digo isso porque nas primeiras reuniões, nos primeiros depoimentos notei que em determinados momentos as próprias pessoas convidadas a virem depor sofriam quase que um massacre psicológico e acusações muito fortes que entendia que não era o momento de se tomar aquelas decisões e fazer aquelas avaliações.

Registrei em ata, registrei o fato de que as coisas em uma comissão, acredito, têm que ir acontecendo gradativamente, com fundamentação, com discussão ampla e com conhecimento de causa de todos os seus integrantes. Por isso, estou muito à vontade, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, para dizer que também estive nessa Comissão, convocada pelo Sr. Presidente, Senador Bernardo Cabral, para uma reunião reservada. Também desconhecia o assunto que ia ser tratado. Fui a primeira a chegar à sala nº 2, onde seria a reunião, e, logo em seguida, chegou o Presidente.

Queremos deixar bem claro, Sr. Presidente, que temos observado a lisura, a seriedade com que essa Comissão tem buscado encaminhar seus trabalhos através do seu Presidente, do Vice-Presidente e de todos os seus membros.

Por outro lado, às vezes, tem preocupado-me profundamente a forma como alguns Srs. Senadores participam das comissões. Não estamos nas comissões para ver quem brilha mais, quem corre mais para aonde estão as luzes, mas é, sem dúvida, para fazermos um trabalho que não tem nome, não tem sigla e que deve procurar a fundo para tirar a limpo onde estão as falcatruas, onde está a corrupção, onde estão os envolvidos.

No meu primeiro depoimento, alertava que não podíamos crucificar, penalizar, condenar cada depoente que chegasse. Eu dizia: "Não podemos trabalhar nesse ritmo. Temos de buscar os dados, fundamentá-los e chegar às conclusões. Aí, sim, levar a público e encaminhar as denúncias.

Por isso, Sr. Presidente, não vou entrar no mérito da avaliação técnica sobre os números, a qual já foi dada, nem sobre essas empresas corruptas que estão vindo à tona e que virão, mas quero que fique bem claro o que aconteceu na reunião de hoje e qual foi o espírito e o sentimento que levou todos os Srs. Senadores a comparecerem ao chamado do Presidente.

Ali, havia muita seriedade e muito compromisso em analisar um pedido, uma solicitação de um Senador, membro da Comissão, e que, portanto, merece o respeito tanto do Presidente, como de todos nós. Ali, em momento algum, tinha-se a idéia ou se votou alguma coisa pensando em acobertar quem quer que seja.

Sendo assim, Sr. Presidente, não me posso silenciar diante da afirmação de que a Comissão se reuniu para acobertar ladrões. Perdoe-me o Senador Esperidião Amin, e isso já disse a ele pessoalmente, mas estávamos ali para analisar uma interpretação equivocada do Banco Central de um requerimento apresentado, na Comissão, pelo Senador Vilson Kleinübing, que foi votado e aprovado por todos. Até chamamos os representantes do Banco Central para sentir e passar a interpretação correta. Foi levantada, inclusive, a possibilidade de que outro requerimento fosse apresentado nos moldes daquele que o Senador Esperidião Amin desejava. Mas não foi apresentado, e não era o assunto em questão na Comissão.

O que queremos afirmar é que estamos tranquilos, pois o trabalho está-se dando em um nível respeitável. Disseram alguns Senadores que precisamos nos organizar e cruzar dados e informações ainda antes do início da reunião. Troquei idéias com o Presidente. A minha intenção era apresentar na Comissão – não o fiz dado o adiantado da hora, mas o farei em uma próxima – a sugestão de que formássemos subcomissões. Cada subcomissão se aprofundaria em determinados dados relativos às prefeituras, aos governos de Estados, a contas bancárias. Começaríamos, então, a fazer imediatamente o cruzamento dessas informações para encontrar o fio da meada e descobrir quem são os outros envolvidos.

Sr. Presidente, a sociedade brasileira precisa saber a verdade. A sociedade brasileira precisa valorizar o Congresso Nacional. Hoje existe uma campanha de difamação dos Parlamentares, de desrespeito aos Parlamentares. Nós queremos provar que CPI não termina em "pizza", Srs. Senadores. CPI pode terminar em resultados objetivos que levem à denúncia e à punição. Esta CPI está mostrando ao

País onde está o dinheiro que deixa de chegar às escolas, aos hospitais, aos programas sociais, o que resulta na pobreza e na violência que vemos aumentar dia a dia.

Não posso calar-me diante de comentários de que estariamos fazendo uma coisa fechada para beneficiar alguns. Não era isso, Sr. Presidente. Não era isso, Srs. Senadores.

A minha voz não tem sido, talvez, a mais ouvida na Comissão. Muitos conhecem mais, muitos têm mais brilho e recebem informações privilegiadas. Quando vão para a reunião, já sabem tudo, enquanto nós ainda nem olhamos os documentos. Isso existe, sim, infelizmente, Sr. Presidente. Quero denunciar aqui: dentro da Comissão há o baixo clero e o alto clero.

Não será isso, porém, que vai fazer com que nós passemos a ter menos responsabilidade com as decisões. As votações passam por nós. Ao contrário dos primeiros momentos, quando quase pedi ao meu Líder que me retirasse da Comissão, agora deseo reafirmar a minha disposição de nela permanecer. Não aceito! Não aceito que a Comissão seja acusada de ter-se reunido secretamente, de ter trazido documentos. O Senador Casildo Maldaner cumpriu com o seu dever de Representante de um Estado. Atendeu ao pedido de um Governador, como qualquer um faria.

Quero concluir, Sr. Presidente, reafirmando o meu desejo de que a sociedade brasileira, o Congresso Nacional e a imprensa, que tem dedicado um espaço significativo para que as coisas sejam colocadas em seus devidos lugares, continuem acreditando em que vamos, sim, dar uma grande contribuição ao Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. Posteriormente falará o Senador Fernando Bezerra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero aproveitar este momento para fazer uma reflexão.

Parabenizo o Senado pela CPI. Ela surgiu do inconformismo do Senador Vilson Kleinübing, que chamou a atenção de todos nós para a operação que estava sendo efetuada no Estado de Santa Catarina. Em função de seu posicionamento diante daquela operação, o Senador Jader Barbalho solicitou a instauração da CPI.

Observemos que todas as operações que estão sendo hoje condenadas, as falcatruas, os roubos, as comissões inaceitáveis, passaram aqui por

nós. Aprovamos tudo aquilo que agora descobrimos que estava errado. Não apenas nós o fizemos. O Banco Central do Brasil tem responsabilidade também nisso tudo que estamos enxergando aqui hoje.

Sr. Presidente, estou sinceramente chocado com tudo a que estou assistindo. Estamos percebendo, ao acompanhar o trabalho da Comissão, que um cidadão mais esperto do que todos nós foi o grande descobridor da pólvora na questão dos precatórios.

Esse cidadão, o Sr. Wagner Baptista Ramos, assessor do Prefeito Celso Pitta, de São Paulo, está em todas as operações. Todas!! Em todos os cantos onde a operação se deu, constatamos a presença desse cidadão. Naturalmente, as operações foram efetuadas com a intermediação do Banco Vetor, da Corretora Perfil, da IBF. Mas temos a impressão de que o grande criador de tudo isso é o Sr. Wagner Baptista Ramos.

Esse cidadão apresentou para Prefeitos e Governadores em dificuldades uma forma fácil de aquisição de recursos. Governadores desesperados, Prefeitos desesperados aquiesceram para usufruir daqueles recursos de que tanto necessitavam. Aceitaram, então, fazer propostas que, na verdade, foram montadas com base em débitos que não existiam.

Não sei se há pessoas do Banco Central por trás dessa história – a CPI haverá de descobrir isso –, ou se tapearam pessoas do Banco Central. Creio, no entanto, que enganaram a maioria dos Senadores desta Casa, os quais aprovaram todas as operações que foram concluídas.

Sr. Presidente – V. Ex^a que está apoiando a CPI –, quero chamar a atenção para o fato de que todos os depoentes, todos os Prefeitos e Governadores que buscaram esses recursos e que criaram uma dívida de precatório que não existia para conseguir esses recursos, afirmam em seus depoimentos – não houve nenhuma contestação – que essa operação foi a que menos prejuízo deu ao Estado. É interessante observar isso.

Que Sistema Financeiro é este do Brasil, em que um Governador de Estado ou um Prefeito lançam letras para vender a quem esteja interessado, pagando comissões que chegam a 5,5%, com um deságio que, em alguns casos, chega a 20%? Hoje, esse deságio é dado, e, em todos os casos, o Banco Vetor é o comprador.

Não há explicação para que, no final da história, no final do eixo, com um deságio muito menor, tenha sido – o Senador Jader Barbalho não quis ci-

tar nomes aqui – o Bradesco a instituição que adquiriu 60% dos títulos do Estado de Pernambuco.

Onde está a culpa de cada um nessa história toda?

Os Governadores e os Prefeitos queriam o dinheiro. Apareceram esses – não sei nem do que posso chamá-los – cidadãos, oferecendo esse dinheiro fácil e eles aceitaram. Esses cidadãos ganharam R\$600 milhões com essas operações e todos os que tomaram esse dinheiro – aí é que vem a minha reflexão, Senador José Serra, que é um homem do Governo e que já foi Ministro do Planejamento -, todos os Governadores e todos os Prefeitos disseram que esse foi o dinheiro conseguido com o menor custo.

Senador Josaphat Marinho, imagine V. Ex^a as falcatruas que existem nos outros tipos de operações, no lançamento de debêntures, nos títulos de letras do próprio Tesouro.

É por isso que não se fez a CPI dos bancos. Se essa CPI dos Títulos Públicos, que é para pegar bagre, como diz o ilustre Relator, Senador Roberto Requião, está chegando a esse ponto e está escandalizando a Nação brasileira, imagine aonde não chegaríamos com a CPI dos bancos, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não quis que funcionasse.

Espero que essa CPI possa atuar também sobre o lançamento de debêntures, Sr. Presidente; que ela possa expandir seu trabalho e que possa desmascarar os criminosos.

Espero, um dia, ter a alegria de ver na cadeia aqueles que levaram o Banco Nacional à falência, o Banco Econômico, bem como tantos outros bancos neste País. Essas pessoas se encheram de dinheiro, mas, até agora, Sr. Presidente, não temos a notícia de que um único deles esteja pagando pelo que fez.

Estamos vendo o Poder Judiciário reclamar, neste País inteiro – justo o Poder Judiciário que tem os maiores salários do Brasil, não só os juízes como os seus funcionários -, por mais dinheiro e, no entanto, esses cidadãos, que roubaram o Banco Nacional, o Banco Econômico, que faliram instituições financeiras, estão todos livres, usufruindo da riqueza que roubaram durante tanto tempo.

Espero que essa CPI consiga cumprir o seu papel.

Já está completamente claro quem foi o idealizador, quem foi o inteligente, quem foi aquele que imaginou tudo isso para conseguir esses recursos.

Já se sabe até das aplicações desse cidadão em Miami, nos Estados Unidos etc.

Fico a me perguntar – e quem sabe a base do Governo possa explicar -: será que os Prefeitos, os Governadores, que tiveram acesso a esse dinheiro, falaram a verdade quando disseram que esse foi o dinheiro mais barato que eles poderiam ter conseguido?

Se estamos enxergando tanta corrupção nesse dinheiro dos precatórios, ganho pela Banco Vetor, ganho pela Corretora Perfil, pelo IBF, pelo Sr. Wagner Baptista Ramos, quem estará ganhando com as outras operações, com as operações dos TDAs, com as operações das debêntures, com todas as outras operações do nosso sistema financeiro?

Gostaria que essa CPI não se limitasse à questão dos precatórios, que ela expandisse seus trabalhos e que nós pudéssemos ter a CPI dos bancos, porque, assim, desbarataríamos toda a quadrilha que funciona no sistema financeiro nacional, que permite tanto enriquecimento ilícito em nossa Pátria.

Sr. Presidente, espero vir a esta tribuna um dia dizer com alegria que alguns ladrões de colarinho branco foram para a cadeia na República Federativa do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – MT.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, serei breve, não sei se deveria, a esta altura, dirigir mais alguma palavra sobre esta matéria já tão discutida. Quem fala por último às vezes tem a vantagem de não ter muito que dizer, porque o tema já foi praticamente esgotado.

Mas quero registrar, de certa forma, a minha indignação por certos comportamentos que presenciei na Comissão Parlamentar de Inquérito, a primeira de que participo em minha vida, uma vez que minha experiência é curta aqui neste Senado e não tinha se apresentado a mim uma oportunidade igual.

Talvez não devesse dizer nada mais, diante do que foi aqui falado, com competência, com brilhantismo e com sabedoria, pelo Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho, e pelo meu prezado e querido amigo Senador Geraldo Melo, Vice-Presidente da CPI.

Confesso que cheguei a pensar em pedir o meu desligamento. Não o faço porque tenho a consciência de que posso, modestamente, dar uma contribuição ao País, distanciando-me dessas diferen-

ças paroquiais que têm movido todo o sentimento da Comissão. Sobretudo, porque a serenidade, a competência, a sabedoria, a mão firme do Senador Bernardo Cabral nos estimula para que continuemos na tarefa de averiguar as fraudes que se cometem com o dinheiro público e apresentar à opinião pública e aos poderes a que se destinam esses inquéritos para que sejam punidos aqueles que desonestamente usurparam o dinheiro do povo.

Senadora Emilia Fernandes, no que concerne às informações privilegiadas, faço parte do baixíssimo clero dessa CPI, honrosamente acompanhado pelo Senador Carlos Wilson, que se intitulou também como membro dessa confraria que aqui se estabeleceu a partir de hoje.

O Sr. José Serra – Não apoiado, nobre Senador. V. Ex^a faz parte do conselho de bispos.

O SR. FERNANDO BEZERRA – Obrigado, Senador José Serra.

As afirmações do nobre Senador Esperidião Amin, de que todos havíamos nos reunido para proteger ladrões, causaram-me profunda indignação, e quero dizer que recebi, pessoalmente, um pedido de desculpas de S. Ex^a, que, sinceramente, deveria ter sido publicamente dirigido, não a mim, mas a todos os membros da Comissão, porque entendo que se tratou de num momento infeliz de S. Ex^a.

Sr. Presidente, creio não deva nada mais acrescentar, porque tudo sobre esta matéria já foi dito.

Confianto na firmeza da condução dessa Comissão Parlamentar de Inquérito pelo Senador Bernardo Cabral e pelo meu querido amigo Geraldo Melo, revejo a minha posição de retirar-me e nela permanecerei na certeza de que posso dar uma contribuição a meu País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vou ser muito rápido, até porque não vou fazer qualquer análise técnica, por não ser especialista no assunto e também porque hoje é o primeiro dia em que participo como membro efetivo da CPI dos Títulos Públicos, designado que fui pelo Líder do meu Partido, Senador Sérgio Machado.

Mas, Sr. Presidente, o que me estimulou a participar dessa CPI foi, acima de tudo, ver um homem da dimensão, do talento, da dignidade e da honradez do Senador Bernardo Cabral presidi-la.

Sei que o trabalho de uma CPI é penoso, que envolve muitos meandros, muitos interesses. Mui-

tas pessoas, por certo, irão sair dessa CPI chamuscas, inclusive Lideranças políticas. Mas quero que fique bem claro: se participo da CPI dos Títulos Públicos é acima de tudo porque vejo que o trabalho que vem sendo conduzido pelos Senadores Bernardo Cabral e Geraldo Melo honra esta Casa e tenho certeza de que a CPI chegará a bom termo, seja a quem doer, porque o objetivo do Senado é apurar, com profundidade, tudo o que for descalabro no sistema financeiro nacional.

Por isso, Sr. Presidente, não me alongo, mas extendo a minha satisfação em participar de uma CPI que tem como Presidente o Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 73, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1997, que autoriza o Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de fevereiro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Marluci Pinto** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 73, DE 1997.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Município de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de

São Paulo – LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de São Paulo autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a aparcela de 2% (dois por cento);

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimentos*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: de até cinco anos;

e) *valor nominal*: R\$ 1,00 (um real) Selic;

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC

| Título | Vencimento | Quantidade |
|--------|------------|----------------|
| 691096 | 1º-3-1997 | 16.040.701.841 |

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

SELIC

| Colocação | Vencimento | Título | Data-Base |
|-----------|------------|--------|-----------|
| 3-3-1997 | 1º-3-2000 | 691094 | 3-3-1997 |

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 7.945, de 29 de outubro de 1973, e Decreto nº 27.630, de 26 de janeiro de 1989.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A matéria vai à promulgação e retorna à Comissão de Assuntos Econômicos, para prosseguir a sua tramitação no que diz respeito às outras partes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 74, DE 1997 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992 (nº 1.289, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992 (nº 1.289, de 1991, na Casa de origem), que amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de fevereiro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Marluce Pinto** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 74, DE 1997

Dispõe sobre a estada de estrangeiros em situação irregular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Poderá ser regularizada a estada de estrangeiro que, tendo ingressado legalmente no território nacional, nele tenha residência permanente e esteja em situação imigratória irregular, na data de publicação desta Lei, e satisfaça os requisitos nela estabelecidos.

§ 1º Considera-se estrangeiro com residência permanente no território nacional aquele que dele não se tenha ausentado nos últimos dois anos por prazo superior a noventa dias ininterruptos ou cento e oitenta dias intercalados.

§ 2º Considera-se estrangeiro em situação imigratória irregular aquele que:

I – tenha excedido o prazo legal de estada;

II – tenha feito sucessivas viagens internacionais objetivando o visto consular, permanecendo em situação regular; ou

III – esteja em situação regular por intermédio de prorrogações sucessivas do prazo de estada não superiores a dois anos, ou de concessão de asilo.

Art. 2º O estrangeiro de que trata o artigo anterior poderá requerer registro provisório desde que:

I – comprove sua estada no Brasil por pelo menos cinco anos imediatamente anteriores à data da publicação desta Lei;

II – comprove a ausência de antecedentes criminais;

III – apresente requerimento à Polícia Federal em até cento e vinte dias a contar da data de publicação do decreto regulamentador desta Lei, nos termos do art. 9º;

IV – comprove o pagamento da taxa a que se refere o art. 6º.

§ 1º Para os fins deste artigo, é instituído na Polícia Federal o Registro Provisório de Estrangeiro.

§ 2º O registro provisório de que trata este artigo implicará a concessão de uma cédula de identidade e assegurará ao beneficiário os mesmos direitos e deveres de estrangeiro portador de visto permanente, previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

§ 3º Comprovação do preenchimento do requisito do inciso II deste artigo poderá ser feita mediante declaração subscrita pelo próprio estrangeiro em que afirme não possuir antecedentes criminais.

Art. 3º O requerimento do pedido de registro provisório será apresentado em formulário próprio e dirigido ao órgão do Departamento de Polícia Federal mais próximo do domicílio do interessado, instruído com:

I – comprovante do preenchimento dos requisitos do artigo anterior;

II – duas fotos 3x4;

III – apenas um dos seguintes documentos;

a) cópia autêntica do passaporte ou documento equivalente;

b) certidão fornecida pela representação diplomática ou consular do país de que seja nacional o estrangeiro, atestando sua nacionalidade;

c) certidão do registro de nascimento ou de casamento;

d) qualquer outro documento idôneo que permita à Administração conferir os dados de qualificação do estrangeiro.

Art. 4º O registro provisório e a cédula de identidade de que trata o art. 2º terão prazo de validade de dois anos.

Art. 5º Nos noventa dias anteriores ao término do prazo de validade do registro provisório, o estrangeiro poderá requerer permanência ao Ministério da Justiça, desde que comprove:

I – ser detento da cédula de identidade expedida em consequência do registro provisório;

II – o exercício, durante o prazo de validade do registro provisório, de ocupação que lhe permita prover a subsistência própria e de seus dependentes;

III – ausência de débitos federais fiscais e de antecedentes criminais;

IV – não ter se ausentado do País por prazo superior ao estabelecido no § 1º do art. 1º.

§ 1º A comprovação do preenchimento dos requisitos do inciso III deste artigo poderá ser feita mediante declaração subscrita pelo próprio interessado.

§ 2º Com a concessão da permanência, deverá o estrangeiro providenciar o registro definitivo de que trata o art. 30 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, na redação dada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

Art. 6º Para requerer o registro provisório o estrangeiro deverá pagar taxa de valor correspondente à taxa para pedido de permanência, instituída pela Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, na redação dada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981.

Parágrafo único. Para o pedido da permanência de que trata o art. 5º, exigir-se-á o pagamento da taxa a que se refere este artigo.

Art. 7º Constitui crime fazer declaração falsa em processo de obtenção de registro provisório ou de permanência.

Pena: reclusão de um a cinco anos e, se o infrator for estrangeiro, expulsão.

Art. 8º Comprovada a falsidade de qualquer documento anexado aos processos de que cuida esta Lei, serão cancelados o registro e a concessão da permanência.

Art. 9º O Poder Executivo, no prazo de noventa dias contado da publicação desta Lei, expedirá normas para a sua fiel execução, inclusive instituindo modelos do requerimento de registro provisório e da cédula de identidade provisória e dando adequada publicidade à regularização da estada do estrangeiro em situação irregular.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 159, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata

discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1992 (nº 1.289/91, na Casa de origem), que amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório.

Sala das Sessões 27 de fevereiro de 1997. – **Francelino Pereira – Ney Suassuna.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra como Líder, pelo restante da sessão, ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o **Diário Oficial da União** de hoje traz a publicação do Orçamento Geral da União para 1997 com pouquíssimos vetos. Apenas cerca de R\$15.000.000,00 em vetos e em poucas áreas, na área do turismo, na área de patrulhas mecanizadas e de Juntas de Conciliação e Julgamento do Trabalho.

O Orçamento de 97, publicado hoje, representou um avanço significativo no trabalho do Congresso Nacional concernente a essa matéria. Houve um esforço muito grande por parte do Presidente da Comissão, Deputado Sarney Filho, e por todos os seus membros. V. Ex's se lembram de que o Orçamento de 96 foi aprovado em maio. Este, no final de fevereiro, está definitivamente finalizado.

Porém, o Congresso Nacional e o Poder Executivo, sobretudo, têm de continuar trabalhando para aprimorar a questão orçamentária no País. Nesse sentido, vi com simpatia uma declaração do atual Presidente do Senado e do Congresso Nacional de reivindicar uma mudança no calendário do Orçamento. Essa é uma das primeiras medidas que têm de ser debatidas com o Poder Executivo. Não se pode aprovar o Orçamento Geral da União em apenas 90 dias. O prazo é curto, exígido.

Além de mudar o calendário, o Congresso tem de acompanhar *pari passu* o Orçamento desde o

início da sua elaboração e não tomar conhecimento da peça apenas quando chega ao Congresso Nacional. Mas, ao lado do Poder Executivo, a Comissão Mista de Orçamento tem que acompanhar a elaboração desde a sua fase inicial.

Tivemos uma experiência fantástica o ano passado. Levamos a Comissão de Orçamento a todas as regiões do País. E lá, abrimos os números da caixa-preta para Governadores, a sociedade civil, líderes, parlamentares que puderam ver, *in loco*, os números do Orçamento. Além disso, colocamos uma página na Internet sobre o Orçamento da União para que todo o País tivesse acesso aos seus números.

E neste debate, no interior do Brasil, cheguei a propor em Belo Horizonte que esta discussão não acontecesse apenas depois que o projeto chegasse ao Congresso Nacional, mas que, na sua fase inicial, na sua elaboração, o Poder Executivo e o Poder Legislativo fossem a cada região do Brasil discutir as suas prioridades, porque, Srs. Senadores – pasmem –, é comum nos defrontarmos com questões que estão no Orçamento que não têm nada a ver com determinada região que visitamos, que não é reivindicação de nenhum parlamentar daquela região. São pontos colocadas por tecnocratas na fase inicial do Orçamento, onde a sociedade não está olhando e examinando, onde a imprensa não está focalizando, porque erroneamente a imprensa só focaliza a questão orçamentária a partir do instante em que ela chega aqui no Congresso Nacional, e o poder do Congresso sobre o Orçamento é irrisório, é quase nenhum.

O Congresso apenas trabalha com cerca de 0,5% de um orçamento de R\$430 bilhões. Este ano trabalhou com apenas dois bilhões e oitenta milhões. Portanto, pouco menos de 0,5% do total do Orçamento Geral da União.

O Governo Federal, o Poder Executivo, infelizmente, ainda não evoluiu nessa questão, enquanto o Congresso Nacional fez um esforço enorme e avanços espetaculares. No parecer preliminar, por exemplo, as emendas dos sub-relatores setoriais, que até o ano passado podiam fazer emendas a Deus dará, foram controladas. A partir de agora ficou limitado. Limitado por ser primeiro acionado por três quartos da bancada do Estado para depois poder fazer a emenda. E limitado no recurso. Pois só poderá alojar recursos para emenda de relator no valor de 10% do total destinado às emendas de bancada do Estado.

Outros avanços importantes foram realizados. Por exemplo, os relatores setoriais passaram a trabalhar junto com o relator geral a fim de abreviar o tempo da aprovação orçamentária com orientação do relator geral. Tal medida precisa ser aperfeiçoada ainda. A Comissão terá que discutir mais o assunto e melhorar a questão. Enquanto isso, o Poder Executivo ainda trabalha como se estivéssemos na velhíssima República de Prudente de Moraes, de Washington Luís, de antes de 1930. A prática é a mesma. Meia dúzia de tecnocratas – imagino – em uma sala cinzenta, distribuem lá os milhões do povo brasileiro no Orçamento e mandam essa proposta para cá. Muitas vezes, nem o Presidente da República...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Carlos Bezerra, V. Ex^a tem um minuto para concluir seu pronunciamento.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, o tempo não seria de 20 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A sessão termina às 18 horas e 30 minutos, mas acredito que o relógio do plenário está adiantado. Portanto, V. Ex^a ainda dispõe de um minuto para concluir.

O SR. CARLOS BEZERRA – Obrigado pelo aviso, Sr. Presidente, mas achei que tivesse mais tempo.

Quero concluir, Srs. Senadores, dizendo que esse Orçamento é o que mais se aproximou da verdade, estamos nos aproximando da verdade orçamentária no Brasil. Tivemos um Orçamento mais magro – o investimento veio de R\$7.7 bilhões, saiu daqui com R\$9.8 bilhões -, porém, exequível.

Entendo que devemos acabar com essa festa do crédito suplementar no final do ano, devemos fazer um Orçamento mais realista. Devo ressaltar, no entanto, que o Congresso Nacional cumpriu o seu dever, a sua obrigação.

Quero aqui estender os meus agradecimentos ao Senador Coutinho Jorge, à Deputada Yeda Crusius e aos Deputados Nan Souza, Pedro Novais e Márcio Reinaldo que constituíram um comitê que, democrática e transparentemente, trabalhou ajudando a Relatoria-Geral a fazer o melhor trabalho possível para o Orçamento-Geral da União de 1997.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Mauro Miranda e Fernando Bezerra enviaram discursos à Mesa

para serem publicados na forma do Regimento Interno.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o intenso movimento de internacionalização e globalização da economia que se vem processando em escala mundial, exige, cada vez mais, um elevado grau de competitividade das atividades produtivas. Particularmente em relação ao setor primário, é imprescindível que novos investimentos sejam realizados com vistas à incorporação de novas áreas com vocação para exploração de agropecuária moderna de elevada produtividade.

Como é do conhecimento de todos, o semi-árido do Nordeste é uma região marcada pela incerteza da ocorrência regular das precipitações pluviométricas. Há, inclusive, um consenso de que uma agricultura moderna e capitalista somente se viabilizará naquela região quando estiver garantida a segurança hídrica necessária para que os vales e as chapadas irrigáveis possam ser explorados baseadas em modelos e técnicas de irrigação avançados.

Temos a crença, por outro lado, que o desenvolvimento equilibrado da região dependerá, em boa medida, do tratamento que se dispense ao setor primário para que, com os outros setores da economia, possa contribuir para elevar o grau de complementaridade das atividades produtivas entre os demais setores, principalmente no que diz respeito a absorção de empregos produtivos, geração de renda e retenção do homem do campo.

O que se vê hoje no Nordeste, excetuando-se alguns focos de modernização, é um setor primário debilitado, onde as atividades agrícolas tradicionais, exploradas sob condições de sequeiro, vem apresentando persistentes e continuados declínios em seus índices de produtividade.

Não que a agricultura de sequeiro signifique, de antemão, empreendimento fracassado. No estudo sobre o Nordeste: Os desafios de uma dupla inserção, de autoria de Roberto Cavalcante de Albuquerque do INDE e Gustavo Maia Gomes do IPEA, proposto para o VIII Fórum Nacional, realizado no Rio de Janeiro, de 13 a 15/01/96, defendem a redução da vulnerabilidade da agricultura de sequeiro através da melhor adaptação às condições ambientais. Pressupõem, principalmente, a reestruturação fundiária em áreas selecionadas de acordo com critérios que consolidam sua maior aptidão produtiva. Áreas que sejam objetos de atuação de pequenos

produtores rurais, combinando pequenas lavouras irrigadas, culturas permanentes e pecuária intensiva.

O efeito combinado das incertezas das irregularidades das precipitações pluviométricas, a rudimentar tecnologia empregada nos cultivos e a pouca integração daqueles que participam do processo produtivo com o mercado, contribui, sobremaneira, para a formação desse quadro de quase inviabilidade das atividades agrícolas no Nordeste.

O algodão, que há pouco mais de três décadas representava o principal sustentáculo econômico do meio rural do Nordeste, se encontra, atualmente, em pleno declínio. Além da baixa produtividade por ser explorado sob condições de sequeiro, e baixo nível tecnológico, os preços impostos pela concorrência internacional e as isenções por parte dos países exportadores, praticamente, inviabilizam a sua exploração.

Quase todas as pequenas e médias indústrias de esmagamento e beneficiamento do algodão atualmente se encontram paralisadas, com milhares de empregos extintos por falta de matéria prima local.

O mais grave é que nenhuma alternativa economicamente viável foi encontrada para substituir milhares de hectares de solos ocupados pelos algodoadais, que garantiam a ocupação e renda ao pequeno, médio e a grande agropecuarista do meio rural nordestino.

Em consequência, nos últimos vinte anos, centenas de famílias migraram do campo para as grandes e médias cidades por falta de alternativas de sobrevivência. Infelizmente, temos hoje no Nordeste um grande contingente de famílias morando precariamente em favelas, sob péssimas condições de vida.

E sob esta ótica, o Ceará não se diferencia dos demais estados do Nordeste. Fortaleza nos últimos trinta anos, vem tendo a sua periferia continuamente ocupada por famílias, que migram do campo para a cidade, produzindo seqüelas já conhecidas por todos nós.

Seríamos injustos se deixássemos de reconhecer, no entanto, o grande esforço que as últimas administrações do Governo do Ceará vem desenvolvendo em prol do setor primário. Significativas somas de recursos do próprio tesouro estadual foram empregados na aquisição e distribuição de sementes de milho, feijão e sorgo, possibilitando uma elevação de, pelo menos, 20% na produtividade dessas lavouras.

O Projeto São José, com parte dos recursos financiados pelo BIRD e com área de ação voltada prioritariamente para o meio rural, tem beneficiado inúmeras comunidades. Incentiva-se a exploração da pequena lavoura irrigada, o aproveitamento semi-industrial das principais matérias primas locais, promovendo o associativismo entre os beneficiários.

Temos, no entanto, a absoluta convicção de que apenas a aplicação de um conjunto de políticas compensatórias voltadas para o setor agrícola e especificamente para o pequeno produtor, produza, na economia da região, efeitos com caráter de sustentabilidade.

Por isso, o Ceará já optou claramente em apoiar uma agricultura moderna, instituindo, há cerca de 10 anos, uma Política de Águas, que tem no açude Castanhão a criação do "Sistema" complementado por mais de 40 reservatórios, o que possibilitará a interligação de bacias hidrográficas, que garantirão água para atender ao abastecimento humano e animal, a demanda das indústrias que estão se implantando, permitindo a exploração do potencial irrigável dentro de uma visão de agronegócio.

Temos em curso, no Ceará, um fundamental e inadiável programa de industrialização, com mais de 250 unidades produtivas instalando-se no interior do Ceará até 1998. Essas plantas industriais terão nesse grande sistema de integração de bacias, onde o Castanhão é a principal peça, a garantia do atendimento da atual e futura demanda d'água. Serão mais de 50 mil empregos diretos e indiretos que terão continuidade.

Muitos erros foram cometidos quanto à filosofia, programação e execução dos programas e projetos de irrigação. Predominava a excessiva e paternalista intervenção estatal nos projetos de irrigação. Agora já se sabe o caminho.

O atual modelo de expansão das áreas irrigáveis, pressupõe a formação de pólos agroindustriais, associados a projetos de irrigação com a presença de empresas "âncoras", os chamados agrobusiness, que trabalhando de forma parceirizada alavancam os pequenos e médios empreendimentos agroindustriais.

Assim, o incremento da área irrigável do Ceará em cerca de 80 mil hectares, está umbilicalmente ligado à construção do Açude Castanhão. Semente com a expansão do Chapadão de Russas e da Chapada do Apodi, com estimativa de incremento

de área de cerca de 20 mil hectares, o Ceará poderá se constituir num dos maiores produtores de frutas tropicais do país, garantindo milhares de empregos aos cearenses. Temos clima estável durante o ano todo e poderemos programar nossa produção para atender aos mercados europeu, americano e dos países asiáticos, nas épocas de baixas temperaturas.

O Ceará não pode, mais uma vez, ser penalizado por ter suas fundamentais e inadiáveis obras de infra-estrutura hidráulicas interrompidas em face de denúncias de empreiteiros por terem interesses contrariados por força de sua própria inadimplência. No caso do Projeto de Tabuleiro de Russas, o processo que tramita no Tribunal de Contas da União, diz respeito ao contrato de consultoria e que ainda não foi julgado no seu mérito e não ao contrato de execução das obras.

Entendemos que a obra investigada por denúncias de irregularidades não pode ser sinônimo de obra paralisada. Mesmo que as denúncias viessem a ser comprovadas, o que, a nosso juízo, não deve acontecer, uma vez que todos os contratos de consultoria e execução das obras se originam de processos licitatórios regulares, não seria correto punir-se a comunidade a quem o projeto se destina e a região onde lhe se insere.

Era o que tinha a dizer,

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Ministério da Agricultura está lançando uma campanha nacional contra o desperdício de culturas mecanizadas, principalmente milho e soja. Para cobrir os gastos da campanha, os estados produtores receberão a importância de 22 reais por cada mil toneladas que esperam produzir neste ano. É o que está informando hoje a Gazeta Mercantil, que estima em 1,6 bilhão de reais o volume de perdas que acontecem na lavoura e no sistema de transportes. No Brasil, nós costumamos desprezar a importância econômica de fatos dessa natureza. Uma comparação que me ocorre, por exemplo, é que essa fábula de desperdício daria para construir uma ferrovia Norte-Sul inteira, concorrendo diretamente para a redução dos prejuízos que são causados pelo transporte rodoviário.

A promoção dessa campanha educativa é realmente uma boa notícia para o Centro-Oeste e para Goiás, onde os volumes de comercialização e de produção vêm crescendo a cada ano. Mas o noticiá-

rio de hoje traz uma outra informação que vai para o outro pólo dos fatos negativos. O custo rodoviário do frete de soja, que é a principal cultura de exportação de Goiás, está subindo 10 por cento este ano. O reajuste estaria sendo provocado pelo aumento nos preços dos combustíveis e pela própria evolução da demanda por transportes, já que a safra é maior que a do ano passado.

De acordo com os dados levantados pela Gazeta Mercantil, "o custo do transporte rodoviário equivale a 43,6 por cento do preço da saca negociada em Rio Verde, Goiás, e escoada para o porto de Paranaguá. Há um ano, essa porcentagem era de 40,7 por cento". Com isso, segundo consultores especializados, "o preço do frete sobe e ajuda a achatar a cotação da soja". Para mim, essas disfunções que prejudicam a agricultura decorrem das próprias regras de mercado, numa conjuntura de transportes desfavorável. É impossível imaginar-se soluções de curto prazo, pelo menos para a atual safra.

No médio e longo prazos, porém, as alternativas mais recomendáveis estão claramente definidas. Elas obedecem a uma necessidade premente de repensar o sistema de transportes da região Centro-Oeste na direção dos terminais de exportação. Na direção dos portos do Maranhão, que vão encurtar o acesso à Europa e aos mercados asiáticos, a conclusão da ferrovia Norte-Sul é um objetivo que deve merecer todos os esforços do governo federal na sua capacidade de investir diretamente e de viabilizar a entrada de recursos externos.

Outro objetivo importante é a duplicação da rodovia Goiânia-Itumbiara, onde a via única já não suporta o crescimento crescente do volume de cargas. Este é um projeto que envolve o interesse de toda a sociedade goiana, e tem a simpatia pessoal do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aliás, ele já prometeu recomendar a conclusão do projeto de engenharia até o final deste ano, e estamos confiantes nesse compromisso. A duplicação vai mudar o perfil econômico de uma das regiões mais progressistas e mais produtivas de toda a região Centro-Oeste, que é aquela que faz divisa com São Paulo. A rodovia é o nosso principal acesso ao porto de Santos e aos países do Mercosul.

Em relação ao corredor Centro-Leste de exportações, que é a grande artéria para levar os produtos do Centro-Oeste aos portos de Vitória, estamos

amarrados aos efeitos da privatização da Rede Ferroviária Federal, que já foi concretizada. É de esperar que os debates sobre a privatização da Vale do Rio Doce não inibam as responsabilidades da empresa na correção dos trechos ferroviários que ela assumiu. Os gargalos principais estão na serra do Tigre e na travessia de Belo Horizonte. Faço parte de uma comissão especial do Senado que promove um amplo debate sobre as vinculações econômicas do Cerrado com os potenciais de desenvolvimento de todo o corredor Centro-Leste. Pretendo levar aos meus pares a sugestão de montar um sistema de cobrança permanente, através de relatórios periódicos fornecidos pela Vale, sobre os trabalhos em andamento na modernização da ferrovia.

Para o Centro-Oeste e todo o seu imenso potencial como das maiores fronteiras agrícolas do mundo, num futuro não muito distante, acho que nunca será demais insistir na necessidade de um grande projeto integrado e moderno de transportes intermodais que contemple ferrovias, rodovias e hidrovias. Nas audiências particulares, nas reuniões públicas e nas declarações de intenções, não se pode negar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem sido sensível a este objetivo, que não é apenas regional, mas um grande objetivo nacional de redução de desníveis e de promoção de unidade econômica e federativa. É preciso, porém, avançar nas idéias e transformá-las em fatos, dando ao Presidente o suporte político da unanimidade regional, envolvendo governadores, senadores, deputados, líderes empresariais e formadores de opinião, num mutirão de vontades políticas em benefício do Centro-Oeste. Esta é a reflexão que quero deixar aos prezados colegas de toda a região Centro-Oeste nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. FERNANDO BEZERRA (PMDB – RN) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, permito-me trazer a esta Casa, com a intenção de compartilhar com Vossas Excelências, graves preocupações que me dominam tanto como Senador pelo Rio Grande do Norte, por ser o meu Estado diretamente afetado, e, também, como Presidente da Confederação Nacional da Indústria, em face das repercussões negativas que poderão atingir importantes segmentos do setor industrial brasileiro.

Refiro-me ao quadro atual e às perspectivas a médio prazo de suprimento desse importante consumo industrial, que é o carbonato neutro de sódio, conhecido como "Barrilha" e que está presente na fabricação de mais de cem produtos, principalmente o vidro, os detergentes em geral e os têxteis.

E o faço, também, em caráter denunciatório, convicto que estou, hoje, de que um conjunto de fatores, deliberados ou espontâneos, concorre para a desarticulação da produção nacional da barrilha, oriunda de uma única fábrica pertencente à Companhia Nacional de Alcalis, a CNA, e o consequente domínio do mercado interno por produto de origem estrangeira.

Aliás, o enfrentamento da concorrência externa é uma condição natural imposta pela globalização da economia, desde que baseada na livre competição e que esteja escoimada de protecionismo velados e da prática de **dumping**.

Não é isto, entretanto, o que vem ocorrendo com a barrilha. Cópia de documento em meu poder e que, por sinal, foi elaborado sob encomenda da American Natural Soda Ash Corporation, conhecida como Ansac, demonstra, clara e diretamente, que o desejado domínio do mercado brasileiro da barrilha somente poderá ser por ela alcançado com a asfixia da CNA e o impedimento da conclusão da segunda fábrica brasileira do produto, a Alcalis do Rio Grande do Norte – Alcanorte, localizada em meu Estado, no município de Macau. A Alcanorte já tem implantados cerca de 52% do Projeto e estão previstas inversões de 147 milhões de dólares para a sua conclusão. Produzirá 300 mil toneladas de barrilha, na sua primeira fase.

E de se assinalar, aliás, que tal documento, preparado por importante firma internacional de consultoria, já foi objeto de artigo do jornalista Luiz Nassif, na **Folha de S.Paulo**, edição de 18-12-96, no qual chama atenção para a brevidade do assunto e das intenções da Ansac.

A Ansac é um cartel de exportação de barrilha, formado por todas as empresas fabricantes do produto nos Estados Unidos, e proibida pelo Congresso norte-americano de operar dentro daquele país, onde a concorrência é livre.

O estudo concluiu que a Alcanorte, quando em funcionamento, será plenamente rentável e que terá ampla capacidade de competição com o produto oriundo da Ansac. O preço de custo da barrilha produzida pela Alcanorte em São Paulo, maior centro consumidor do País, na categoria C&F, será de

US\$177 por tonelada e o da Ansac, com os artifícios do dumping, de US\$166. No caso da Alcanorte, o seu custo é real, considerando todos os componentes, quanto que, no caso da Ansac, não estão incluídos alguns custos, estrategicamente absorvidos pelo cartel, como o do transporte no interior dos Estados Unidos, em distância média de 5.000kms, e subfaturado o frete marítimo, constante dos documentos de importação, prejudicando o País inclusive quanto à incidência de impostos, conforme apontado na denúncia da CNA às autoridades brasileiras. O custo da CNA, por sua vez, estaria situado em US\$230 por tonelada, retirando-lhe capacidade de competição frente à Ansac e à sua própria subsidiária, em razão de problemas estruturais de produção, apesar dos significativos ganhos de produtividade e rentabilidade já alcançados pelo seu grupo controlador, após a privatização em 1992.

O consumo de barrilha, no Brasil, em 1995, foi de 511 mil toneladas, sendo 209 mil produzidas pela CNA (41%) e as restantes 302 mil toneladas (59%) provenientes de importação. Destas, 183 mil toneladas foram fornecidas pela Ansac, ou seja, 36% do mercado nacional. A Espanha, através da Solvay, forneceu 87 mil toneladas (17%) e o leste europeu entrou com 32 mil toneladas, representando 6% do consumo nacional.

Senhores Senadores,

O estudo elaborado sob encomenda da Ansac revela que o mercado brasileiro atingirá, no mínimo, 730 mil toneladas, no ano de 2005. Ha hipótese em que a Alcanorte não entre em operação, a importação passará a representar 71% da demanda, isto mesmo se oferecidas as necessárias condições de manutenção da oferta de 260 mil toneladas por parte da CNA. Se tais condições não forem dadas e se a CNA vier a paralisar a sua operação, o que não deixa de ser uma probabilidade considerável, a importação passará dominar a totalidade do mercado interno, quando, então, é de se esperar profunda mudança nas relações da Ansac com o Brasil.

Na eventualidade de que nenhuma medida seja tomada, para reversão da tendência, impõe-se-a, portanto, a ditadura dos preços e perpetuar-se-a a falta de opção no abastecimento do mercado brasileiro, já que outros países produtores, especialmente da Europa, não têm capacidade de competição com a Ansac, conforme demonstra o referido estudo.

A estratégia proposta pela consultora da Ansac, para a dominação do mercado brasileiro, foi simplesmente a de inviabilizar a Alcanorte e de, ao mesmo tempo, imobilizar a CNA, o que seria conseguido através de uma política mais agressiva de preço.

A CNA, usando de faculdade permitida pela Organização Mundial de Comércio – OMC, já entrou com representação junto ao Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, que, desde setembro de 1995, reconheceu, através de parecer publicado no **Diário Oficial** da União, a prática de **dumping** na barrilha importada. Entretanto, 18 meses depois do reconhecimento oficial, nenhuma medida coercitiva foi adotada, permanecendo a CNA entregue às consequências dessa prática desleal de comércio.

Senhoras e Senhores,

Passemos a outro aspecto do problema. Inviabilizar a Alcanorte é inviabilizar o Rio Grande do Norte.

O meu Estado repousa o seu futuro na exploração racional de suas riquezas minerais. A sua economia, por longos anos, teve como base o algodão, a carnaúba, a cana de açúcar e o sisal, produtos que, definham por causas de todos conhecidas. A economia mineral, apoiada na scheelita, na gipsita e no garimpo de pegmatitos, também foi devastada pelos avanços tecnológicos e pela concorrência internacional predatória.

Resta ao Rio Grande do Norte, hoje, como uma das suas únicas alternativas para garantia de um processo auto-sustentado de desenvolvimento, a exploração conjunta e combinada de petróleo, do qual é o segundo produtor do País, com 112 mil barris diários; de gás natural, terceiro produtor do País, com 3,2 bilhões de m³ por dia; de calcário, com incalculáveis reservas, e de sal marinho, do qual é o maior produtor brasileiro.

A ocorrência desses minerais está concentrada basicamente nos municípios limítrofes de Macau e Guamoré, onde, no primeiro, está sendo implantada a Alcanorte e, no segundo, a Petrobras já realizou pesados investimentos, em plantas de gás e petróleo.

A confluência e a integração desses insu- mos, ao lado da abundância de energia proveniente do gás, fizeram com que a Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte patrocinasse estudos que resultaram na indicação da criação do Polo Gás-Sal, o que foi acolhido pelo Governo do

Estado e pela Petrobras. Tanto assim é que, no dia 9 de outubro do ano passado, foi assinado em solenidade no Palácio do Planalto, presidida pelo Senhor Presidente da República, convênio de cooperação técnica entre aquelas entidades, no sentido de desenvolverem os estudos e os meios necessários para a consolidação daquele Polo, através de Grupo de Trabalho que tenho a honra de coordenar.

O Polo, tendo como base o gás, para a geração de energia e vapor e como matéria-prima para amônia e uréia, e associado à barrilha produzida pela Alcanorte, inclusive com o aproveitamento dos seus rejeitos, permitirá a estruturação de uma matriz industrial interligada, formada por diversas unidades que ofertarão vários produtos dos quais o Brasil é carente.

Os investimentos totais para a implantação do Polo estão estimados em 2,2 bilhões de dólares. Os entendimentos entre a Petrobras e o Governo do Estado evoluíram ao ponto de que já está acertada a assinatura, dentro em breve, de protocolo garantindo a disponibilidade de 2 bilhões de metros cúbicos de gás por dia, sendo 900 milhões para a Alcanorte, para geração de eletricidade e vapor, e 1,1 bilhão de metros para processamento industrial, nas outras unidades do Polo.

A listagem dos produtos derivados do Polo, além de barrilha, abrange vidro ôco e plano, detergentes, soda cáustica, amônia, uréia, cloreto de amônia, magnésio metálico e bromo. Na área petrolífera, a gasolina, o querossene, a nafta, o óleo diesel e o óleo combustível pesado serão obtidos através de unidade complementar de destilação, já programada pela Petrobras.

Pode-se imaginar, daí, os amplos efeitos diretos e indiretos para a economia do Rio Grande do Norte e do Nordeste, numa contribuição decisiva e profunda para a geração de emprego e renda em área das mais críticas do País.

É esta, portanto, a posição estratégica da Alcanorte. Inviabilizá-la significa envidarizar o meu Estado. E, mais ainda, na hipótese em que também não seja preservada a CNA, será o Brasil levado à condição de dependência em insumo fundamental para a normalidade operacional de outros importantes segmentos industriais.

Senhoras e Senhores Senadores, a manobra que a Ansac procura realizar somente poderá ser tolhida e abortada através da adoção de medidas coercitivas e urgentes que preservem a

integridade do poder de competição do produto nacional.

É preciso que o Governo Federal, através do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, que tem sempre se mostrado sensível a essas questões, venha permitir a pleiteada elevação da alíquota sobre a importação de barrilha e que assegure a adoção de direitos compensatórios, impondo às importações um nível de punição correspondente ao dumping apurado no país de origem.

Não se trata de retomar as barreiras protecionistas para premiar a ineficiência. A indústria nacional tem dado sobejas demonstrações de capacidade, com redução de custo e aprimoramento tecnológico, aumentando assim a sua eficiência e a sua competitividade.

O que não se pode permitir é que uma ação deliberada e intencional destrua, através de artifícios, a indústria nacional de álcalis e, ainda mais, todo o potencial de desenvolvimento de meu Estado, com prejuízos irrecuperáveis para a sua gente e para o próprio País.

Posso anunciar, Senhores Senadores, que esta é a posição unânime e firme da bancada do meu Estado nesta Casa, formada pelos ilustres Senadores José Agripino Maia e Geraldo José de Melo, e que, em conjunto, tendo à frente o Governador Garibaldi Filho, a levamos, hoje pela manhã, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Dele, ouvimos palavras de simpatia e interesse para com essa causa e, em consonância com a filosofia de ação de seu Governo e com os objetivos que tem buscado imprimir para a economia e para o desenvolvimento regional, esperamos que não permita que se perpetre tamanha agressão ao Rio Grande do Norte, ao Nordeste e ao Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária a realizar-se terça-feira, dia 4 de março do corrente, às 14h30min as seguintes matérias:

- Projetos de Lei do Senado nºs 26 e 207, de 1995;

- Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h32min.)

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, DE 26 DE FEVEREIRO
DE 1997

RETIFICAÇÃO

CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, Na página 04420, 1ª coluna, no título AGENDA

Onde se lê:

26-2-97
Terça-feira

Leia-se:

25-2-97
Terça-feira

Agenda cumprida pelo Presidente Antônio Carlos Magalhães

27/02/97
Quinta-feira

11:00 h - Ministro Francisco Rezek

11:30 h - Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia

15:30 h - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

17:30 h - Entrevista à Revista Newsweek

**Ata da 3^a Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 20 de fevereiro de 1997.**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e sete, às dez horas e trinta minutos, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário; Carlos Patrocínio, 2º Secretário; Flaviano Melo, 3º Secretário; Lucídio Portella, 4º Secretário e Marluce Pinto, 4^a Suplente de Secretário. Deixa de comparecer, por motivo justificado, a Senhora Senadora Júnia Marise, 2^a Vice-Presidente. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. O Senhor Presidente inicia a reunião, apresentando os assuntos constantes da pauta. **Item 1:** Requerimento nº 89, de 1997, de autoria do Senador **Ernandes Amorim**, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia. Aprovado. **Item 2:** Requerimento nº 93, de 1997, de autoria do Senador **João Rocha**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 3:** Requerimento nº 94, de 1997, de autoria do Senador **José Eduardo Dutra**, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento. Aprovado. **Item 4:** Requerimento nº 104, de 1997, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento. Aprovado. **Item 5:** Requerimento nº 109, de 1997, de autoria do Senador **Ernandes Amorim**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento. Aprovado. **Item 6:** Requerimento nº 116, de 1997, de autoria da Senadora **Benedita da Silva**, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento. Aprovado. **Item 7:** Requerimento nº 126, de 1997, de autoria do Senador **Ademir Andrade**, solicitando informações ao Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária. Aprovado. **Item 8:** Requerimento nº 127, de 1997, de autoria do Senador **Eduardo Suplicy**, solicitando informações ao Ministro de Estado do Exército. Aprovado. **Item 9:** Requerimento nº 12/97-M, de autoria do Senador **Sérgio Machado**. Aprovado. **Item 10:** Requerimento nº 13/97-M, de autoria da Senadora **Regina Assumpção**. Aprovado. **Item 11:** Requerimento nº 14/97-M, de autoria do Senador **Odacir Soares**. Aprovado. **Item 12:** Requerimento nº 15/97-M, de autoria do Senador **Teotônio Vilela Filho**. Aprovado. **Item 13:** Requerimento nº 16/97-M, de autoria do Senador **Júlio Campos**. Aprovado. **Item 14:** Requerimento nº 17/97-M, de autoria do Senador **Darcy Ribeiro**. Aprovado. **Item 15:** Requerimento nº 18/97-M, de autoria do Senador

Romero Jucá. Aprovado. **Item 16:** Requerimento nº 19/97-M, de autoria do Senador **Gerson Camata.** Aprovado. **Item 17:** Requerimento nº 20/97-M, de autoria do Senador **Odacir Soares.** A Presidência comunica aos Senadores presentes que a matéria já foi encaminhada ao Sr. Diretor-Geral, no dia 29 de janeiro. **Item 18:** Requerimento nº 21/97-M, de autoria do Senador **Lúdio Coelho.** Aprovado. **Item 19:** a Mesa recebeu, nos termos do art. 39, alínea *a*, do Regimento Interno, comunicações dos Srs. Senadores **Odacir Soares, Geraldo Melo, Gilberto Miranda, Romero Jucá, José Serra, Vilson Kleinübing, Esperidião Amim, Roberto Requião, Edison Lobão, Júnia Marise, Ney Suassuna e José Eduardo.** **Item 20:** Projeto de Resolução nº 1, de 1995-CN, de autoria do Senador **Waldeck Ornelas** e outros Srs. Parlamentares, que “*Modifica a Resolução nº 1, de 1989-CN, que Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal.*” O Senhor Presidente redistribui a matéria ao Senador Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, para relatar. **Item 21:** Projeto de Resolução nº 125, de 1995, de autoria do Senador **Ernandes Amorim**, que *Faculta a requisição, a cada Senador, de até três servidores de órgãos da administração, União, Estados e Municípios e dá outras providências.* O Senhor Presidente designa o Senador Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, para relatar. **Item 22:** Projeto de Resolução nº 141, de 1995, de autoria do Senador **Pedro Simon**, que *Estabelece restrições à nomeação para os cargos em comissão de Assessor Técnico e Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal.* O Senhor Presidente designa o Senador Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, para relatar. **Item 23:** Projeto de Resolução nº 40, de 1996, de autoria do Senador **Romeu Tuma**, que *Altera o art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal, assegurando a participação dos partidos minoritários nas comissões permanentes.* O Senhor Presidente, tendo em vista decisão anterior, determina seja a matéria encaminhada à Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 201, de 1995, destinada a elaborar e apresentar Projeto de Resolução reformando o Regimento Interno, devendo ser anexada ao Projeto de Resolução nº 66, de 1995. **Item 24:** Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1996, de autoria da Comissão Diretora, que *Regula o direito de acesso a informação e disciplina o rito processual do “habeas-data”.* O Senhor Presidente designa o Senador Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, para relatar as emendas da Câmara dos Deputados oferecidas ao Projeto. **Item 25:** Projeto de Resolução nº 10/95-CN (originário do PLS nº 47/95), de autoria do Senador **Pedro Simon**, que “*Institui o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático.*” O Senhor Presidente redistribui a

matéria ao Senador Flaviano Melo, 3º Secretário, para relatar. **Item 26:** Processo nº 020042/95-7, de autoria do Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal, que “*Encaminha para consideração a indagação formulada pela Seção de Freqüência daquela Subsecretaria, que visa esclarecer se é lícito considerar ausente o Senador que, no dia em que houver sessão deliberativa no Senado Federal e sessão conjunta do Congresso Nacional, compareça à votação de apenas uma delas.*” O Senhor Presidente redistribui a matéria ao Senador Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, para relatar. **Item 27:** O Senhor Presidente indica o nobre Senador Carlos Patrocínio, 2º Secretário, para integrar a Comissão Temporária destinada a elaborar e apresentar Projeto de Resolução reformando o Regimento Interno, como membro da Comissão Diretora, nos termos do art. 401, *in fine*, do Regimento Interno. **Item 28:** Anteprojeto de Resolução que “Estabelece a eleição dos membros da Mesa do Senado Federal pelo Sistema Eletrônico de votação, na hipótese que menciona.” Após discutir a matéria, a Mesa aprova a proposição, a qual é assinada pelos Senadores presentes. À Secretaria-Geral da Mesa, para as providências regimentais. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu, *Raimundo Carreiro Silva*. (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e dez minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 20 de fevereiro de 1997.

Senador *Antônio Carlos Magalhães*
Presidente

Ata da 4^a Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 27 de fevereiro de 1997.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e sete, às dez horas e trinta minutos, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Júnia Marise, 2^a Vice-Presidente; Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário; Carlos Patrocínio, 2º Secretário; Flaviano Melo, 3º Secretário; Lucídio Portella, 4º Secretário e Emilia Fernandes, 1^a Suplente de Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. O Senhor Presidente inicia a reunião, apresentando os assuntos constantes da pauta. **Item 1:** Requerimento nº 135, de 1997, de autoria dos Senadores **Pedro Simon e Esperidião Amin**, solicitando seja submetida à Mesa do Senado Federal proposta de publicação, neste ano, de homenagem ao Senador Darcy Ribeiro, dentro da coleção *Grandes Vultos que Honraram o Senado*. Aprovado, nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996. Ao Sr. Diretor-Geral, para cumprimento da decisão da Mesa. **Item 2:** Requerimento nº 152, de 1997, de autoria do Senador **Roberto Requião**, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. Aprovado. **Item 3:** Requerimento nº 22/97-M, de autoria do Senador **Waldeck Ornelas**. Aprovado. **Item 4:** Requerimento nº 23/97-M, de autoria do Senador **Gerson Camata**. Aprovado. **Item 5:** Requerimento nº 24/97-M, de autoria do Senador **Levy Dias**. Aprovado. **Item 6:** a Mesa recebeu, nos termos do art. 39, alínea *a*, do Regimento Interno, comunicação do Sr. Senador **Carlos Bezerra**. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu, *Raimundo Carreiro Silva*, (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente, às onze horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 27 de fevereiro de 1997.

Senador **Antonio Carlos Magalhães**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 71, DE 1997

O Presidente do Senado Federal, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE designar a servidora TÂNIA REGINA GIRARDI ALVES, matrícula 3987, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da Secretaria de Controle Interno, símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 72, DE 1997

O Presidente do Senado Federal, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE manter a servidora MARTHA LYRA NASCIMENTO no exercício da função comissionada de Diretora da Secretaria de Controle Interno, símbolo FC-9, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 73 DE 1997

O Presidente do Senado Federal, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE manter o servidor JOÃO CARLOS ZOHGBI no exercício da função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal, símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 74, DE 1997

O Presidente do Senado Federal, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE manter o servidor JORGE ANTÔNIO ORRO no exercício da função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 75, DE 1997

O Presidente do Senado Federal, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE designar o servidor FLÁVIO ROMERO MOURA DA CUNHA LIMA para exercer a função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Anais da Secretaria Especial de Editora-

ção e Publicações do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 76, DE 1997

O Presidente do Senado Federal, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE manter o servidor DIRCEU TEIXEIRA DE MATOS no exercício da função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Administração de Compras e Contratações de Serviços, símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 77, DE 1997

O Presidente do Senado Federal, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE designar o servidor CLAUDIONOR MOURA NUNES para exercer a função comissionada de Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 78, DE 1997

O Presidente do Senado Federal, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE nomear JOÃO DE MEDEIROS CALMON para o cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 79, DE 1997

O Presidente do Senado Federal, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE nomear DAISY TERESITA DE ARAÚJO ORNELAS MENDES para o cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 80, DE 1997

O Presidente do Senado Federal, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE manter a servidora JOSEFINA VALLE DE OLIVEIRA PINHA no exercício da função comissionada de Advogado-Geral Adjunto.

to, símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 81, DE 1997

O Presidente do Senado Federal, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE dispensar, a pedido, a servidora MARIA SILVA SUCUPIRA da função comissionada de Diretora da Secretaria de Assistência Médica e Social, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 82, DE 1997

* O Presidente do Senado Federal, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE designar o servidor CID NOGUEIRA para exercer a função comissionada de Diretor da Secretaria de Assistência Médica e Social, símbolo FC-9, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 83, DE 1997

O Presidente do Senado Federal, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE manter a servidora PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA no exercício da função comissionada de Diretora da Secretaria Administrativa, símbolo FC-9, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 84, DE 1997

O Presidente do Senado Federal, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE designar o servidor LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR, para exercer a função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Suprimento de Matérias Primas da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 85, DE 1997

O Presidente do Senado Federal, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE designar o servidor JÚ-

LIO WERNER PEDROSA para exercer a função comissionada de Diretor da Subsecretaria Industrial da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 86, DE 1997

O Presidente do Senado Federal, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE manter o servidor CELSO APARECIDO RODRIGUES no exercício da função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Administração Financeira, símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 87, DE 1997

O Presidente do Senado Federal, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE manter o servidor RÓBISON GONÇALVES DE CASTRO no exercício da função comissionada de Consultor-Geral de Orçamentos, símbolo FC-9, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(*) ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 148, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001.835/97-1, RESOLVE exonerar, a pedido, na forma do disposto no art. 35, combinado com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, NELSON RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ESTEVES, matrícula nº 6204, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete da Segunda Vice-Presidência, a partir da data da publicação deste ato.

Senado Federal, 24 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

(*) Replicado por haver saído com incorreção no DSF, de 25-2-97.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 185, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.467/97-6, RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, NORA HELENA CAVALCANTI COSTA para exercer o cargo, em comissão, de

Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Secretaria.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciol da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 186, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1600/97-4, RESOLVE designar a servidora ANGÉLICA MARIA LOUZADA VILELA, matrícula 4601, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Biblioteconomia, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciol da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 187, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1599/97-6, RESOLVE dispensar a servidora MARCELA CALDAS VILLAS BOAS DE CARVALHO, matrícula 4603, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Biblioteconomia, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciol da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 188, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1599/97-6, RESOLVE designar a servidora MARCELA CALDAS VILLAS BOAS DE CARVALHO, matrícula 4603, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Biblioteconomia, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciol da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 189, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.116/97-2, RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, LEILA DORIS DE MONTALVÃO GUEDES, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Vice-Presidência, a partir de 3 de março de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciol da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 190, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1594/97-4, RESOLVE designar a servidora SILVIA REGINA GIORDANI PEREIRA, matrícula 4597, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Biblioteconomia, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço de Processos Técnicos, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciol da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 191, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1612/97-2, RESOLVE designar a servidora ODETE PAES SILVA, matrícula 5049, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Biblioteconomia, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciol da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 192, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1601/97-0, RESOLVE dispensar a servidora ADELAIDE SOARES DE OLIVEIRA VEIGA, matrícula 3030, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Biblioteconomia, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 193, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1601/97-0, RESOLVE designar a servidora ADELAIDE SOARES DE OLIVEIRA VEIGA, matrícula 3030, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Biblioteconomia, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 194, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1770/97-7, de interesse da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado, RESOLVE dispensar o servidor DIVINO MARTINS DA SILVA, matrícula 3711, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 195, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo

em vista o constante no Processo nº 1770/97-7, de interesse da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado, RESOLVE designar o servidor DIVINO MARTINS DA SILVA, matrícula 3711, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 196, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1763/97-0, de interesse da Secretaria-Geral da Mesa, RESOLVE designar a servidora JANICE DE ALBUQUERQUE THEES RIBEIRO, matrícula 3315, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Orçamento Público, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 197, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1558/97-8, de interesse da Secretaria-Geral da Mesa, RESOLVE designar a servidora MARIA AMÉLIA MATOS ARANHA DOS REIS, matrícula 1343, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 198, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1779/97-4, deferido pelo Primeiro Secretário, RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO DE LISBOA RIBEIRO

BOMFIM, matrícula 4670, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7, Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 3 de fevereiro de 1997, e lotá-lo no Gabinete do Senador Coutinho Jorge a partir da mesma data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 199, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1779/97-4, deferido pelo Primeiro Secretário, RESOLVE designar o servidor ANTONIO DE LISBOA RIBEIRO BOMFIM, matrícula 4670, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7, Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Coutinho Jorge, com efeitos financeiros a partir de 3 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 200, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1771/97-3, de interesse da Secretaria-Geral da Mesa, RESOLVE dispensar o servidor JERIONE HUGO NUNES BORGES, matrícula 3845, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Orçamento Público, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 201, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1771/97-3, de interesse da Secretaria-Geral da Mesa, RESOLVE designar o servidor JERIONE HUGO NUNES BORGES, matrícula 3845, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Orçamento Público, para exercer a Função Comissio-

nada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 202, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2216/97-3, de interesse da Subsecretaria de Informações, RESOLVE dispensar o servidor PAULO AFONSO LUSTOSA DE OLIVEIRA, matrícula 2540, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Controle de Informações, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Informações, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 203, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2215/97-7, de interesse da Subsecretaria de Informações, RESOLVE designar a servidora RAQUEL CARDOSO CHAVES, matrícula 2028, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Controle de Informações, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Informações, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 204, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2122/97-9, de interesse da Secretaria de Controle Interno, RESOLVE dispensar o servidor JOÃO HÉLIO CARVALHO ROCHA, matrícula 1528, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. –
Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 205, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2122/97-9, de interesse da Secretaria de Controle Interno, RESOLVE designar o servidor JOÃO HÉLIO CARVALHO ROCHA, matrícula 1528, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Auditoria de Programas, Símbolo FC-7, da Secretaria de Controle Interno, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. –
Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 206, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2091/97-6, de interesse da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado, RESOLVE dispensar o servidor EDIMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA, matrícula 925, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado, com efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. –
Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 207, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1756/97-4, de interesse da Secretaria-Geral da Mesa, RESOLVE designar a servidora ANDREA GOES BAKAJ REZENDE, matrícula 3261, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. –
Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 208, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2091/97-6, de interesse da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado, RESOLVE designar o servidor EDIMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA, matrícula 925, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado, com efeitos financeiros a partir de 6 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. –
Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 209, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1595/97-0, RESOLVE designar a servidora MARGARETH ARAÚJO LIMA, matrícula 4931, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Biblioteconomia, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Multimeios, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. –
Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 210, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2299/97-6, RESOLVE dispensar o servidor WILSON ROBERTO DA SILVA, matrícula 4895, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 3 – Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete da Presidência do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997, e lotá-lo no Gabinete do Senador José Samey a partir da mesma data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. –
Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 211, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Dis-

posições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2299/97-6, RESOLVE designar o servidor WILSON ROBERTO DA SILVA, matrícula 4895, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 3 – Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador José Sarney, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciol da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 212, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1566/97-0, de interesse da Subsecretaria de Informações, RESOLVE dispensar o servidor FRANCISCO ANTONIO CAVALCANTI CAMPOS, matrícula 2899, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Informações, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciol da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 213, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1566/97-0, de interesse da Subsecretaria de Informações, RESOLVE designar o servidor FRANCISCO ANTONIO CAVALCANTI CAMPOS, matrícula 2899, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Informações, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciol da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 214, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2300/97-4, RESOLVE dispensar a servidora VANDRÉCIA PINTO SCAFUTTO, matrícula 4716, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3, Especialidade de Datilografia, da Função Comissionada

de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete da Presidência do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997, e lotá-la no Gabinete do Senador José Sarney a partir da mesma data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciol da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 215, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2300/97-4, RESOLVE designar a servidora VANDRÉCIA PINTO SCAFUTTO, matrícula 4716, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3, Especialidade de Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador José Sarney, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciol da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 216, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1764/97-7, de interesse da Secretaria-Geral da Mesa, RESOLVE dispensar a servidora CLÁUDIA APARECIDA LESSA DA CUNHA CANTO, matrícula 1812, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciol da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 217, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1764/97-7, de interesse da Secretaria-Geral da Mesa, RESOLVE designar a servidora CLÁUDIA APARECIDA LESSA DA CUNHA CANTO, matrícula 1812, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço de Redação, Símbolo FC-7, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciol da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 218, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1992/97-0, de interesse do Gabinete do Senador José Sarney, RESOLVE dispensar a servidora SANDRA TAVARES DE ALMEIDA, matrícula 4764, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 6 – Especialidade de Telefonia, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-1, do Gabinete da Presidência do Senado, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997, e lotá-la no Gabinete do Senador José Sarney a partir da mesma data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 219, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1992/97-0, de interesse do Gabinete do Senador José Sarney, RESOLVE designar a servidora SANDRA TAVARES DE ALMEIDA, matrícula 4764, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 6 – Especialidade de Telefonia, para exercer a Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-1, do Gabinete do Senador José Sarney, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 220, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1744/97-6, deferido pelo Primeiro-Secretário, RESOLVE dispensar o servidor VILMAR BOMFIM AYRES DA FONSECA, matrícula 5034, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-2, do Gabinete da Primeira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 3 de fevereiro de 1997, e lotá-lo no Gabinete do Senador Odacir Soares a partir da mesma data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 221, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1744/97-6, deferido pelo Primeiro-Secretário, RESOLVE designar o servidor VILMAR BOMFIM AYRES DA FONSECA, matrícula 5034, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-1, do Gabinete do Senador Odacir Soares, com efeitos financeiros a partir de 3 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 222, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1757/97-0, de interesse da Secretaria-Geral da Mesa, RESOLVE dispensar o servidor JOACI MENDES DE SOUZA, matrícula 1772, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 223, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1757/97-0, de interesse da Secretaria-Geral da Mesa, RESOLVE designar o servidor JOACI MENDES DE SOUZA, matrícula 1772, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 224, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das

Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1759/97-3, de interesse da Secretaria-Geral da Mesa, RESOLVE designar o servidor EYMARD DE ALMEIDA MOUSINHO, matrícula 1511, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, Símbolo FC-7, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 225, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1875/97-3, de interesse da Secretaria-Geral da Mesa, RESOLVE designar o servidor BRENO BRAZ DE FARIA JÚNIOR, matrícula 3714, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 5 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 226, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1754/97-1, de interesse da Secretaria-Geral da Mesa, RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ VIANA DA SILVA, matrícula 877, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 227, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1754/97-1, de interesse da Secretaria-Geral da Mesa, RESOLVE designar o servidor JOSÉ VIANA DA SILVA,

matrícula 877, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 228, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1765/97-3, de interesse da Secretaria-Geral da Mesa, RESOLVE designar o servidor RÔMULO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 3166, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 6, Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 229, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1761/97-8, de interesse da Secretaria-Geral da Mesa, RESOLVE dispensar o servidor LEOMAR DINIZ, matrícula 3836, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 230, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1761/97-8, de interesse da Secretaria-Geral da Mesa, RESOLVE designar o servidor LEOMAR DINIZ, matrícula 3836, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria-Geral

da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 231, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1972/97-9, RESOLVE dispensar a servidora EDILENICE JOVELINA LIMA PASSOS, matrícula 2433, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Consultoria Legislativa, Símbolo FC-5, da Consultoria Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 232, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1973/97-5, RESOLVE designar a servidora LÚCIA LEE WANDERLEY PAIVA CARAM, matrícula 3704, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Consultoria, Símbolo FC-5, da Consultoria Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 233, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1970/97-6, RESOLVE dispensar a servidora LÚCIA LEE WANDERLEY PAIVA CARAM, matrícula 3704, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe do Serviço de Apoio Técnico, Símbolo FC-7, da Consultoria Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 234, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1971/97-2, RESOLVE designar a servidora EDILENICE JOVELINA LIMA PASSOS, matrícula 2433, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Apoio Técnico, Símbolo FC-7, da Consultoria Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 12 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 235, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1593/97-8, RESOLVE designar a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA JAEGGER, matrícula 3035, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Biblioteconomia, para exercer a Função Comissionada Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Coleções, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 236, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1613/97-9, RESOLVE designar a servidora ANA GRASIELA FALCÃO FREIRE KRONENBERGER, matrícula 2437, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – Agaciela da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 237, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1592/97-1, RESOLVE designar a servidora HELENA CELESTE RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA, matrícula 4016, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Atendimento ao Usuário, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 238 DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1597/97-3, RESOLVE dispensar a servidora LILIAN KARLA FERREIRA DO AMARAL, matrícula 2987, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 239, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1597/97-3, RESOLVE designar a servidora LILIAN KARLA FERREIRA DO AMARAL, matrícula 2987, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 240, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do

Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1596/97-7, RESOLVE dispensar a servidora STELINA MARIA MARTINS PINHA, matrícula 3027, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Biblioteconomia, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 241, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1596/97-7, RESOLVE designar a servidora STELINA MARIA MARTINS PINHA, matrícula 3027, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Biblioteconomia, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Gerência da Rede SABI, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 242, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1598/97-0, RESOLVE designar a servidora MARIA CRISTINA PEDRINHA DE LIMA, matrícula 4599, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Biblioteconomia, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 243, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 1614/97-5,

RESOLVE designar a servidora WALDEREZ MARIA DUARTE DIAS, matrícula 4596, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Biblioteconomia, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Biblioteca, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciol da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 244, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1577/97-2, de interesse da Subsecretaria de Informações, RESOLVE dispensar o servidor GIOVANNI PRETTI, matrícula 3679, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, da Subsecretaria de Informações, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciol da Silva Maia**. – Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 245 DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1577/97-2, de interesse da Subsecretaria de Informações, RESOLVE designar o servidor GIOVANNI PRETTI, matrícula 3679, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Informações, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciol da Silva Maia**. Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 246, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2676/97-4, de interesse da Subsecretaria de Segurança Legislativa, RESOLVE dispensar o servidor RAMON ALBUQUERQUE ZELAYA matrícula 3668, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-2, do Gabinete

da Presidência do Senado, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997, e lotá-lo na Subsecretaria de Segurança Legislativa a partir da mesma data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciol da Silva Maia** – Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 247, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores GILDA LÚCIA FERREIRA (matrícula 5043) e PLÍNIO EDUARDO MONTEIRO DE CASTRO (matrícula nº 5337), gestores, titular e substituto do Contrato nº 4, de 1995, celebrado entre o Senado Federal e a empresa Opus 108 Comunicação Ltda, visando à publicação de matérias de interesse do Senado Federal em jornais diários de grande circulação no Distrito Federal e nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciol da Silva Maia** – Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 248, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores PLÍNIO EDUARDO MONTEIRO DE CASTRO (matrícula nº 5337) e GILDA LÚCIA FERREIRA (matrícula nº 5043), gestores, titular e substituto do Contrato nº 036, de 1995, celebrado entre o Senado Federal e a Imprensa Nacional, visando à publicação de matérias de interesse do Senado Federal no **Diário Oficial da União**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. – **Agaciol da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 249, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, GALBÊ MAIA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Agripino, a partir dessa data.

Fevereiro de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 28 04765

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. –
Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 250, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do processo nº 003.027/97-0, RESOLVE alterar o Ato do Diretor-Geral nº 168, de 1997, publicado no Boletim Administrativo do Pessoal nº 1.390, de 1997, para exonerar **MICHEL AUGUSTO FELIPPE JORGE**, matrícula nº 4520, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Coutinho Jorge, a partir de 27-2-97.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. –
Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 251, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2677/97-0, de interesse da Subsecretaria de Segurança Legislativa, RESOLVE dispensar o servidor **RONALDO DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula 3752, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-2, do Gabinete da Presidência do Senado, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997, e lotá-lo na Subsecretaria de Segurança Legislativa a partir da mesma data.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 1997. –
Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

| MESA | |
|--|--|
| Presidente | |
| Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA | |
| 1º Vice-Presidente | |
| Geraldo Melo – PSDB – RN | |
| 2º Vice-Presidente | |
| Júnia Marise – Bloco – MG | |
| 1º Secretário | |
| Ronaldo Cunha Lirna – PMDB – PB | |
| 2º Secretário | |
| Carlos Patrocínio – PFL – TO | |
| 3º Secretário | |
| Flaviano Melo – PMDB – AC | |
| 4º Secretário | |
| Lucídio Portella – PPB – PI | |
| Suplentes de Secretário | |
| 1º – Emilia Fernandes – PTB – RS | |
| 2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS | |
| 3º – Joel de Hollanda – PFL – PE | |
| 4º – Marluce Pinto – PMDB – RR | |
| CORREGEDORIA PARLAMENTAR | |
| Corregedor | |
| (Eleito em 16-3-95) | |
| Romeu Tuma – PFL – SP | |
| Corregedores – Substitutos | |
| (Eleitos em 16-3-95) | |
| 1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS | |
| 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – FE | |
| 3º Senador Lício Alcântara – PSDB – CE | |

| PROCURADORIA PARLAMENTAR | |
|-----------------------------------|--|
| (Designação: 16 e 23-11-95) | |
| Nabor Júnior – PMDB – AC | |
| Waldeck Omelas – PFL – BA | |
| Emilia Fernandes – PTB – RS | |
| José Ignácio Ferreira – PSDB – ES | |
| Lauro Campos – Bloco – DF | |
| LIDERANÇA DO GOVERNO | |
| Líder | |
| Elcio Alvares – PFL – ES | |
| Vice-Líderes | |
| José Roberto Arruda – PSDB – DF | |
| Wilson Kleinübing – PFL – SC | |
| Ramez Tebet – PMDB – MS | |
| LIDERANÇA DO PFL | |
| Líder | |
| Hugo Napoleão | |
| Vice-Líderes | |
| Edison Lobão | |
| Francelino Pereira | |
| Gilberto Miranda | |
| Romero Jucá | |
| LIDERANÇA DO PMDB | |
| Líder | |
| Jáder Barbalho | |
| Vice-Líderes | |
| Nabor Júnior | |
| Gerson Camata | |
| Carlos Bezerra | |
| Ney Suassuna | |
| Gilvam Borges | |
| Fernando Bezerra | |

LIDERANÇA DO PSDB

Líder

Sérgio Machado

Vice-Líderes

José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder

José Eduardo Dutra

LIDERANÇA DO PPB

Líder

Epitacio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha
Esperião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder

Valmir Campelo

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Elcio Alves
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. Darcy Ribeiro

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

| | | | |
|------------------|--------------|----------------------|--------------|
| GILVAN BORGES | AP-2151/52 | 1-MARLUCE PINTO | RR-1101/1201 |
| FERNANDO BEZERRA | RN-2461/67 | 2- MAURO MIRANDA | GO-2091/92 |
| NEY SUASSUNA | PB-1145/1245 | 3-ROBERTO REQUIÃO | PR-2401/07 |
| ONOFRE QUINAN | GO-3148/49 | 4-RONALDO CUNHA LIMA | PB-2421/22 |
| CARLOS BEZERRA | MT-2291/92 | 5-PEDRO SIMON | RS-3230/31 |
| JADER BARBALHO | PA-3051/53 | 6-CASILDO MALDANER | SC-2141/42 |
| RAMEZ TEbet | MS-2221/22 | 7-GERSON CAMATA | ES-3203/04 |
| JOSÉ FOGAÇA | RS-3077/78 | 8-VAGO | |

PFL

| | | | |
|--------------------|------------|----------------------------|------------|
| FRANCELINO PEREIRA | MG-2411/12 | 1-JOEL DE HOLLANDA | PE-3197/98 |
| VILSON KLEINÜBING | SC-2041/42 | 2-JOSAPHAT MARINHO | BA-3173/74 |
| GILBERTO MIRANDA | AM-3104/05 | 3-WALDECK ORNELAS | BA-2211/12 |
| FRANCISCO ESCÓRCIO | MA-3069/70 | 4-JONAS PINHEIRO | MT-2271/72 |
| FREITAS NETO | PI-2131/32 | 5-JOSÉ BIANCO | RO-2231/32 |
| JOÃO ROCHA | TO-4070/71 | 6-ELCIO ALVARES | ES-3130/31 |
| CARLOS PATROCÍNIO | TO-4068/69 | 7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | BA-2191/97 |

PSDB

| | | | |
|-----------------|------------|-----------------------|--------------|
| BENI VERAS | CE-3242/43 | 1-LÚDIO COELHO | MS-2381/82 |
| JEFFERSON PERES | AM-2061/62 | 2-SÉRGIO MACHADO | CE-2281/82 |
| JOSÉ SERRA | SP-2351/52 | 3-LÚCIO ALCÂNTARA | CE-2301/02 |
| GERALDO MELO | RN-2371/72 | 4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF-2011/12 |
| OSMAR DIAS | PR-2121/22 | 5-COUTINHO JORGE | PA-3050/4393 |

BLOCO

| | | | |
|----------------------|------------|----------------------|------------|
| EDUARDO SUPlicy | SP-3213/15 | 1-JOSÉ EDUARDO DUTRA | SE-2391/92 |
| LAURO CAMPOS | DF-2341/42 | 2-SEBASTIÃO ROCHA | AP-2244/46 |
| ADEMIR ANDRADE | PA-2101/02 | 3-ROBERTO FREIRE | PE-2161/67 |
| ANTÔNIO C. VALADARES | SE-2201/04 | 4-ABDIAS NASCIMENTO | RJ-4229/31 |

PPB

| | | | |
|-----------------|--------------|----------------------|------------|
| ESPERIDIÃO AMIN | SC-4206/07 | 1-EPITÁCIO CAFETEIRA | MA-4073/74 |
| LEVY DIAS | MS-1228/3015 | 2-ERNANDES AMORIM | TO-2071/72 |

PTB

| | | | |
|----------------|--------------|--------------------------|------------|
| VALMIR CAMPELO | DF-1046/1146 | 1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA | PR-4059/60 |
|----------------|--------------|--------------------------|------------|

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCÉU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

| TITULARES | SUPLENTES |
|--------------------------|--------------|
| PMDB | |
| CARLOS BEZERRA | MT- 2291/97 |
| GILVAN BORGES | AP-2151/57 |
| JOÃO FRANÇA | RR-3067/68 |
| CASILDO MALDANER | SC-2141/47 |
| RONALDO CUNHA LIMA | PB-2421/27 |
| MAURO MIRANDA | GO-2091/97 |
| MARLUCE PINTO | RR-1101/1201 |
| VAGO | |
| VAGO | |
| PFL | |
| ROMERO JUCÁ | RR-2111/17 |
| JONAS PINHEIRO | MT-2271/77 |
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | BA-2411/12 |
| JOSE ALVES | SE-4055/57 |
| FRANCISCO ESCÓRCIO | MA-3069/72 |
| WALDECK ORNELAS | BA-2211/17 |
| EDISON LOBÃO | MA-2311/17 |
| VAGO | |
| PSDB | |
| BENI VERAS | CE-3242/43 |
| LÚCIO ALCÂNTARA | CE-2301/07 |
| CARLOS WILSON | PE-2451/57 |
| OSMAR DIAS | PR-2121/22 |
| COUTINHO JORGE | PA-3050/4393 |
| BLOCO | |
| BENEDITA DA SILVA | RJ-2171/77 |
| MARINA SILVA | AC-2181/87 |
| ADEMIR ANDRADE | PA-2101/02 |
| SEBASTIÃO ROCHA | AP-2244/46 |
| PPB | |
| ERNANDES AMORIM | RO-2251/55 |
| LEOMAR QUINTANILHA | TO-2071/77 |
| PTB | |
| VALMIR CAMPELO | DE-1248/1348 |
| EMILIA FERNANDES | RS-2221/22 |

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

| TITULARES | SUPLENTES |
|-----------------------|----------------------------|
| PMDB | |
| IRIS REZENDE | G0-2031/37 |
| RONALDO CUNHA LIMA | PB-2421/27 |
| ROBERTO REQUIÃO | PR-2401/07 |
| JOSÉ FOGAÇA | RS-3077/78 |
| RAMEZ TEBET | MS-2221/27 |
| JADER BARBALHO | PA-3051/53 |
| NEY SUASSUNA | PB-4345/46 |
| | 1-VAGO |
| | 2-PEDRO SIMON |
| | 3-GILVAN BORGES |
| | 4-CARLOS BEZERRA |
| | 5-GILBERTO MIRANDA |
| | 6-CASILDO MALDANER |
| | 7-VAGO |
| PFL | |
| GUILHERME PALMEIRA | AL-3245/47 |
| EDISON LOBÃO | MA-2311/17 |
| JOSÉ BIANCO | RO-2231/37 |
| BERNARDO CABRAL | AM-2081/87 |
| FRANCELINO PEREIRA | MG-2411/17 |
| JOSAPHAT MARINHO | BA-3173/74 |
| | 1-ELCIO ALVARES |
| | 2-CARLOS PATROCÍNIO |
| | 3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES |
| | 4-HUGO NAPOLEÃO |
| | 5-JOSÉ AGRIPIINO |
| | 6-FREITAS NETO |
| PSDB | |
| JOSE IGNÁCIO FERREIRA | ES-2021/27 |
| LÚCIO ALCÂNTARA | CE-2301/07 |
| JEFFERSON PERES | AM-2061/67 |
| BENI VERAS | CE-3242/43 |
| | 1-SÉRGIO MACHADO |
| | 2-ARTUR DA TÁVOLA |
| | 3-JOSÉ SERRA |
| | 4-VAGO |
| BLOCO | |
| ANTÔNIO C. VALADARES | SE-2201/04 |
| ROBERTO FREIRE | PE-2161/67 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA | SE-2391/92 |
| | 1-ADEMIR ANDRADE |
| | 2-SEBASTIÃO ROCHA |
| | 3-MARINA SILVA |
| PPB | |
| ESPERIDIÃO AMIN | SC-4206/07 |
| EPITACIO CAFETEIRA | MA-4073/74 |
| | LEVY DIAS |
| | LEOMAR QUINTANILHA |
| PTB | |
| REGINA ASSUMPÇÃO | MG-2321/27 |
| | 1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA |
| | PR-4059/60 |

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária à seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMILIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---------------------|--------------|----------------------------|--------------|
| PMDB | | | |
| JOSE FOGAÇA | RS-3077/78 | 1-RAMEZ TEBET | MS-2222/23 |
| IRIS REZENDE | GO-2031/32 | 2-ONOFRE QUINAN | GO-3148/49 |
| ROBERTO REQUIÃO | PR-2401/02 | 3-FLAVIANO MELO | AC-3493/94 |
| GERSON CAMATA | ES-3203/04 | 4-NEY SUASSUNA | PB-4345/4346 |
| JADER BARBALHO | PA-2441/42 | 5-VAGO | |
| JOÃO FRANÇA | RR-3067/68 | 6-MAURO MIRANDA | GO-2091/92 |
| MARLUCE PINTO | RR-1101/1201 | 7-NABOR JÚNIOR | AC-1478/1378 |
| VAGO | | 8-VAGO | |
| PFL | | | |
| JOÃO ROCHA | TO-4070/71 | 1-BERNARDO CABRAL | AM-2081/87 |
| WALDECK ORNELAS | BA-2211/12 | 2-VILSON KLEINUBING | SC-2041/42 |
| HUGO NAPOLEÃO | PI-4478/80 | 3-EDISON LOBÃO | MA-2311/12 |
| JOEL DE HOLLANDA | PE-3197/98 | 4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES | BA-2191/92 |
| JOSÉ BIANCO | RO-2231/32 | 5-FRANCISCO ESCÓRCIO | MA-3069/70 |
| ELCIO ALVARES | ES-3130/32 | 6-FRANCELINO PEREIRA | MG-2411/12 |
| JONAS PINHEIRO | MT-2271/77 | 7-ROMERO JUCÁ | RR-2111/17 |
| PSDB | | | |
| ARTHUR DA TÁVOLA | RJ-2431/32 | 1-BENI VERAS | CE-3242/43 |
| CARLOS WILSON | PE-2451/57 | 2-JEFFERSON PERES | AM-2061/62 |
| SÉRGIO MACHADO | CE-2281/82 | 3-LÚCIO ALCÂNTARA | CE-2301/02 |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF-2011/12 | 4-OSMAR DIAS | PR-2121/27 |
| COUTINHO JORGE | PA-3050/4393 | 5-VAGO | |
| BLOCO | | | |
| LAURO CAMPOS | DF-2341/42 | 1-BENEDITA DA SILVA | RJ-2171/77 |
| MARINA SILVA | AC-2181/87 | 2-ANTÔNIO C. VALADARES | SE-2201/04 |
| SEBASTIÃO ROCHA | AP-2244/46 | | |
| ABDIAS NASCIMENTO | RJ-4229/31 | | |
| PPB | | | |
| LEVY DIAS | MS-1228/3015 | 2-ESPERÍDIAO AMIN | SC-4206/07 |
| LEOMAR QUINTANILHA | TO-2071/73 | 2 ERNANDES AMORIM | RO-2251/55 |
| PTB | | | |
| EMILIA FERNANDES | RS-2331/32 | 1-REGINA ASSUMPÇÃO | MG-2321/22 |

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária à seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

| TITULARES | SUPLENTES |
|------------------------|-------------------|
| PMDB | |
| RAMEZ TEBET | MS-2222/23 |
| GILBERTO MIRANDA | AM-3104/05 |
| FLAVIANO MELO | AC-3493/94 |
| HUMBERTO LUCENA | PB-3139/40 |
| JADER BARBALHO | PA-2441/42 |
| PFL | |
| JOSAPHAT MARINHO | BA-3173/74 |
| CARLOS PATROCÍNIO | TO-4068/69 |
| JOSÉ ALVES | SE-4055/56 |
| EDISON LOBÃO | MA-2311/12 |
| PSDB | |
| CARLOS WILSON | PE-2451/52 |
| SÉRGIO MACHADO | CE-2281/85 |
| COUTINHO JORGE | PA-3050/4393 |
| BLOCO | |
| EDUARDO SUPLICY | SP-3213/15 |
| | 1-BENEDITA SILVA |
| | RJ-2171/77 |
| PPB | |
| EPITÁCIO CAFETEIRA | MA-4073/74 |
| | 1-ERNANDES AMORIM |
| | RO-2251/55 |
| PTB | |
| JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA | PR-4059/60 |
| | 1-VALMIR CAMPELO |
| | DF-12/1348 |

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIINO MAIA
VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607**

**SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286**

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)**

| TITULARES | SUPLENTES |
|--------------------------|------------|
| PMDB | |
| RAMEZ TEBET | MS-2222/23 |
| FLAVIANO MELO | AC-3493/94 |
| CASILDO MALDANER | SC-2141/47 |
| PEDRO SIMON | RS-3230/31 |
| HUMBERTO LUCENA | PB-3139/41 |
| ROMEU TUMA *1 | SP-2051/57 |
| PFL | |
| GUILHERME PALMEIRA | AL-3245/47 |
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | BA-2191/97 |
| HUGO NAPOLEÃO | PI-3085/86 |
| JOSÉ AGRIPINO | RN-2361/67 |
| BERNARDO CABRAL | AM-2081/87 |
| PSDB | |
| GERALDO MELO | RN-2371/77 |
| ARTUR DA TÁVOLA | RJ-2431/36 |
| LÚDIO COELHO | MS-2381/87 |
| BLOCO | |
| BENEDITA DA SILVA | RJ-2171/77 |
| ABDIAS NASCIMENTO | RJ-4229/31 |
| ROBERTO FREIRE | PE-2161/67 |
| PPB | |
| EPITÁCIO CAFETEIRA | MA-4073/74 |
| PTB | |
| LEOMAR QUINTANILHA | TO-2071/72 |
| 1. LEVY DIAS | |
| MS-1228/3015 | |

*1 ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496**

**SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546**

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**(SEÇÃO BRASILEIRA)**

(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN**Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER****Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO****Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA****SENADORES**

| Titulares | Suplentes |
|----------------------------------|---|
| PMDB | |
| José Fogaça Casildo Maldaner | Mariuce Pinto ¹ Roberto Requião |
| PFL | |
| Vilson Kleinübing Romero Jucá | Joel de Hollanda Júlio Campos |
| PSDB | |
| Lúdio Coelho | Geraldo Melo |
| PPB | |
| Esperidião Amin | |
| PTB | |
| Emilia Fernandes | |

Osmar Dias²**PP****PT**Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos**DEPUTADOS**

| Titulares | Suplentes | Bloco Parlamentar PFL/PTB |
|---|------------------|----------------------------------|
| Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen | | PMDB |
| Paulo Ritzel Valdir Colatto | | PSDB |
| Franco Montoro | | PPB |
| Fetter Júnior ³ ⁴ | | PP |
| Dilceu Sperafico | | PT |
| Miguel Rossetto | | |

¹ Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.² Filiado ao PSDB em 22-6-95.³ Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95⁴ Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 126 · abril/junho – 1995

Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? – José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrito Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fenandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnología social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Héleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamennon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência compreensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar – Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| Assinatura s/ o porte | R\$ 31,00 |
| Porte do Correio | <u>R\$ 96,60</u> |
| Assinatura c/porte | R\$ 127,60 (cada) |
| Valor do número avulso | R\$ 0,30 |

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900**

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS